SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 17 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3839

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 186 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 186 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, a necessidade do vereador **LINEU ANTÔNIO SARTURI,** se deslocar a Brasília-DF, no dia **16 de Setembro 2025 a 17 de Setembro de 2025**, para fins de cumprimento de agenda Institucional junto a órgãos federais, conforme **Memorando de n° 15/2025 de 08 de Setembro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **LINEU ANTÔNIO SARTURI**, a se deslocar a Brasília-DF.
Art. 2° - Concede **02 (Duas)** diárias, no valor de **R$1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada**, valor Total de **R$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)** para custear despesas com alimentação e locomoção (**Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:0E63D60A

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 187 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 187 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **ANAGIBIO SOUSA PEREIRA,** se deslocar a Brasília-DF, no dia **16 de Setembro 2025 a 17 de Setembro de 2025**, para fins de cumprimento de agenda Institucional junto a órgãos federais, conforme **Memorando de n° 004/2025 de 08 de Setembro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **ANAGIBIO SOUSA PEREIRA**, a se deslocar a Brasília-DF.
Art. 2° - Concede **02 (Duas) diárias**, no valor de **R$1.300,00 (um mil e trezentos reais)** cada, valor Total de **R$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)** para custear despesas com alimentação e locomoção (**Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:FB3C65B0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 513/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ANUAR ALVES DA SILVA FILHO,** Vereador, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dia 16 à 19 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá até a capital do estado para cumprir agendas de reuniões junto ao Tribunal de Contas do Município - TCM, visando discutir temas de interesse do município.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:32A98B60

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0113/2025

PORTARIA nº 0113/2025

"**GERSON DA SILVA SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município. "

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador **MANOEL XIMENES ARAÚJO**, ocorrido em 09 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO a consequente extinção do vínculo funcional dos servidores comissionados lotados em seu Gabinete Parlamentar;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSÉ ROGÉRIO GONÇALVES RAMOS**, Matrícula nº 076.915.643-68, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, vinculado ao Gabinete do Vereador **MANOEL XIMENES ARAÚJO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:72C94813

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, denominado Sebastião Soares Menezes, sede do Poder Legislativo Municipal, situado à Rua Djalma Dutra, número cento e um, Centro, realizou-se ato solene de posse, com a presença da Mesa Diretora, constituída pelos Senhores Vereadores: Gerson da Silva Serra – Presidente, Leônidas do Nascimento Moreira – Vice-Presidente, Rui Nazareno Silveira Reis – 1º Secretário e José Haroldo Menezes de Oliveira Junior – 2º Secretário, bem como dos Senhores Vereadores, demais autoridades e convidados. Na ocasião, o Senhor **ELVANDIR MORAIS DA COSTA**, regularmente diplomado pela Justiça Eleitoral e habilitado nos termos da legislação vigente, prestou o compromisso de posse, nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Capanema e pelo bem-estar do seu povo. Após a prestação do compromisso, o Senhor **ELVANDIR MORAIS DA COSTA** assinou o presente Termo de Posse, passando a exercer, a partir desta data, o cargo de Vereador no Poder Legislativo Municipal de Capanema, com todos os direitos, deveres e prerrogativas inerentes ao mandato referente à Vigésima Legislatura (de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito). Para constar, lavrou-se o presente termo, que será registrado nos Anais da Câmara Municipal e assinado pelo empossado e pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON DA SILVA SERRA**.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema -PA, 16 de setembro de 2025.

ELVANDIR MORAIS DA COSTA
Vereador Empossado

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema-PA

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:E28418E2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ALESSANDRA DOS SANTOS ALENCAR, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº137/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ALESSANDRA DOS SANTOS ALENCAR, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Antonio Mendes Cardoso**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade Itaituba/ PA, onde estará acompanhando e assessorando o Presidente da Câmara Municipal Antonio Mendes Cardoso em suas agendas parlamentares.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhora Alessandra dos Santos Alencar– Assessora Parlamentar - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/09/2025.
Retorno: Dia 11/09/2025.
Diárias: 03 de R$350,00= R$ 1.050,00
1/2 de R$175,00 **R$/TOTAL:R$ 1.225,00**
POR EXTENSO: **UM MIL DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS**.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 02 DE Setembro DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara
Municipal de Jacareacanga em, 02 de setembro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

03 Diárias de R$ 350,00
½ Diária de R$ 175,00

TOTAL ..... R$ 1.225,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte cinco reais), referente ao pagamento de 03 e 1/2 (quatro e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* até **Cidade Itaituba-PA.**

ALESSANDRA DOS SANTOS ALENCAR
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:C16486AB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº135/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Antonio Mendes Cardoso**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Santarém/PA, onde estará conduzindo a viatura oficial desta casa de Leis.Conforme processo administrativo Nº812/2025.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Elione Martins** – motorista - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 30/08/2025.
Retorno: Dia 04/09/2025.
Diárias: 05 Diárias de R$380,00 ½ Diária de R$190,00
Total: R$2.090,00
POR EXTENSO: DOIS MIL e NOVENTA REAIS.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 29 DE Agosto DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara
Municipal de Jacareacanga em, 29 de agosto de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

05 Diárias de R$ 380,00
½ Diária de R$ 190,00
TOTAL ..... R$2.090,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 2.090,00(dois mil e noventa reais), referente ao pagamento de 05 e 1/2 (cinco diárias e meia) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém.**

ELIONE MARTINS
Motorista

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:0619F99D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº138/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Antonio Mendes Cardoso**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Itaituba/PA, onde estará conduzindo a viatura oficial desta casa de Leis.Conforme processo administrativo Nº835/2025.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Elione Martins** – motorista - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/09/2025.
Retorno: Dia 11/09/2025.
Diárias: 03 Diárias de R$350,00 ½ Diária de R$175,00
Total: R$1.225,00
POR EXTENSO: UM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS REAIS.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 05 DE Setembro DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara
Municipal de Jacareacanga em, 05 de setembro de 2025

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

03 Diárias de R$ 350,00
½ Diária de R$ 175,00
TOTAL ..... R$1.225,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 1.225,00(um mil duzentos e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de 03 e 1/2 (Três diárias e meia) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba.**

ELIONE MARTINS
Motorista

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:21C1B268

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 136/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até as Cidades , onde estará cumprindo agenda Parlamentar .
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Antonio Mendes Cardoso** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/09/2025.
Retorno: Dia 11/09/2025.
Diárias: 03 Diárias de R$400,00 referente a Itaituba
½ de R$200,00 referente ao retorno Jacareacanga
Total: R$ 1.400,00
POR EXTENSO: Um Mil e Quatrocentos Reais
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ,02 DE Setembro DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara
Municipal de Jacareacanga em, 02 de setembro de 2025

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

03 Diárias de R$400,00
½ Diária de R$ 200,00

TOTAL ..... R$ 1.400,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 03(três) diárias e meia, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba .**

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Vereador - PSDB

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5704F99D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 133/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araujo da Costa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Itaituba/PA, onde estará cumprindo agenda parlamentar participando de uma reunião de estudo de componetes indígenas com a presença do DNIT, Ministério Público Federal e Coordenação Regional do Tapajós(Funai),na Praia do Índio Itaituba/PA e na Junta Militar, com o Secretário Luiz Pereira de souza Filho.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Eliziario Kirixi Munduruku** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 24/08/2025.
Retorno: Dia 27/08/2025.
Diárias: 03 de R$400,00
½ de R$200,00(três e meia)
R$/TOTAL: R$ 1.400,00
POR EXTENSO: UM MIL QUATROCENTOS REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ,20 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADOR EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara
Municipal de Jacareacanga em, 20 de agosto de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

03 Diárias de R$ 400,00
½ Diária de R$ 200,00
TOTAL ... R$1.400,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), referente ao pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Itaituba.**

ELIZIÁRIO KIRIXI MUNDURUKU
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:316FA527

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON SALES DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº134/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON SALES DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade Santarém-PA, onde estará cumprindo agenda parlamentar no Instituto de Colonização e Reforma Agrária-Incra,agenda na Marinha do Brasil e na Casa de Apoio.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Everton Sales da Silva** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 30/08/2025.
Retorno: Dia 04/09/2025.
Diárias: 05 de R$450,00
1/2 de R$225,00(cinco e meia) **R$/TOTAL: R$ 2.475,00**
POR EXTENSO: DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 29 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara
Municipal de Jacareacanga em, 29 de agosto de 2025

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

05 Diárias de R$ 450,00 ..
½ Diárias de R$ 225,00

TOTAL ..... R$ 2.475,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), referente ao pagamento de 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidade Santarém-PA.**

EVERTON SALES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E6E44B7B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA, CONFIRMANDO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, Á APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretario Administrativo - Port. Nº 001/2025-GAB/CMJ.
Atesto para que possa produzir os devidos efeitos legais que este ato normativo foi **PUBLICADO** no mural de avisos do prédio sede da Câmara Municipal em, , 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
Faz saber que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, aprova e eu **PROMULGO**, com fundamento no inciso XLI, do art. 24, da Resolução Nº 009 de 01 de janeiro de 1.994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga – RICMJ, o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr**. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, brasileiro, atual prefeito municipal.
§ 1º O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) através da Resolução nº 16.355, expediu parecer prévio recomendando a **aprovação com ressalvas das contas. Aplicação de multa**, relativas ao exercício financeiro do ano de 2021, da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, **julgou regular as contas anuais do chefe do poder executivo do Município de Jacareacanga,** relacionados ao exercício financeiro do ano de 2021.
§ 2º Na Sessão Ordinária de 12 de setembro de 2025, dos 11 (onze) parlamentares que constituem essa casa legislativa, 10 incluindo o presidente votaram pela **aprovação das contas** do chefe do poder executivo da prefeitura municipal de Jacarecanga no exercício financeiro do ano de 2021, seguindo assim, recomendação do TCM-PA, sendo 01 (um) vereador votou pela **não aprovação das contas**.
§ 3º Pelo que se proclama o resultado deste julgamento em harmonia com o § 2º, art. 31, da Constituição Federal, § 2º, do art. 71, da Constituição do Estado do Pará, do parágrafo único do art. 43, da LOM e do § 2º do art. 113, do RICMJ, que exigem o voto dois terços dos membros da Câmara Municipal para reverter o parecer prévio do TCM-PA, quórum qualificado alcançado neste, julgou conforme parecer prévio do TCM-PA pela **aprovação das contas do chefe do Poder Executivo da prefeitura municipal de Jacarecanga no exercício financeiro do ano de 2021.**
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 12 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

ELIZIÁRIO KIRIXI MUNDURUKU
1º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

EVERTON SALES DA SILVA
2º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:CE2E1EC2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA, CONFIRMANDO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, Á APROVAÇÃO DAS CONTAS

Atesto para que possa produzir os devidos efeitos legais que este ato normativo foi **PUBLICADO** no mural de avisos do prédio sede da Câmara Municipal em, , , 2025

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretario Administrativo - Port. Nº 001/2025-GAB/CMJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
Faz saber que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, aprova e eu **PROMULGO**, com fundamento no inciso XLI, do art. 24, da Resolução Nº 009 de 01 de janeiro de 1.994

– Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga – RICMJ, o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, relativa ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr**. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, brasileiro, atual prefeito municipal.
§ 1º O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) através da Resolução nº 16.708, expediu parecer prévio recomendando a **aprovação das contas**, relativas ao exercício financeiro do ano de 2022, da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, **julgou regular as contas anuais do chefe do poder executivo do Município de Jacareacanga,** relacionados ao exercício financeiro do ano de 2022.
§ 2º Na Sessão Ordinária de 12 de setembro de 2025, dos 11 (onze) parlamentares que constituem essa casa legislativa, 10 incluindo o presidente votaram pela **aprovação das contas** do chefe do poder executivo da prefeitura municipal de Jacarecanga no exercício financeiro do ano de 2022, seguindo assim, recomendação do TCM-PA, sendo 01 (um) vereador votou pela **não aprovação das contas**.
§ 3º Pelo que se proclama o resultado deste julgamento em harmonia com o § 2º, art. 31, da Constituição Federal, § 2º, do art. 71, da Constituição do Estado do Pará, do parágrafo único do art. 43, da LOM e do § 2º do art. 113, do RICMJ, que exigem o voto dois terços dos membros da Câmara Municipal para reverter o parecer prévio do TCM-PA, quórum qualificado alcançado neste, julgou conforme parecer prévio do TCM-PA pela **aprovação das contas do chefe do Poder Executivo da prefeitura municipal de Jacarecanga no exercício financeiro do ano de 2022.**
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 12 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

ELIZIÁRIO KIRIXI MUNDURUKU
1º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

EVERTON SALES DA SILVA
2º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:8D6C0757

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EDITAL DE CONVICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, O SENHOR **EVERTON SALES DA SILVA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:
CONVOCAR, os Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2025, (TERÇA-FEIRA), às 09:00H, no **"Plenário José Barbosa Filho**", Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará. A fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO **PLANO PLURIANUAL** DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029, ENCAMINHADA PELO PODER EXECUTIVO.**".**

EVERTON SALES DA SILVA
Presidente Em Exercício Do Poder Legislativo.

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025. AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO **PLANO PLURIANUAL** DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029, ENCAMINHADA PELO PODER EXECUTIVO**.**

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E4D80A7A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº129/2025-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador Everton Araújo da Costa,** portador do CPF nº 97*.***.***-87, durante o período de 17 de agosto a 22 de agosto de 2025.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara, estará em viagem a cidade de Santarém, onde estará em cumprindo agenda participando de reunião com o gerente da Equatorial Gilliard Vaz, e no INCRA em reunião com Zé Maria, seguido viagem a Capital do Estado Belém-PA com agenda no DNIT, reunião com Deputado Eraldo Pimenta e por fim cumprirá agenda no TCM.

Art. 2o A vigência desta portaria se estende ao dia 17 de agosto a 22 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Jacareacanga, 17 de agosto de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga.

Ciente Servidor (a

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:CE80E83F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº139/2025-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador Everton Araújo da Costa,** portador do CPF nº 97*.***.***-87, durante o período de 08 de setembro a de 11 setembro de 2025.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara, estará em viagem a cidade de Itaituba, onde estará em cumprindo agenda parlamentar no Consorcio Tapajós, Secretaria de Governo Regional e no DNIT.

Art. 2o A vigência desta portaria se estende ao dia 08 de setembro a 11 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Jacareacanga, 08 de setembro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga.

Ciente Servidor (a)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:EE4F1E57

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 149/2025

PORTARIA Nº 149/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o interesse público e o dever da Administração na apuração de possíveis irregularidades no âmbito da Câmara Municipal de Monte;
Considerando que a Leis Federais nº 8.112/1990, nº 9784/1999 e a Lei Municipal nº 4.080/1993 regulam o processo administrativo no âmbito do serviço publico;
Considerando que as sindicâncias administrativas com objetivo de apurar irregularidades no serviço publico devem ser instruídas por meio de comissão composta por servidores efetivos;
Considerando o ofício nº 1051/2025-MP, originário da 1º PJMA, no qual solicita informações sobre procedimentos internos para a apuração de extravios de documentos e equipamentos públicos;
Considerando o levantamento feito de forma interna pelos servidores dessa casa legislativa, foram identificados o desaparecimento de 03 (três) computadores; pastas contendo documentações de prestações de contas; denúncias contra vereadores, processos de CPI (CPI do Arado); projetos de lei do ano de 2021 e outros eventuais documentos que também podem ter desaparecidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar a ocorrência de desaparecimento de documentos e equipamentos públicos no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Pará;

Art. 2º - Ficam designados os servidores: IZUMI IRACEMA TAKATANI MELEM, brasileira, casada, servidora pública efetiva, portadora da cédula de identidade nº 4474584 PC/PA e CPF nº 779.956.512-87, matrícula nº 120106-9; GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, brasileira, casada, servidora pública efetiva, portadora da cédula de identidade nº 5249960 PC/PA e CPF nº 845.767.902-34, matrícula nº 120109-3; RAYAN ENRICO ALBARADO CORREA, brasileiro, solteiro, servidor público efetivo, portador da cédula de identidade nº 7436671 PC/PA e CPF nº 034.860.962-06, matrícula nº 120118-2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de sindicância, instituída no artigo anterior que será responsável pela instrução do referido processo de sindicância, praticando todos os atos investigativos necessários para elucidação dos fatos;

Art. 3º - A Comissão de Sindicância instaurada pelo art. 1º, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para apresentar relatório conclusivo ao Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 16 de setembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:0AC7CB61

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 150/2025

PORTARIA Nº 150/2025

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a concessão de Licença Prêmio à servidora GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS conforme teor da Portaria 273/2024;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade dos serviços e conhecimentos desta servidora na Câmara Municipal e diante o início da nova Legislatura.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em caráter excepcional, o período de gozo da licença prêmio da servidora pública GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, Matrícula nº. 120109-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2021, com base no artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/1993, devendo ser usufruídos em futura data a ser definida em consenso com a Presidência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 16 de setembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:4B27DF55

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

O Município de Monte Alegre (PA), por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a pretensão de realizar a Aquisição de uniforme padronizado para todos os servidores e demais integrantes da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
JUSTIFICATIVA: Devido a alterações no quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, com desligamentos, cessão de servidora de outro órgão para a Câmara e novas nomeações. Essas mudanças tornam necessária a padronização dos uniformes, a fim de manter a identidade institucional e garantir a apresentação adequada de todos os integrantes desta Casa Legislativa.
A aquisição de novos uniformes padronizados é fundamental para assegurar uma imagem profissional e coesa da Câmara Municipal perante a população. Além de reforçar a identidade visual da instituição, o uso de uniformes contribui para o fortalecimento do senso de pertencimento entre os servidores e promove a igualdade entre os colaboradores, independentemente de sua função ou nível hierárquico.
Outro ponto relevante é que a padronização das vestimentas evita o uso de roupas inadequadas ao ambiente institucional, colaborando para a segurança, conforto e bem-estar dos servidores durante o expediente.
Ressalta-se, ainda, que ao fornecer uniformes, esta Casa Legislativa isenta os servidores da responsabilidade pelos custos relacionados às vestimentas de trabalho, demonstrando seu compromisso com a valorização profissional e a oferta de condições adequadas para o desempenho de suas atividades.
Acrescenta-se, igualmente, a necessidade de inclusão dos vereadores no uso de uniformes padronizados, especialmente em visitas institucionais e demais atividades representativas da Câmara Municipal. A utilização de uniforme por parte dos parlamentares contribuirá para a uniformidade visual do corpo legislativo, fortalecendo a imagem de organização, seriedade e unidade perante a sociedade. Tal medida também reforça o compromisso da Câmara com a transparência, a ética e o bom exemplo no serviço público.
Diante do exposto, solicita-se a deflagração de processo administrativo para aquisição de uniformes padronizados destinados a todos os servidores e demais integrantes da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, visando manter a uniformidade, a boa apresentação institucional e o bem-estar da equipe.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.521,91 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas mediante protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, até o dia 22/09/2025, às 12h.
Termo de Referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: https://montealegre.pa.leg.br/
Monte Alegre/PA, 16 de setembro de 2025.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:264D5F9D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 495/2025- GAB/PRES/CMP, 16 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. MOISÉS MOREIRA LEITÃO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Moisés Moreira Leitão,** Vereador nesta Casa de Leis, **matrícula 110718-6, com a finalidade de participar de uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Fábio Figueira, para tratar de demandas e projetos para o município e participar da reunião da SEEL (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer) para tratar sobre projetos esportivos e possíveis convênios na cidade de Belém-PA. Com saída no dia 17/09/2025 e retorno no dia 19/09/2025.**
Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 02 (duas) diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:4A6EDC94

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 496/2025- GAB/PRES/CMP, 16 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. ÍTALO GOMES RICARDO DA SILVA, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Ítalo Gomes Ricardo da Silva,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110620-1, para cumprimento de agenda legislativa no gabinete do Deputado Estadual Erick Monteiro,** na **Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA). Com saída no dia 18/09/2025 e retorno para o mesmo dia.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária sendo no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:89BFE814

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 497/2025- GAB/PRES/CMP, 16 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. LIDIOLENNO DE SOUZA PICANÇO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Lidiolenno de Souza Picanço,** Vereador nesta Casa de Leis, **matrícula 110630-9, para cumprimento de agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) na cidade de Belém-PA, no gabinete do Deputado Estadual Adriano Coelho, para tratar dos assuntos referentes ao Município. Com saída no dia 17/09/2025 com retorno para o mesmo dia.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:1114CC09

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 498/2025-GAB/PRES/CMP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ISAÍAS MAGALHÃES DE BRITO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Isaías Magalhães de Brito,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110628-7, para cumprimento de agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), no gabinete d**o Deputado Estadual Francisco das Chagas Silva Melo Filho (Chicão)**, para tratar dos assuntos referentes ao Município e** acompanhar o Excelentíssimo Prefeito Municipal Sidney Jorge Rosa em uma reunião no auditório da sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), em **Belém-PA. Com saída dia 17/09/2025 e retorno no dia 18/09/2025.**
Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 02 (duas) diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:B28578FE

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº499/2025- GAB/PRES/CMP, 16 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. LEONARDO LUIS ANDRADE, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Leonardo Luis Andrade,** Vereador Presidente nesta Casa de Leis, **Matrícula**

110667-8, para cumprimento de agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) na cidade de Belém-PA, no gabinete do Deputado Estadual Lu Ogawa, para tratar dos assuntos referentes ao Município que acontecerá em Belém-PA. Com saída no dia 17/09/2025 e retorno para o mesmo dia.
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:78D7904B

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 500/2025-GP/CMP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Alessandro Marques de Almeida,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110316-4, para participar de uma reunião no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, no intuito de acompanhar o prefeito municipal Sidney Jorge Rosa, onde o qual será homenageado com a Outorga Medalha Ordem de Mérito de Contas "Governador Alacid da silva Nunes" em Belém-PA. Com saída no dia 18/09/2025 e retorno para o dia 19/09/2025.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:BBD47ED4

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº501/2025- GAB/PRES/CMP, 16 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Alenilson José Ferreira Aguiar,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110623-6,** para cumprimento de agenda Legislativa no gabinete do Exmo. Sr. Lucio Dutra Valle, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), e no gabinete do Deputado Estadual Jose Lucio Ogawa Rodrigues na ALEPA em Belém-PA. Com saída no dia 17/09/2025 e retorno no dia 18/09/2025.
Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 02 (duas) diárias, sendo no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:3682C382

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
PORTARIA Nº 075/2025 – CMP/GP

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2025 – CMP/GP QUE DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – PA.

A Senhora **DARCY GARCON BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso XIX, da RESOLUÇÃO Nº 004/2024, de 12 de dezembro de 2024 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Prainha, Estado do Pará.
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos já iniciados e em análises por outro servidor na comissão de licitação e contratos, no âmbito deste Poder Legislativo.
RESOLVE:
ART 1º - REVOGAR a Portaria Nº 011/2025 – CMP/GP, de 03 de janeiro, que dispõe sobre designação da Servidora **JOSEANE PEREIRA VIANA**, a função de **Fiscal de Contratos** da Câmara Municipal de Prainha.
ART 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência,

Câmara Municipal de Prainha - PA, em 15 de setembro de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente / Mesa Diretora –CMP
1º Biênio – 2025/2026
Vereadora da Câmara de Prainha, Estado do Pará

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:F56952C2

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
PORTARIA Nº 076/2025 – CMP/GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – PA, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.33, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Senhora **DARCY GARCON BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso XIX, da RESOLUÇÃO Nº 004/2024, de 12 de dezembro de 2024 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Prainha, Estado do Pará.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes deste Poder Legislativo, que autoriza a autoridade do órgão público à designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para desempenhar as funções de Fiscal de Contratos no Poder Legislativo Municipal de Prainha, bem como dar cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133 e ao Decreto Legislativo nº 002/2024.
RESOLVE:
ART 1º - NOMEAR a servidora **GREICE ALMEIDA BATISTA** para exercer a função de **fiscal de contratos** do Departamento de Licitação da Câmara Municipal Prainha/PA, a fim de desempenhar atividades inerentes da função constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Legislativo nº 002/2024 e Resolução nº 01/2024-CMP.
Parágrafo único: A servidora ocupante da Função de Fiscal de Contratos, perceberá gratificações no quantum de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento mensal, em virtude das atribuições ao exercício da função, conforme preceitua a Resolução nº 01/2024-CMP, em seu anexo II.
ART 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência,
Câmara Municipal de Prainha - PA, em 15 de setembro de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente / Mesa Diretora –CMP
1º Biênio – 2025/2026
Vereadora da Câmara de Prainha, Estado do Pará

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:61AB43F9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 509/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNAR, O VEREADOR DAVID VIANA DE ABREU, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o vereador DAVID VIANA DE ABREU, matrícula 121641-4, para se deslocar à cidade de Belém (PA), no período de 16 a 18 de setembro de 2025, a fim de participar de reuniões com o deputado estadual Josué Paiva, na Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA), na Casa Civil e em Secretarias de Estado. O vereador fará jus a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), além do fornecimento de passagens aéreas (STM/BEL/STM), com ônus para esta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1CC7AA52

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 511/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Sra. **MARIA ISA DE ARAUJO BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **ASSESSOR (A) PARLAMENTA**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05,** e lotação no gabinete da Vereadora **ELITA BELTRÃO DE FREITAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 10/09/2025.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", doze de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da

Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:60E50D6D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 512/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **MANOEL JUNIO SOUSA DA SILVA,** matrícula nº 121662-7, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, cuja remuneração, atualmente enquadrada no nível CSP-05, passará para o nível CSP-09, lotado no gabinete do vereador **ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data do dia 02 de setembro de 2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", doze de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4039BBDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 773/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: ROSIMEIRE GOMES ALMEIDA, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 26/08/2025 - 26/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BELÉM, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CIQUENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 13 392 1301 2.117.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 26 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:596439B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 774/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES, cargo/função-DIRETOR DA FUNDACAO CULTURAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 26/08/2025 - 26/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BELÉM, sendo 200,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-DFC-01-DIRETOR DA FUNDACAO CULTUR, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 13 392 1301 2.117.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 26 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:310E9338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 775/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAEI'ETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: IOLANDA DO SOCORRO BATISTA GONCALVES, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 26/08/2025 - 26/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BELÉM, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 13 392 1301 2.117.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 26 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FE49835D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 794/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: MARCIO DE JESUS COSTA NEGRAO, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS/PA no período: 23/09/2025 - 25/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SIPAMHIDRO-SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTOE ALERTA HIDROMETEROLÓGICO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 08 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8D579F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 795/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica o Sr: JOSE EDIELSON AMARAL MORAES, cargo/função- ASSISTENTE SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS/PA no período: 23/09/2025 - 25/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SIPAMBIDRO-SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E ALERTA HIDROMETEROLÓGICO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ASS-01-ASSISTENTE SOCIAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 08 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:959085C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 796/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: LUCAS WALDHELM LIMA, cargo/função-AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS/PA no período: 23/09/2025 - 25/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SIPAMHIDRO-SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E ALERTA HIDROMETEROLÓGICO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 08 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D4213B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 799/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAE ETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 09/09/2025 - 10/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR E CIES, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2.124.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 09 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5F994CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O Secretario Mun. de Educação, Cultura e Desporto do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2025/0801-001-SEMEC - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 043/2025. OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção e recuperação de móveis escolares compreendendo bancos e mesas de refeitório, cadeira professor, carteiras, conjuntos de ensino fundamental e conjuntos de ensino infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/PA. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para a vencedora; AFONSO & AFONSO LTDA; CNPJ nº 19.037.454/0001-65, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 2.842.700,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos reais).

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6EC775E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025-SRP.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público que às 09:00h do dia 02 de outubro de 2025, realizará licitação na modalidade concorrência, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDE (CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E REMOÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS VEGETAIS) A SEREM UTILIZADOS NA SEMEC E SUAS ESCOLAS MUNICIPAIS, Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do portal www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/. Ordenador: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:68343B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0616-001-SEMEC.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 037.2025-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOFORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COQUETEL, SELF-SERVICE E BUFFET COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. CONTRATO ADM.: Nº 120825-001. CONTRATANTE: SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATADA: J C DOS S. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.917.264/0001-11. Valor Global de R$ 286.950,00. VIGÊNCIA: 12/08/2025 a 31/12/2025. ORD. DESP.:JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0FD2DF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0801-001-SEMEC.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMPREENDENDO BANCOS E MESAS DE REFEITÓRIO, CADEIRA PROFESSOR, CARTEIRAS, CONJUNTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CONJUNTOS DE ENSINO INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATO ADM.: Nº 150925-001. CONTRATANTE: SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB ABAETETUBA, CNPJ 53.445.070/0001-10. CONTRATADA: AFONSO & AFONSO LTDA - EPP, CNPJ 19.037.454/0001-65. Valor Global de R$ 2.842.700,00. VIGÊNCIA: 15/09/2025 a 15/09/2026. ORD. DESP.:JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9C20CDE5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-CC/SESMAB/FMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) nº 12.282.048/0001-19. **Objeto:** 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 220824-001 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL LIQUEFEITOS E AR COMPRIMIDO ARMAZENADOS EM CILINDROS, COM CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA E IMEDIATA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. Contratado: V H SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 38.733.727/0001- 50. Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026, nos termos art.107 da lei 14.133/2021.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2FE41DCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Ata de Registro de Preço nº 20250127
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2025-015 - PMAF
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO, VENCEDORES: - AUTO POSTO WR EIRELLI-ME; C.N.P.J. nº 25.033.773/0001-03, estabelecida a ROD BR 222 KM 149 S/N, BELA VISTA, Abel Figueiredo PA – PARÁ com valor de $ 2.087.395,68 – (DOIS MILHOES OITENTA E SETE MIL TREZENTOS NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CNTAVOS) A Empresa L.C. COMBUSTIVEIS LTDA; C.N.P.J. nº 14.087.165/0002-38, estabelecida à AV. ALACID NUNES, CENTRO, Abel Figueiredo PA, para o valor de $ 1.856.476,80 (UM MILHAO OITOCENTOS CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:46B72D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025001101
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no
CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por MARCONE PEREIRA
LACERDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EZEQUIAS
MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 24.568.649/0001-71, com sede na AV
CUPUACU QD 1A, PARQUE MORUMBI, Novo Repartimento-PA, representada por EZEQUIAS MENDES MACIAL, já
qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes
cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais),
nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o
valor total de R$ 112.500,00(cento e doze mil, quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação
econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
16 de Janeiro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os
seus efeitos legais.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 29 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 24.568.649/0001-71
Contratado(a)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025001201

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por RAFAELE FONSECA DOS SANTOS
SOUZA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denomin ado(a) CONTRATANTE, e EZEQUIAS MACIEL
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 24.568.649/ 0001-71, com sede na AV CUPUACU QD
1A, PARQUE MORUMBI, Novo Repartimento-PA, representada por EZEQUIAS MENDES MACIAL, já qualificados no
contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do art. 124,
inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$
45.000,00(quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
16 de Janeiro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os
seus efeitos legais.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 29 de Agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 24.568.649/0001-71
Contratado(a)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025001301
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 24.568.649/0001 -71, com sede na AV CUPUACU QD 1A, PARQUE MORUMBI, Novo Repartimento-PA, representada por EZEQUIAS MENDES MACIAL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
16 de Janeiro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 29 de Agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 24.568.649/0001-71
Contratado(a)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025001401
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por PRENATA LOPES SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 24.568.649/ 0001-71, com sede na AV CUPUACU QD 1A, PARQUE MORUMBI, Novo Repartimento-PA, representada por EZEQUIAS MENDES MACIAL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social ,
Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
16 de Janeiro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 29 de Agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 24.568.649/0001-71
Contratado(a)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:208F80CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2025

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 04.524.267/0001-39, representada pelo Sr. Jorge Luiz Barros Carneiro, torna público o distrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 006/2025, firmado com Rilky Monteiro da Silva Santos, CPF nº 009.305.212-00, para prestação de serviços como Auxiliar Administrativo.

O contrato, iniciado em 01/02/2025 com duração de 11 meses, foi rescindido por decisão da contratante em 15/09/2025. Pelo presente distrato, as partes acordam o pagamento final de R$ 1.350,00 à contratada, que declara plena e irrevogável quitação.

Água Azul do Norte-PA, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6C7CB48A

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250470

CONTRATO Nº.....: 20250470

ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED 01.2025 BV

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Transporte Escolar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 210.450,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 210.450,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2025

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:EB47BE72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 546/2025

DESIGNA O SERVIDOR BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ - PA no período: 15/09/2025 - 15/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar usuário em situação de vulnerabilidade, sendo R$300,00 (Trezentos reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2E309517

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250469

CONTRATO Nº.....: 20250469

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.366,46 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610004.8.015 Coordenação da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 10.280,00, Exercício 2025 Atividade 0801.123610004.8.015 Coordenação da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 17.086,46

VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:C14F11CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250466

CONTRATO Nº.....: 20250466

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 131.512,38 (cento e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 83.616,75, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 16.167,20, Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 6.980,40, Exercício 2025 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.108,90, Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.626,30, Exercício 2025 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.167,85, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 11.804,70, Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.495,80, Exercício 2025 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 544,48

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:17088002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250471

CONTRATO Nº.....: 20250471

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 063.2024.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MEDIC FACIL CLINICA E LABORATORIO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, BEM COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAREM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E HOSPITALAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 93.750,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:0ACBB742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0307/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 256/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0413/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0239/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA,** matrícula nº 00230-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 14/09/2024 a 13/09/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:68687106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0308/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NOEMI GRACIANA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 260/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0421/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0237/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **NOEMI GRACIANA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 00286-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 23/01/2013 a 22/01/2014, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:75F2A07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0309/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO BANDEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 264/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0425/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 238/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **JOÃO BANDEIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 0071404-4, Guarda Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 10/12/2010 a 09/12/2011, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:753E084F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0310/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTÔNIO SANTOS DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 251/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0407/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 236/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **ANTÔNIO SANTOS DE SOUSA,** matrícula nº 00293-2, Guarda Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 06/04/2023 a 05/04/2024, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A67DCA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0311/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA 16 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA ANDREINA MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

CONSIDERANDO o Memorando nº 275/SMS-GAB, do dia 16 de Setembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° Fazer a cessão da servidora municipal Srª **ANDREINA MOREIRA DA SILVA**, Auxiliar Administrativa, matrícula 0024251, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a Delegacia de Polícia Civil - DEPOL de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º O servidor referido no Art.1ª deste artigo irá desempenhar funções conforme necessidade da Delegacia de Polícia Civil.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração da devida servidora.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venho a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8E0EB3EC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 547/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES BARROS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE RODRIGUES BARROS, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de Xinguara - PA no período: 16/09/2025 - 18/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do Encontro Regional do baixo Araguaia de secretário da SEMMAS com o tema: O Programa Pecuária Sustentável do Para, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária com pernoite, perfazendo um montante de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DB5B4676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 542/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL RONALDO SILVA SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): RONALDO SILVA SANTOS, cargo/função ASSESSOR (A) EXECUTIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ - PA no período: 15/09/2025 - 15/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de uma reunião com o Superintendente do INCRA Sr. Andreiky Maia, onde irá trata de assuntos relacionados as Documentação dos PAS do Município, sendo R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada diária, com Pernoite conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2025.

ISVANDRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AB5BFA05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220025
ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM GERAL, EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COSTA & PAES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20220025 **– VALOR:** R$ 99.200,00 (noventa e nove mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/12/2022 a 24/01/2026.

3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022057201
ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM GERAL, EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COSTA & PAES LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022057201 **– VALOR:** R$ 99.200,00 (noventa e nove mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/12/2022 a 24/01/2026.

3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022817501
ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM GERAL, EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COSTA & PAES LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022817501**– VALOR:** R$ 99.200,00 (noventa e nove mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/12/2022 a 24/01/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:EB7E0188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 039-2025

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 039-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 9.760,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0801.201220132.2.166 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 9.760,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 48.800,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1501.261220127.2.174 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 9.760,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS
CONTRATO Nº: 20250668 **– VALOR:** R$ 78.080,00 (SETENTA E OITO MIL, OITENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 12 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1001.103020108.2.068 MANUTENÇÃO DO BLOCODE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE - MAC , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 63.440,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS
CONTRATO Nº: 20250669 **– VALOR:** R$ 63.440,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 12 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 24.400,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS
CONTRATO Nº: 20250670 **– VALOR:** R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 12 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 19.520,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS
CONTRATO Nº: 20250671 **– VALOR:** R$ 19.520,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) **VIGÊNCIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 12 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2001.181220126.2.162 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 9.760,00
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS
CONTRATO Nº: 20250672 **– VALOR:** R$ 9.760,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 12 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 1.840,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0801.201220132.2.166 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 1.840,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 9.200,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1501.261220127.2.174 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 1.840,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: M M L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO Nº: 20250673 **– VALOR:** R$ 14.720,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) **VIGÊNCIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 12 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1001.103020108.2.068 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE – MAC CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 11.960,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: M M L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO Nº: 20250674 **– VALOR:** R$ 11.960,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 12 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 4.600,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: M M L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO Nº: 20250675 **– VALOR:** R$ 4.600,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 12 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 3.680,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: M M L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO Nº: 20250676 **– VALOR:** R$ 3.680,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 12 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2001.181220126.2.162 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 1.840,00
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: M M L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO Nº: 20250677 **– VALOR:** R$ 1.840,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 12 DE SETEMBRO DE 2026

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2A30D859

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250149. INEXIGIBILIDADE Nº. 050/2025.PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24.OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TRANSPORTES FLUVIAIS (TIPO: LANCHA, BALSA E BARCO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNÍCIPIO DE AVEIRO PARÁ**.CONTRATADA**: PH AGENCIA E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ:53.435.999/0001-68.VALOR ESTIMADO R$ 315.511,00, (trezentos e quinze mil, quinhentos e onze reais) FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:9BE4FEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250150. INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2025.PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24.OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO PARÁ, CONTRATADA: **CONEXÕES VIAGENS & TURISMO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ: 61.769.258/0001-41**. VALOR ESTIMADO R$ 380.000,00, (trezentos e oitenta mil reais) FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:E51B6793

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013-2025

A Prefeitura Municipal de Bannach – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a Aquisição de 1 (um) motocicleta 150, ABS, zero quilômetro, combustível gasolina, torque 1,3 KGF.M (6.000 rpm), taxa de compressão 9,6:1, motor SOHC, 2 válvulas, 4 tempos, refrigeração a Ar, 1 cilindro, diâmetro 57,3 mm x 57,9 mm, potência 11,7 CV (7.250 rpm), cilindrada 150 CC, injeção eletrônica, ano/modelo 2025/2025, 0 km., para o atendimento das demandas diárias da secretaria municipal de agricultura do município de Bannach – PA.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do Objeto é R$ 27.599,17 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/09/2025 às 09h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bannach, situada na Av. Paraná, n° 27, Centro, Bannach – PA. CEP – 68.388-000, Fone: (94) 98422-4192 ou pelo o e-mail: cplbannachpa@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Paraná, n° 27, Centro, Bannach – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bannach – PA, em 16 de setembro de 2025.

NYERLEN DE ARAUJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:C8C2D0FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 139 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021.

Ilustríssima Senhora SIMONE BRAGA MONTEIRO**,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 de designação de fiscal de contrato nº 020/2021 advindo da Inexigibilidade nº 009/2021; CONSIDERANDO que a servidora Leticia Viana dos Santos, matrícula nº 1944, anteriormente designada para a fiscalização do Contrato nº 020/2021, não integra mais o quadro de servidores da SEMAG;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES,** matrícula n° 4603, como Fiscal Suplente onde a mesma terá que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2021, advindo da Inexigibilidade nº 009/2021, cujo objeto trata da prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** devendo acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conjunto com a servidora Elizangela de Oliveira Caldeira, matrícula 945, atuando como suplente nas ausências e impedimentos deste.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2025.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 02 de Setembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:BF072626

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 140 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **VIRGILIO COSTA VIEIRA FILHO,** matrícula n° 1361, Suplente: **ELISELMA MARIA MACEDO DE SOUSA,** matrícula n° 1124, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 018/2025, com vigência de 02 de Setembro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, advindo da Adesão de Ata Nº 018/2025, **que tem por objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024–SMT – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 02 de setembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:BC01FB6A

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE 3° ANALISE DE ENVELOPES - INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE 3° ANALISE DE ENVELOPES - INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°321, do dia 01 de setembro de 2025, avisa que realizará analise de envelopes conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto**: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADO-RIZADA E MAMOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.** Data da abertura de envelopes: 17/09/2025 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitações e contratos. Os resultados da análise poderão ser consultados no site www.belterra.pa.gov.br. bem como serão publicados no site www.diariomunicipal.com.br .

Belterra (PA), 16 de setembro de 2025

DANIELA PAZ
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:466CEB4A

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE 4° ANALISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE 4° ANALISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°321, do dia 01 de setembro de 2025, avisa que realizará analise de envelopes conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E BIOMÉDICO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA –HMB.** Data da abertura de envelopes: 17/09/2025 as 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitações e contratos. O resultado da análise poderão ser consultados no site www.belterra.pa.gov.br. bem como serão publicados no site www.diariomunicipal.com.br

Belterra (PA), 16 de setembro de 2025

DANIELA PAZ
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:2C64DBCD

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2025 DA ADESÃO DE ATA 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DO CONTRATO 019/2025 DA ADESÃO DE ATA 019/2025

Origem: **ADESÃO DE ATA 019/2025** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SÚADE DE MOJUÍ DOS CAMPOS – PA CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS**: VIGÊNCIA: 16/09/2025 a 16/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025. **CONTRATO 019/2025:** empresa **FAMED REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA**, **CNPJ nº 24.855.543/0001-59,** no valor de **R$ 41.970,00.**

Belterra (PA), 16 de setembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:44FBB156

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins/PA torna público a Homologação ao processo licitatório Dispensa de Licitação n° **7.2025-17 PMBJT** objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças Genuínas e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos da Marca STIH, para atender as demandas da Secretaria de Obras de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 22.938.757/0001-63. Contratada CASA DA TERRA PRODUTOS AGROPECURIOS LTDA, CNPJ: 36.441.607/0001-54, valor **R$ 58.530,10** (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos), Data da Homologação 27/08/2025,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público o contrato de **nº 20250405** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Dispensa de Licitação **nº 7.2025-17 PMBJT**, Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças Genuínas e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos da Marca STIH ,Para atender as demandas da Secretaria de Obras de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada CASA DA TERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 36.441.607/0001-54

Valor **R$ 58.530,10** (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos), Vigência de **27/08/2025** a **31/12/2025**,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Secretário Municipal.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:4FD992A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240313

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: WD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20240313 por 180 (Cento e Oitenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2.2023-013. Período: 19/08/2025 a 18/02/2026. Data da Assinatura: 12 de agosto de 2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240315

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: G F ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20240315 por 180 (Cento e Oitenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2.2023-017. Período: 19/08/2025 a 18/02/2026. Data da Assinatura: 12 de agosto de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1146E6F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-015/2025-PMBB
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com a data de abertura em 29/09/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF, através do site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa(s) para futura e eventual aquisição de veículos, destinados aos órgãos que compõem a estrutura administrativa do município de breu branco-pa, conforme especificações, quantidades estimadas e preços constantes no termo de referência, anexos i e i-a do edital. O Edital estará disponível no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 16 de setembro de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B8C9C2AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 1707003/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para execução da criação de Fachada e Letreiro em ACM na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Do Piriá – PA,** nos autos do Processo de Dispensa Nº 1707003/2025, com a contratação da empresa: V.O DA ROCHA, com CNPJ nº 53.874.268/0001-19, conforme valor global de **R$ 104.980,58 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0608001/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para execução da construção de uma torre de abastecimento de água, com reservatório elevado de 20.000 litros e altura de 8,5 metros**,** com estrutura em concreto armado, a ser implantada na Vila do Alegre**,** zona rural de Cachoeira do Piriá/PA, nos autos do Processo de Dispensa Nº 0608001/2025, com a contratação das empresa: DI'SANTANA ENGENHARIA LTDA, com CNPJ nº 44.920.541/0001-03, conforme valor global de R$ 125.205,70 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos).

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:F15156F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2807001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07. Contratado V.O DA ROCHA **CNPJ:** 53.874.268/0001-19. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CRIAÇÃO DE FACHADA E LETREIRO EM ACM NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PA**. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: **104.980,58 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1508001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07. Contratado DI'SANTANA ENGENHARIA LTDA, com CNPJ nº 44.920.541/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA TORRE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO ELEVADO DE 20.000 LITROS E ALTURA DE 8,5 METROS**,** COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, A SER IMPLANTADA NA VILA DO ALEGRE**,** ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: **R$ 125.205,70 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos).**

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:CAF74CA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FME

No dia 16/09/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 089/2025/FME, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. Vencedores: C.P.L.S. SUPERMERCADOS LTDA, no valor de R$ 231.915,20. NUNES MARTINS COMERCIO LTDA, no valor de R$ 534.641,83.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:EAE60E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME MÁRCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250846. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2025-FME-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para servidores e material promocional, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA no valor de R$ 1.179.106,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7E00AA2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME N.F GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº º20250847. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2025-FME-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para servidores e material promocional, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: N. F. GRANDE & CIA LTDA no valor de R$ 38.640,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:253C03EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS NOVO BRASIL

CONTRATO Nº: 20250880. ORIGEM: PREGÃO Nº 081-2025/FMDRS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): AUTO POSTO NOVO BRASIL LTDA, OBJETO: aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 1.157.350,00. VIGÊNCIA: 11/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:9C0014B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS XODO

CONTRATO Nº: 20250879. ORIGEM: PREGÃO Nº 081-2025/FMDRS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, OBJETO: aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 1.116.000,00. VIGÊNCIA: 11/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5DA3123A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FMDS

O Agente de Contratação do Município de Canaã Dos Carajás - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada em pacote de serviços prestados para inclusão e consulta de nome dos contribuintes insolventes no SPC – ao crédito de acordo com as quantidades, periodicidades, conforme descrito abaixo dando direito consultas e inclusões/mês ambas CNPJ/PF. FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, VALOR: R$ 16.050,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. Canaã Dos Carajás - PA, 16/09/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:0B780979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS LET´S GO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250214, proveniente do Processo Licitatório 090/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e LET`S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS PALACE HOTEL, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, englobando emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. Com acréscimo no valor R$ 50.000,00. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6D525C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC RIBEIRO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231561. Proveniente do Processo Licitatório Nº 130/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e do outro lado RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 1.037.442,40. Conforme Art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:55A4BE12

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 01 de outubro de 2025, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 030/2025 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico N° 017/2025 – SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E DIGITALIZADORES (SCANNERS) PARA IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADOS DE ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU EQUIVALENTE, EM MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO) E COLORIDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS ORIGINAIS (PAPEL A3 E A4, TONERS), BEM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS ORIGINAIS, ALÉM DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de setembro de 2025.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Pregoeiro(a)
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:9161865B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, a Sra.º Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº 001/2025, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atleta Aprovado:

Deivison André Souza Santos n° 001/2025 (Estadual)
Eduardo Miguel Andrade Santos n° 001/2025 (Estadual)
Enzo Emanuel Andrade Santos n° 001/2025 (Estadual)

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Port. N° 248/2025

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E3407D77

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250887

CONTRATO Nº.....: 20250887

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025-FUNCEL, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025-CPL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: R B G VALE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 61.150.053/0001-83

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA IPANEMA, QUADRA 38, LOTE 17, BAIRRO NOVO HORIZONTE II, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FUNCEL.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Órgão: 19 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer; Unidade Orçamentária: 1930 Fundo Municipal de Cultura; Projeto/Atividade: 13 392 1415 2.200 Manter o Fundo Municipal de Cultura. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.10 Locação de imóveis; Fonte de Recurso: 15000000.

FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 012/2025 - FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 10 de setembro de 2025 a 10 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de setembro de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 10 de setembro de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:879BC217

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor (a) da (o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: **Locação De Imóvel Localizado Na Avenida Ipanema, Quadra 38, Lote 17, Bairro Novo Horizonte II, Zona Urbana Do Município De Canãa Dos Carajás – PA, Destinado Ao Funcionamento Do Conselho Municipal De Cultura, Em Atendimento Ás Necessidades Da Fundação Municipal De Cultura, Esporte E Lazer De Canaã Dos Carajás – FUNCEL.**
FAVORECIDO.....: R B G VALE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.150.053/0001-83.

VALOR.....:R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....: art. 74, inciso V nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo presidente da comissão de licitação e ratifica a pelo(a) Sr. Tais Leite Carvalho, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de SETEMBRO de 2025.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:F2EAE16A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 447/2025-GP

Portaria nº447/2025-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execuçãodoscontratos no exercício de 2025,firmados pelaSecretaria Municipal deDesenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE2021.´
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o(a) servidor(a)ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, CPF nº019.XXX.XXX-33 , Matricula:03217615, cargo/função:Engenheiro Eletricista, para acompanhar e fiscalizar a execução doscontratados no exercício de 2025defirmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º -Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e oacompanhamentoe fiscalizaçãoàexecução doscontratados no exercício de 2025,firmados pelaSecretaria Municipal deDesenvolvimento Socialde Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art.4º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de suaassinatura.

Art.6º- Revogam-se as disposições emcontrárioPortarian° 121/2025-GP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aodia11 domêssetembrode 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu,ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, CPF nº019.XXX.XXX-33 , Matricula:03217615, cargo/função:Engenheiro Eletricista, para acompanhar e fiscalizar a execução doscontratados no exercício de 2025defirmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel,aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverãodirimir dúvidase subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação deterceiros previstano caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representarofirmadospelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás,deCanaã dos Carajás, Estado do Pará,aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-medesimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR
Fiscal de Contrato
Port.447/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FDF79571

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM - GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 55/2025 – GP – IDURB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IDURB- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da Lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei n° 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder** ao Sr. **GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB**, inscrito sob o **CPF: XXX.270.692-XX, matrícula nº 0400190,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 3.480,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de São Paulo-SP, saída dia 17/09/2025 e retorno dia 21/09/2025, **objetivando desenvolver as atividades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, ao 16º dia do mês de setembro de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria n° 249/2025 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:D81A6D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ERRATA NO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2025 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), torna público a presente ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2025.
Na qualificação das partes, onde se lê:
"ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ - ASDECCA, inscrita no CNPJ n.º 45.743.475/0001-61."

Leia-se:
"ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ - ASDECCA, inscrita no CNPJ n.º 45.743.474/0001-61."
Todas as cláusulas do termo de colaboração n.º 001/2025, permanecem inalteradas.

10 de setembro de 2025, Canaã dos Carajás-PA.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:32FA979D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - CMDPI

EDITAL 003/2025- CHAMAMENTO PÚBLICO

Listagem dos Projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/PA/CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/PA –CMDPI, no âmbito de suas atribuições, conforme a lei 967/2021, considerando a lei 13.019/2014, Edital 002/2025 de Chamamento Público de Projetos Sociais das Organizações da Sociedade Civil com vistas ao Fomento por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que certifica a listagem das OSCs que apresentaram Projetos.
Torna-se público a divulgação dos projetos apresentados.

QUANTIDADE DE PROJETOS APRESENTADOS	OSCs	NOME DO PROJETO
01	Associação Social Cultural Esportiva e Recreativa-ASCER	Conectando Memórias
01	Associação das Famílias sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás/ PA - AFAMOPROCAN	Caravana itinerante de proteção e direitos da pessoa idosa.
01	Associação Desportiva e Cultural de Canaã dos Carajás/ASDECCA	Qualidade de Vida para a Melhor Idade.
01	Associação Esportiva Eleutério Combat	Vida em Movimento na terceira Idade
01	Instituto Bem Estar do Sul e Sudeste do Pará/IBESSPA	IBESSPA! Bem Estar na Melhor Idade.
01	Instituto Carajás-IC	ICOM- Saúde Ocular do Idoso

Canaã dos Carajás, 16 de setembro de 2025.

MARY HELIANE MARQUES
Presidente do CMDPI
Biênio 2025/2027

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F6895984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, conforme notificação do SICOOB CREDICOM – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL LTDA, datada de 20 de maio de 2025, onde, por força da Cláusula 6.1 do Convênio para concessão de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento, torna público o encerramento do mesmo a partir de 08 de agosto de 2025, mantendo vigentes os serviços operacionais residuais até o esgotamento das obrigações.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de setembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CB714C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 429/2025 – GP

PORTARIA 429/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 0101521, CPF: XXX.064.102-XXX, RG 8025156 PC/PA,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de GOIANIA-GO, saída dia 07/08/2025 e retorno dia 10/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA UM RECÂMBIO FAMILIAR, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7FBFC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 430/2025 – GP

PORTARIA 430/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) HEYDE DO ESPIRITO SANTO SILVA DE AMORIM (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR), lotado na SEMDES, Matrícula 0282139, CPF: XXX.983.013-XX, RG 7017720 PC/GO,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 20/08/2025 e retorno dia 21/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DE FISCALIZACÃO DE CONTRATO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E6FEAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 431/2025 – GP

PORTARIA 431/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JULIANA DA MOTA QUEIROZ FARIAS (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0101429, CPF: XXX.689.192-XX, RG 6332729 PC/PA,** 2 diárias(s), no valor total de R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 21/08/2025 e retorno dia 23/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM-PA PARA PARTICIPAR 1° FORÚM DE ATÊNÇÃO DOMICILIAR E TRANSIÇÃO DE CUIDADOS DA AMAZÔNIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F70450F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 432/2025 – GP

PORTARIA 432/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) DIMISSIANA RAFAELA SILVA VIEIRA DE ALENCAR (FISIOTERAPEUTA), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 0100837, CPF: XXX.769.663-XX, RG 2655061 SSP/PI,** 2 diárias(s), no valor total de R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 21/08/2025 e retorno dia 23/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM-PA PARA PARTICIPAR 1° FORÚM DE ATÊNÇÃO DOMICILIAR E TRÂNSIÇÃO DE CUIDADOS DA AMAZÔNIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:65F0D482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 434/2025 – GP

PORTARIA 434/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERIKA SANTOS PASSOS MENDES (AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03216680, CPF: XXX.753.302-XX, RG 6446167 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de BREU BRANCO-PA, saída dia 08/08/2025 e retorno dia 09/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA UM RECÂMBIO DOS MENORES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:95176D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 435/2025 – GP

PORTARIA 435/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR (ENGENHEIRO ELETRICISTA), lotado na SEMDES, Matrícula 03217615, CPF: XXX.548.632-XX, RG 6806078 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 20/08/2025 e retorno dia 21/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF79F36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436/2025 – GP

PORTARIA 436/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-XX, RG 3524226 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 10/08/2025 e retorno dia 11/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ-PA PARA LEVAR PACIENTE NO AEROPORTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:82E3675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437/2025 – GP

PORTARIA 437/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 09/08/2025 e retorno dia 09/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ-PA PARA BUSCA SERVIDORA NO AEROPORTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE95D98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 438/2025 – GP

PORTARIA 438/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) WISLEY RODRIGUES DA SILVA DA PAZ (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 0101679, CPF: XXX.069.302-XX, RG 4200668 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de BREU BRANCO-PA, saída dia 08/08/2025 e retorno dia

09/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA UM RECÂMBIO DOS MENORES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:626EF669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439/2025 – GP

PORTARIA 439/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MILIANE DE SOUZA MENDES (PSICOPEDAGOGO - SUP-VII/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101306, CPF: XXX.185.221-XX, RG 1834411 SSP/DF,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 12/08/2025 e retorno dia 15/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM-PA PARA PARTICIPAR DA 6° CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F058CABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440/2025 – GP

PORTARIA 440/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ABIGAIL DAS MERCES DO VALE BATISTA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217774, CPF: XXX.694.312-XX, RG 5937749 PC/PA,** 6 diárias(s), no valor total de R$ 2.340,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 21/08/2025 e retorno dia 27/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL E EMERGÊNCIAS OBSTÉTRICAS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:66479A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 441/2025 – GP

PORTARIA 441/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JANE DE JESUS OLIVEIRA ASSUNCAO (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0101222, CPF: XXX.141.072-XX, RG 038947782010-0 SSP/MA,** 6 diárias(s), no valor total de R$ 2.340,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 21/08/2025 e retorno dia 27/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL E EMERGÊNCIAS OBSTÉTRICAS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F17EA77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 443/2025 – GP

PORTARIA 443/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 12/08/2025 e retorno dia 12/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA BUSCA PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C1C4D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 444/2025 – GP

PORTARIA 444/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-XX, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 12/08/2025 e retorno dia 12/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA BUSCA PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8B23F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 447/2025 – GP

PORTARIA 447/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JHESSICA AUGUSTA DE PAULA CARDOZO (ODONTOLOGO PSF), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 03218267, CPF: XXX.250.272-XX, RG 4141749 PC/PA,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 27/08/2025 e retorno dia 30/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DOS SEMINÁRIOS DA APS NOS TERRITÓRIOS EQUIDADE, VÍNCULO E QUALIDADE NO CUIDADO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C8B90ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 448/2025 – GP

PORTARIA 448/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUIS GUSTAVO FERREIRA NOVAES (PSICOLOGO CLINICO), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 03218068, CPF: XXX.464.372-XX, RG 7038101 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/08/2025 e retorno dia 13/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA OFÍCINA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:77D45A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 449/2025 – GP

PORTARIA 449/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 13/08/2025 e retorno dia 13/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA A CIDADE MARABÁ-PA PARA BUSCA SERVIDOR QUE ESTARÁ RETORNANDODA OFÍCINA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6AD0EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/2025 – GP

PORTARIA 451/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE ARRUDA RAMALHO FILHO (ASSESSOR ESPECIAL III), lotado na SEPLAN, Matrícula 0231736, CPF: XXX.308.542-XX, RG 2037833 SSP/PB,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 20/08/2025 e retorno dia 20/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO CURSO MARCO RUGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MROSC - LEI N°13.019/2014- MARABÁ – EDIÇÃO 1.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:03AFFCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 452/2025 – GP

PORTARIA 452/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GLEISIANE DO NASCIMENTO BRITO DE PAULA (AG. DE SERV. TEC. EM OBRAS PUBLICAS), lotado na SEPLAN , Matrícula 0100516, CPF: XXX.405.023-XX, RG 7723890 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 20/08/2025 e retorno dia 20/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR CURSO MARCO RUGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MROSC - LEI N°13.019/2014 MARABÁ – EDIÇÃO 1°.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9F4A019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 455/2025 – GP

PORTARIA 455/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) GISELE ALVES SOUTO (AG. DE SERV. TEC. DE SEG. DO TRABALHO), lotado na SEPLAN, Matrícula 03219717, CPF: XXX.346.172-XX, RG 10900767 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 20/08/2025 e retorno dia 20/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR CURSO MARCO RUGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MROSC - LEI N°13.019/2014 - MARABÁ EDIÇÃO 1.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:79F5FF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 456/2025 – GP

PORTARIA 456/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) GLEIKA ZACARIAS RODRIGUES (CONTADOR), lotado na CGIM, Matrícula 03217738, CPF: XXX.177.724-XX, RG 002690763 PC/RN,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 20/08/2025 e retorno dia 20/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR CURSO MARCO RUGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MROSC - LEI N° 13.019/2014 – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS TCE-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2278969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 457/2025 – GP

PORTARIA 457/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO HENRIQUE CASTRO ARAUJO (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0231830, CPF: XXX.327.271-XX, RG 5271793 SSP/GO,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.365,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 15/08/2025 e retorno dia 18/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA 28° FEIRA PAN-AMAZÔNICA DO LIVRO E DAS MULTIVOZES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F73C276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 464/2025 – GP

PORTARIA 464/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANALICE PALMEIRA ALCANTARA (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100076, CPF: XXX.501.052-XX, RG 3432302 SSP/PA,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.365,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BRAGANÇA-PA, saída dia 20/08/2025 e retorno dia 23/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO XV ENCONTRO ESTADUAL UNCME-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED516308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 468/2025 – GP

PORTARIA 468/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03217579, CPF: XXX.322.486-XX, RG 7216273 PC/PA,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 27/08/2025 e retorno dia 30/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF3491BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 472/2025 – GP

PORTARIA 472/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANDREZA GUARANY ROCHA (PROF. DE HISTÓRIA - PED-VI), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217269, CPF: XXX.044.655-XX, RG 1135094993 SSP/BA,** 5 diárias(s), no valor total de R$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de CAMPINAS-SP, saída dia 28/08/2025 e retorno dia 02/09/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA OLIMPÍADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL (ONHB).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:725D9FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 473/2025 – GP

PORTARIA 473/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ULTAMARA SOUTO GUARANY (PROF. DE HISTÓRIA - PED-VI), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100353, CPF: XXX.779.875-XX, RG 0303291915 SSP/BA,** 5 diárias(s), no valor total de R$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de CAMPINAS-SP, saída dia 28/08/2025 e retorno dia 02/09/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA OLIMPÍADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL (ONHB).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:74DFD2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 475/2025 – GP

PORTARIA 475/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE COND.DE TRANSP.ESCOLAR-OPE-III/ED), lotado na SEMED 70% , Matrícula 03217641, CPF: XXX.211.613-XX, RG 890206 SSP/PI,** 3,5 diária(s), no valor total de R$ 1.365,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 15/08/2025 e retorno dia 18/08/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA CONDUZIR EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE PARTICIPARÁ DA 28° FEIRA PAN-AMAZÔNICA DO LIVRO E DAS MULTIVOZEZ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:501638C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 477/2025 – GP

PORTARIA 477/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LAICE ALVES SOUZA BARROS (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03219560, CPF: XXX.617.311-XX, RG 8977668 PC/PA,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 27/08/2025 e retorno dia 30/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA COFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 18° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9ABE287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 479/2025 – GP

PORTARIA 479/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JULIANA SAMARA PEREIRA E SILVA (AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS), lotado na SEMMA, Matrícula 03219328, CPF: XXX.234.333-XX, RG 0133970320000 SSP/MA,** 5 diárias(s), no valor total de R$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/08/2025 e retorno dia 31/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA 7° COFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 18° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8CE38DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 480/2025 – GP

PORTARIA 480/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) FLORICE BEZERRA ELERES (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100185, CPF: XXX.880.932-XX, RG 2933073 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 20/08/2025 e retorno dia 20/08/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA CONVOCATÓRIA 7° REUNIÃO ORDINÁRIA-2025 DA CIR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 18° dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:22916664

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 644, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n° 1024/2025 – SEMED, de 07 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo **FRAN LEYVALECIO AMORIM DA SILVA,** Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 141414-3, CPF/MF n° 634.749.482-53, RG n° 3157874 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** da **EMEIF RISONEIDE LIMA BRAGA,** em conformidade aos termos do art. 12º, da Lei n° 6.565, de 08 de abril de 2024, exercendo o mandato no biênio 2025-2027.

Art. 2º - CONCEDER ao referido servidor 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao do art. 12°, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 11/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E1D70E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 694, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 708/2025, Parecer Jurídico nº 280/2025-PGM, de 19 de agosto de 2025 e ofício nº 1122/2025-SEMAS/GAB, de 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva**,** matrícula n° 141384-0, CPF/MF nº 000.844.002-69, RG nº 5047036, Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto a 17 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de setembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 04/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3A89114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 695, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 923/2025, Parecer Jurídico nº 287/2025-PGM, de 25 de agosto de 2025 e ofício nº 1148/2025 – SEMED, de 02 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva **CLARINHA OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141380-5, portadora do CPF/MF nº 401.308.462-04 e RG nº 2782093, lotada na Secretaria Municipal de Educação m, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, "caput", da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025 até 07 de setembro de 2027.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de setembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 04/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AA90E4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 697, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 917/2025 e Parecer Jurídico nº 300/2025 – PGM/PMC, de 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **LAYDIJANE DA SILVA MARTINS**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 146682-8, CPF/MF nº 007.644.092-39 e RG nº 6222976 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 09/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:10384FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 693, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 938/2025 e Parecer Jurídico nº 293/2025 – PGM, de 04 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018, dos artigos 8º e 30, §1º e § 2º (*Novo Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema* do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **LUANA GOMES DE LIMA MARTINS,** matrícula n° 146542-2, Enfermeira, CPF/MF nº 042.649.372-99 e RG nº 7917069 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 04/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EFC9350E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 698, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 116, da Lei Municipal nº 4.790/90 e art. 29 da Lei nº 6.356/15;

CONSIDERANDO, Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 066/2025/DRH/SMS, de 26 de agosto de 2025 e ofício nº0189/2025-RH/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora senhora **JACKELINE DE SOUSA COELHO,** matrícula nº 142974-4**,** CPF/MF nº 964.245.752-00 e RG nº 5876023 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AEE7D60A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2025-SEMSA
A Prefeitura Municipal de Chaves, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para a realização da reforma geral do Hospital Municipal de Chaves-PA. A sessão pública será realizada no dia 02 de outubro de 2025, às 09h00 (horário local), por meio da plataforma eletrônica disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP-FMS.
A Prefeitura Municipal de Chaves, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de mobiliário hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Chaves-PA. A sessão pública será realizada no dia 01 de outubro de 2025, às 09h00 (horário local), por meio da plataforma eletrônica disponível: www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP-FMS.
A Prefeitura Municipal de Chaves, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica, com vistas ao atendimento das unidades de saúde do município de Chaves-PA. A sessão pública será realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 09h00 (horário local), por meio da plataforma eletrônica disponível: www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregão Eletrônico nº 013/2025-SRP-FME
A Prefeitura Municipal de Chaves/PA, por intermédio do Secretária Municipal de Educação – SEMED, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de kit's de livros didáticos para os alunos do 1º ao 9º ano, matriculados na rede municipal de ensino do município de Chaves-pa.
A sessão pública ocorrerá no dia 30 de setembro de 2025, às 11h00 (horário local), por meio da plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br

Os Editais estão disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, portal de transparência da Prefeitura de Chaves-PA: (https://chaves.pa.gov.br) e no mural de licitações do TCM/PA (www.tcm.pa.gov.br).

LUCAS FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:A3376DE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00209001/25/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2025-110901

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Agente de contratação designado, torna público que, às 10h do dia 01/10/2025, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, modo de disputa aberto, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS E.M.E.F. PROF. OSVALDINA DADAM DA SILVA, LOCALIZADA À AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 956, BAIRRO ALVORADA, E E.M.E.I. SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA À TRAVESSA DOM PEDRO, 671, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O procedimento será realizado no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 14:00hs. Informações: licita@domeliseu.pa.gov.br.

17/09/2025
ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:2948B8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 150, DE 16 DE SETEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 150, DE 16 DE SETEMBRO 2025

Designa os servidores públicos municipais aos quais se refere, para acompanhar e FISCALIZAR a execução do CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00200801/25 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais MICHELLI SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 464983-4 e CARLEANE FERREIRA SANTOS, matrícula n° 463848-4, para ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00200801/25, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ENGARRAFAMENTO DE OXIGÊNIO

MEDICINAL E AR MEDICINAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem as suas competências, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 16 de setembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:51C66090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 151, DE 16 DE SETEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 151, DE 16 DE SETEMBRO 2025

Designa VANESSA FREITAS DE ARÚJO, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUNTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS, para Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal VANESSA FREITAS DE ARÚJO, matrícula funcional nº 45227-7, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Saúde, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUNTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS E PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO E GESTÃO DOS ARQUIVOS DO SISTEMA E-SUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 16 de setembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:49D6B7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 152, DE 16 DE SETEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 152, DE 16 DE SETEMBRO 2025

Designa ERBENE CABRAL DA SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal ERBENE CABRAL DA SILVA, matrícula funcional nº 463684-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Saúde, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 16 de setembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2F06BBB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação do Aviso de Homologação e Adjudicação, do PREGÃO Registro de Preços Eletrônico - 9.2025-014/2025, realizada em 10 de setembro de 2025 no Diário Oficial da União página 256, e no Diário Oficial dos Municípios página 24. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. Onde se lê: Valor total: R$ 343.920,10 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e dez centavos), que se leia: Valor total: R$ 216.825,30 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Demais clausulas continuarão inalteradas.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:464EE22B

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Origem: Registro de Preços Eletrônico N° 9.2025-014/2025. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20250224. Empresa vencedora: R DA SILVA PANIFICACAO LTDA, CNPJ: 58.159.380/0001-91, Valor total: R$ 216.825,30 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 05 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2026. Data de assinatura: 05 de setembro de 2025.

TATIANA DE SOUZA MELO,
Secretária de Saúde.

SUSETE VIANA DA SILVA AQUINO,
Secretária de Assistência Social. Eldorado do Carajás – PA.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:FB688890

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250225. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0014PANI. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: R DA SILVA PANIFICAÇAO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. Valor Total: R$ 128.007,50 (cento e vinte e oito mil, sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 08 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2025.
Contrato Nº 20250226. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0014PANI. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: R DA SILVA PANIFICAÇAO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. Valor Total: R$ 88.817,80 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos). Vigência: 08 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:ADAF9CB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse e conveniência da Administração, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ/PA"**, visto que ao rever as questões de analises dos procedimentos adotados, constatamos falhas na condução do processo inicial, sendo assim será republicado para que não haja prejuízo a este erário, informamos também que não há qualquer indícios de irregularidade durante a condução e realização deste certame.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:7BF28ACC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019.02/2025-SECULT

O Município de Igarapé-Miri, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER, torna público que resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 019.02/2025-SECULT, firmado com a empresa M

S SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - EPP, CNPJ: 07.074.000/0001-85, a partir do dia 16 de setembro de 2025, cujo objeto era a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS CULTURAIS, REGIONAIS E NACIONAIS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – SECULT. Igarapé-Miri/PA, 16 de setembro de 2025.

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Edivaldo de Jesus Dos Santos Tavares
Código Identificador:90FF5D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1600/2025

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025-SEMED-INEX, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ANJO DA GUARDA. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo satisfazendo a lei, AUTORIZO que proceda a contratação por INEXIGIBILIDADE, para a Sra. AULICELE RODRIGUES PINHEIRO, CPF Nº 006.***.***-28. Sendo pago o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01/11/2025 até 01/11/2026, podendo ser prorrogado automaticamente, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo, nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Autorizado em: 16/09/2025.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:A8DB8511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº105/2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº105/2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 021/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por sete votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, o parecer da Comissão Permanente de assuntos técnicos do COMSIM, relativo ao Relatório Anual de gestão RAG ano 2020 e da outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 021/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por sete votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, o parecer da Comissão Permanente de assuntos técnicos do COMSIM, relativo ao Relatório Anual de gestão RAG ano 2020 e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Julho de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:6D4F4EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº106/2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº106/2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 022/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por sete votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, o parecer da Comissão Permanente de assuntos técnicos do COMSIM, relativo ao Relatório Detalhado do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre anterior – RDQA ano 2021 e da outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 022/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por sete votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, o parecer da Comissão Permanente de assuntos técnicos do COMSIM, relativo ao Relatório Detalhado do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre anterior – RDQA ano 2021 e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Julho de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:C277E8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº107/2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº107/2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 023/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por sete votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, o parecer da Comissão Permanente de assuntos técnicos do COMSIM, relativo ao Relatório Detalhado do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre anterior – RDQA ano 2022 e da outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 023/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por sete votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, o parecer da Comissão Permanente de assuntos técnicos do COMSIM, relativo ao Relatório

Detalhado do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre anterior – RDQA ano 2022 e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Julho de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:AE9C089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº108/2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº108/2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 024/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por sete votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, o parecer da Comissão Permanente de assuntos técnicos do COMSIM, relativo ao Relatório Detalhado do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre anterior – RDQA ano 2023 e da outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 023/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por sete votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, o parecer da Comissão Permanente de assuntos técnicos do COMSIM, relativo ao Relatório Detalhado do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre anterior – RDQA ano 2023 e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Julho de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:D59312D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº113/2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº113/2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 025/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por nove votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a realização da XVI Conferência Municipal de saúde, nos dias 08 e 09 de outubro de 2025, com preconferências a serem realizadas antecipadamente no mês de setembro de 2025 e da outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 025/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por nove votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a realização da XVI Conferência Municipal de saúde, nos dias 08 e 09 de outubro de 2025, com preconferências a serem realizadas antecipadamente no mês de setembro de 2025 e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 26 de Agosto de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:3D84CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº114/2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº114/2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 026/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por nove votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a realização das preconferências previstas para serem realizadas nos dias 10, 11, 17, 18 e 24 de setembro de 2025 e da outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 026/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por nove votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a realização da preconferências previstas para serem realizadas nos dias 10, 11, 17, 18 e 24 de setembro de 2025: sendo dia 10/09/2025 em Panacauera pela manhã e Vila Menino Deus a tarde; dia 11/09/2025 em Vila Maiauatá pela manhã e Mutirão Ponta Negra a tarde; dia 17/09/2025 Santa Maria do Icatu pela manhã e PA 151 a tarde; dia 18/09/2025 em Vila Igarapezinho Caji pela manhã e Salento a tarde e dia 24/09/2025 cidade Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 26 de Agosto de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:23895277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº116/2025/GAB/SEMSA

Portaria N° 116/2025/GAB/SEMSA

Constitui o Grupo de Trabalho (GT) Multiprofissional de Investigação para Prevenção de mortalidade e transmissão vertical e dá outras providências.

FRANCISCO SANTANA DIAS, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...

RESOLVE:

Art.1° Instituir o Grupo de Trabalho – GT Multiprofissional de Investigação de agravos de Transmissão Vertical e Prevenção de Mortalidade que deverá:
1º. Investigar os casos de transmissão vertical de HIV, Sífilis, Hepatites Virais e HTLV 1 e 2, e subsidiar as intervenções para redução desses agravos no pré-natal, parto e puerpério, de acordo com o protocolo de investigação de casos;
§ 2º. Construir e implementar os protocolos de manejo clínico desses agravos de acordo com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas atualizados do Ministério da Saúde;
§ 3º. Construir e implementar a nota informativa do município com os fluxogramas da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis, previsto pela Nota Técnica 1/2022, instituída pela **Resolução n° 115, de 12 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a implantação da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis congênita (SC) no âmbito do Estado do Pará.
§ 4º. Construir e implementar a nota informativa do município com os fluxogramas da linha de cuidado da transmissão vertical do HIV, previsto pela Nota Técnica 1/2024, instituída pela **Resolução Nº6 CIB, de 21 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre a implantação da linha de cuidado da transmissão vertical do HIV no âmbito do Estado do Pará.

Art.2° Designar as representações relacionadas abaixo para compor o Grupo de Trabalho:

Coordenação da Atenção Primária de Saúde;
Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
Responsavel de IST/Aids e Hepatites Virais;
Coordenação de Laboratório Municipal;
Farmacêutico-bioquímico laboratório Municipal;
Médico da APS;
Coordenação da Obstetrícia das Maternidades;
Coordenação CTA-SAE;
Conselho Municipal de Saúde;
Representante da Sociedade Civil;
Direção do Hospital Municipal;

Art.3° Segue o Anexo I desta portaria onde ficam desginados os (as) seguintes servidores do Municipio de Igarapé-Miri, para comporem a referida comissão do GT.
Art.4° Este Grupo de Trabalho terá duração por tempo indeterminado e fica responsável por desenvolver as atividades previstas nos §§ 1, 2 e 3.
Art.5° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 10 de Setembro de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

ANEXO I
MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI-PA - GRUPO DE TRABALHO – GT
MULTIPROFISSIONAL DE INVESTIGAÇÃO DE AGRAVOS DE TRANSMISSÃO VERTICAL E PREVENÇÃO DE MORTALIDADE
NOME CARGO
Jaqueline Ferreira Magno Coordenação da Atenção Primária de Saúde
Jaqueline Pantoja Pinheiro Coordenação de Vigilância Epidemiológica
Samara de Castro Martins Responsavel de IST/Aids e Hepatites Virais
Adriana Machado Diniz Coordenação de Laboratório Municipal
Larissa Quaresma Pantoja Farmacêutico-Bioquímico Laboratório Municipal
Jonnathan Pantoja Pinheiro Médico da APS
Patricia Inês Gessinger Coordenação da Obstetrícia das Maternidades
Regiane dos Santos Gonçalves Coordenação CTA-SAE
Vladimir Santa Maria Afonso Junior Conselho Municipal de Saúde/ Representante da Sociedade Civil
Shaylla rodrigues dos Santos Direção do Hospital Municipal

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:5B1E1B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Fica retificado os contratos Nº 078/2025-SEMSA, Nº 079/2025-SEMSA, Nº 080/2025- SEMSA, Nº 081/2025-SEMSA, cuja matéria foi circulada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADO DO PARÁ no dia 15/09/2025, pág. 37 e 38, n° 3837 – Ano XVI. ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2025/SEMSA. LEIA-SE: Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:9EB6BE29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024-CONC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024-CONC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.002.02

OBJETO CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTE I, NAS LOCALIDADES DE PATAUATEUA E RAMAL DO CARIRU, NO MUNICIPIO DE INHANGAPI/PA (PELA DOTAÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO COM O GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DA INVESTSUS GESTÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA (Secretaria Municipal de Saúde), CNPJ N° 12.054.197/0001-20.

CONTRATADA: AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 21.250.517/0001-09,

TIPO DE ADITIVO: Aditivo de Prazo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

ORDENADORA DE DESPESAS: FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA (Secretário Municipal de Saúde)

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:30F536B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Concorrência Nº 005-2025-CE. Objeto: Contratação de empresa para continuação da construção da Creche Proinfância Tipo 1 do Residencial Viva Itaituba, no Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20250142. Contratada: JJP CONSTRUTORA LTDA. Valor total: R$ 3.139.992,68. Vigência: 04 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026. Data da assinatura: 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:6D7E30F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 494/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o (a) Sr (a). **EVALDO BAIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº ***.998.***- 15, do cargo de Assessor Especial I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nomeado através da Portaria nº 162/2025 – SEMAD/PMI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de setembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:A3AAAD57

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 495/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **EVALDO BAIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº ***.998.***- 15, ao cargo de Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de setembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:D128F20D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 550/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.020 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0801000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.264.997/0001-76**,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET IP DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E INTERNET VIA SATÉLITE DE FORMA CONTINUADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$80.400,00(oitenta mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2025
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada: Trav. Santos Dumont S/Nº Bairro Centro CEP:68.195-000 Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:33CBC094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.024 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, resolve homologar o **Pregão Eletrônico nº PE/2025.024 – PMJ-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS (ADITIVOS, LUBRIFICANTES, FLUIDOS E DERIVADOS), destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA**. Em favor das empresas: **SHAX CAR AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 52.794.855/0001-35, vencedora de diversos itens, com valor global homologado de **R$ 705.934,58** (Setecentos e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.276.848/0001-76, vencedora de diversos itens, com valor global homologado de R$ **366.574,27** (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta licitação.
Jacareacanga-PA, 15 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:B7C6166D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP/2025/0916000001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP/2025/0916000001
Origem: Pregão Eletrônico nº PE/2025.024 – PMJ-SRP **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos automotivos (aditivos, lubrificantes, fluidos e derivados), destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA. **Fornecedores Registrados: SHAX CAR AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 52.794.855/0001-35 – Itens: 0001, 0003, 0005, 0006, 0007, 0010, 0011, 0012 e 0013. **Valor global: R$ 705.934,58** (Setecentos e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.276.848/0001-76 – Itens: 0002, 0004, 0008 e 0009. **Valor global: R$ 366.574,27** (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). **Vigência:** a partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses.
Jacareacanga-PA, 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:3C7E02C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 159/2023 PMJ. PREGAO PRESENCIAL nº 016/2022 e Processo Administrativo n.º 3.966/2022, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CONTRATADA: EMPRESA W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 12 de SETEMBRO de 2025 e encerramento em 12 de MAIO de 2026, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7B8E8628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 546/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.020 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0801000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.264.997/0001-76**,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET IP DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E INTERNET VIA SATÉLITE DE FORMA CONTINUADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$ 555.119,76(quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e dezenove reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2025
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Trav. Santos Dumont S/Nº Bairro Centro CEP:68.195-000 Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0991361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 549/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.020 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0801000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.264.997/0001-76**,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET IP DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E INTERNET VIA SATÉLITE DE FORMA CONTINUADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$289.680,00(duzentos oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Trav. Santos Dumont S/Nº Bairro Centro CEP:68.195-000 Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8AE640E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 548/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.020 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0801000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.264.997/0001-76**,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET IP DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E INTERNET VIA SATÉLITE DE FORMA CONTINUADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$128.159,88(cento e vinte e oito mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2025
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: Trav. Santos Dumont S/Nº Bairro Centro CEP:68.195-000 Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:AB8B838C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 547/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.020 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0801000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.264.997/0001-76**,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET IP DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E INTERNET VIA SATÉLITE DE FORMA CONTINUADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$86.999,88(oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2025
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Trav. Santos Dumont S/Nº Bairro Centro CEP:68.195-000 Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4BF4314C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 9.2025-028-PMJ Abertura dia 29/09/2025, às 08:00 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES (SEPOM), SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER (SECULT), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERVIÇOS URBANOS (SEMOB)
Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:60EB1F4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO PADRÃO UNIFICADA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO PADRÃO UNIFICADA

Eu,_____, brasileiro(a), ( ) casado(a) ( ) solteiro(a), residente e domiciliado(a) na_____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º_____ , devidamente inscrito no CPF(MF) sob o n.º_____ e Matricula Funcional nº_____.

DECLARO, para todos os efeitos legais, e especialmente para fins de inscrição no Processo Seletivo Interno para a função gratificada de Diretor e ou Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jacundá, que atendo, cumulativamente, todos requisitos listados abaixo:

( ) Não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão no período dos 03 (três) anos imediatamente anteriores à data da inscrição no PSI.
( ) Não estar sob sindicância, apuração ou ter sofrido condenação em processo administrativo no âmbito municipal, estadual ou federal;
( ) Não estar em acumulação ilegal de cargos, emprego ou função pública, no âmbito da administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indiretamente pelo poder público, que caracterize incompatibilidade de carga horária para a função de Diretor.
( ) Não estar, na presente data, gozando de licença sem vencimento, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença para qualificação profissional, ou cedido à disposição de órgãos em atividade estranha a educação.
( ) Não estar em processo de aposentadoria.
( ) Ter disponibilidade de trabalho durante 8 (oito) horas diárias para desempenho da função;
( ) Não estar em readaptação funcional por redução de capacidade laboral, que comprometa minha futura atuação enquanto Diretor Escolar;
( ) Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência em sala de aula e estar no exercício da função de magistério de acordo com a Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 2.503/2011, Art. 10;
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove ser inverídico o declarado neste documento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Jacundá – Pa, ___ de setembro de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:5299C894

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2025 – SEMED/JACUNDÁ ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DIRETOR ESCOLAR

O Município de Jacundá/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – Semed e da Comissão Especial de Critérios de Mérito e Desempenho – CECMD, instituída para a organização do Processo Seletivo Interno para a função de Gestor Escolar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº 022-GSE de 25 de fevereiro de 2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.748, de 10 de setembro de 2024, que estabelece diretrizes para a escolha de dirigentes escolares no âmbito da educação pública municipal, e em consonância com a Lei Municipal nº 2.504, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério, torna público o Processo Seletivo Interno – PSI. Este processo destina-se ao provimento da Função Gratificada de Diretor(a) mediante nomeação de servidores com lotação no âmbito da Semed,

conforme as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações.

1º. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PSI será regido por este Edital, coordenado pela Semed de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.748, de 10 de setembro de 2024, e organizado pela Comissão Especial de Critérios, Mérito e Desempenho (CECMD) para a escolha dos diretores escolares do município de Jacundá, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo I.
1.1 O PSI será dividido em duas etapas, conforme a seguir:

PRIMEIRA ETAPA: Avaliação de Mérito e Desempenho, que constará de duas fases:
a) Participação em Curso Preparatório para Gestores na Educação, com um mínimo de 80% de frequência, para aferição de mérito e desempenho, de caráter eliminatório.
b) Realização de Prova Objetiva de múltipla escolha, mais produção textual, de caráter eliminatório.

SEGUNDA ETAPA: Apresentação e defesa do Plano de Gestão Escolar - PGE, seguida de arguição (entrevista) do plano apresentado, que será de caráter eliminatório:
1.2 - Os(as) candidatos(as) selecionados(a) para ocupar a função de diretor(a) escolar cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral.
1.3 A duração do mandato do(a) Diretor(a), quando classificado(a) e convocado(a), será de 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto para janeiro de 2026**,** podendo ser prorrogado por igual período, a depender de avaliação de desempenho a ser realizada pela CECMD em consonância com o Conselho Escolar da referida escola, o regulamento desta avaliação será publicado até o término do exercício de 2025 pela Semed.
1.4 O valor correspondente à gratificação da função de Diretor(a) Escolar não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.
1.5 - A gratificação para o exercício da função de diretor(a) escolar corresponde aos percentuais constantes na Lei Municipal nº 2.504 de 31 de maio de 2011 e será calculada sobre o vencimento base do(a) professor(a).
1.6 - Integram o presente edital os seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma;
Anexo II – Relação das escolas com vagas para Função Gratificada de Diretor(a);
Anexo III – Modelo de Plano de Gestão Escolar;
Anexo IV – Barema de avaliação de Plano de Gestão Escolar;
Anexo V - Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;
Anexo VI – Modelo de Declaração Padrão Unificada;

2º. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

2.1- O(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - Ser efetivo(a) do quadro do magistério público de Jacundá;
II - Ter curso superior de licenciatura em Pedagogia ou Especialização em Gestão Escolar;
III - Não ter praticado ato que desabone sua conduta profissional, o que deverá ser comprovado por declaração do Departamento de Recursos Humanos (DRH), sob as penas da lei.
IV - Não possuir faltas injustificadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.479/12 art. 194;
V - Ter disponibilidade de trabalho durante 8 (oito) horas diárias para desempenho da função;
VI - Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência em sala de aula e estar no exercício da função de magistério de acordo com a Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 2.503/2011, Art. 10;
VII - Ter participado de Formação Continuada na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos;
VIII - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
IX - Não estar condenado ou respondendo a processo criminal;
X - Não estar condenado ou respondendo a processo administrativo;
XI - Não estar em readaptação funcional por redução de capacidade laboral;
XII - Não estar em processo de aposentadoria;
XIII - Apresentar declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora vinculada à escola sob sua gestão, no caso de ter exercido função de diretor, presidente ou tesoureiro anteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas de forma online mediante o preenchimento de formulário de inscrição no link: https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/ durante o período de 18 a 22 de setembro de 2025.
3.2 Todos os documentos destinados à comprovação da aptidão do(a) candidato(a) deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição em formato PDF e legível.
3.3 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no cronograma, independentemente das razões alegadas.
3.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
3.5 O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário online de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações no ato da inscrição.
Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.
3.6- No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a escola para a qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da ficha de inscrição.
3.7 No final do preenchimento do formulário online de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção de suas opções.
3.8 É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário online de inscrição após o encerramento do período de inscrições.
3.9 A listagem dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela Semed conforme cronograma – Anexo I, no Portal da Prefeitura do Município.
3.10 O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local e datas conforme divulgação da Semed.
3.11 O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever para uma escola, e na hipótese de duplicidade, será considerada válida somente a inscrição que foi realizada por último.

4º. DAS ETAPAS DO PSI

PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO:

Esta Etapa consiste em duas fases:
a) A primeira fase refere-se à participação dos inscritos no PSI no Curso Preparatório para Gestores na Educação, os candidatos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de frequência obrigatória, de caráter eliminatório.
b) A segunda fase consiste na realização de prova escrita de questões objetivas, mais uma produção textual de cunho dissertativo argumentativo (Redação) de caráter eliminatório.
A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta.
Cada questão objetiva valerá 05 (cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 100 (cem) pontos na Prova Objetiva.
Será atribuída pontuação zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

O gabarito da Prova Objetiva será divulgado conforme cronograma, por meio de Edital específico no portal do município.
A Prova Objetiva avaliará conhecimentos básicos sobre a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, de que trata o Parecer nº 4/2021/CNE, tema central do curso preparatório, e a Produção Textual abordará temas diretamente relacionados à Gestão Escolar e seus desdobramentos.
O conteúdo programático para aplicação da Prova Objetiva será baseado na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar na qual serão cobradas as competências das seguintes dimensões:
Dimensão Político-Institucional: Foco na atuação do diretor como líder dentro do contexto educacional, envolvendo aspectos como a compreensão do sistema educacional, a capacidade de articulação com diferentes atores e a promoção de uma cultura escolar participativa.
Dimensão Pedagógica: Relaciona-se com a capacidade do diretor de conduzir o processo de ensino-aprendizagem, envolvendo o conhecimento sobre currículo, metodologias, avaliação e desenvolvimento profissional dos professores.
Dimensão Administrativo-Financeira: Abrange a gestão dos recursos da escola, incluindo a administração financeira, a gestão de pessoal e a organização dos espaços físicos e materiais.
Dimensão Pessoal e Relacional: Destaca a importância das habilidades socioemocionais do diretor, como a comunicação eficaz, a capacidade de liderança, a resolução de conflitos e a construção de relações interpessoais positivas com a comunidade escolar.
A Produção Textual será exigida no formato dissertativo-argumentativo, versando sobre tema relacionado à Gestão Escolar, devendo conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.
A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:
Compreensão do tema – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo à estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão).
Norma Culta – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação.
Textualidade – Observar se o texto apresenta coesão, coerência, progressão, informatividade e argumentação em favor do ponto de vista assumido.
A Produção Textual valerá 100 pontos.
Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.
Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho) originais e cujos nomes devem constar na relação de inscritos.
Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e em boas condições de legibilidade, podendo também ser apresentados documentos digitais emitidos pela plataforma GOV.BR.
A Prova Objetiva e a Produção Textual terão, juntas, a duração máxima de 4 (quatro) horas e serão realizadas no dia 19/10/2025, no horário das 8h às 12h, na EMEF Rosalia Correia, situada na rua Jose Soares S/N bairro Santa Rita.
A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida pela soma da pontuação da Prova Objetiva (máximo de 100 pontos) com a pontuação da Produção Textual (máximo de 100 pontos), totalizando até 200 (duzentos) pontos possíveis.
Será considerado(a) aprovado(a) para a Segunda Etapa o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total, equivalente a 120 (cento e vinte) pontos.
Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) na média da Prova Objetiva e da Produção Textual, ficando, consequentemente, impedido(a) de prosseguir para a Segunda Etapa do PSI.
A lista de aprovados(as) homologada e do edital de convocação para a Segunda Etapa será divulgada pela Semed conforme o cronograma.
O(a) candidato(a) que não comparecer à Prova Objetiva e a Produção Textual será eliminado do PSI.
Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder a Prova Objetiva e ou a Produção Textual, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a).
Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da Prova Objetiva e ou a Produção Textual.

5º. SEGUNDA ETAPA – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O(a) candidato(a) que for classificado na fase Avaliação de Mérito e Desempenho deverá apresentar um Plano de Gestão Escolar – PGE, que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da instituição escolar ao qual pretende ser diretor(a), devendo ser implementado em consonância com o Projeto Político Pedagógico do respectivo estabelecimento de ensino.
O envio do PGE deverá ser efetuado, exclusivamente, mediante upload no link disponibilizado no Cronograma constante do Anexo I, dentro dos prazos estabelecidos.
O arquivo de envio do PGE será obrigatoriamente no formato PDF.
O PGE constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a escola que pretende gerir e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo candidato designado à função de Gestor Escolar por ocasião do ato de nomeação.
O PGE deve ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo III do presente Edital, com viabilidade operacional, sendo que uma vez classificado para a função, o(a) diretor(a) terá as propostas e metas explicitadas no seu plano de trabalho acompanhada, monitorada e avaliada pela CECMD em consonância com o Conselho Escolar da referida escola.
A apresentação do PGE pelo(a) candidato(a) à CECMD terá duração de no máximo 20 (vinte) minutos e deverá ser feita em projetores multimídia disponibilizado pela Semed, logo após a apresentação haverá arguição da CECMD que durará em torno de 10 (dez) minutos.
Os critérios da avaliação do PGE deverão considerar tanto aspectos da apresentação quanto do documento impresso. Esta etapa valerá até 100 (cem) pontos e é de caráter eliminatório.
Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que alcançar pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do total de 100 (cem) pontos, e eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior.
As metas explicitadas no PGE serão consideradas como critérios de avaliação, desempenho e atuação do(a) diretor(a) e indicador para possível recondução do seu mandato.
As execuções das metas estabelecidas pelo PGE são de responsabilidade mútua da gestão da escola e da Semed.
Os(as) candidatos(as) aprovados nessa etapa terão seus nomes divulgados em Edital específico, publicado pela Semed.

6º. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate dos candidatos, será considerado vencedor o(a) candidato(a) à Direção Escolar que tiver:
Maior tempo de serviço no Magistério Municipal prestado no Município, não computando tempo paralelo;
Maior titulação na área educacional, tal como especialização, mestrado e doutorado.
Pessoa mais idosa.
Em relação ao item "a", os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição online, sua Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Municipal por meio de *upload* do arquivo que comprove sua experiência profissional.
Em relação ao item "b", os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição online, sua última escolaridade por meio de *upload* de arquivo de certificado que a comprove.
Em relação ao item "c", os(as) candidatos(as) deverão apresentar no ato da inscrição online, um documento oficial de Identidade com foto, por meio de *upload* do arquivo que comprove sua idade.

7º. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nomeação para a Função de Diretor(a) Escolar recairá sobre o(a) candidato(a) mais bem classificado, ficando os demais em cadastro de reserva.

Serão classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as) até o limite de vagas oferecidas e previstas no Edital em cada Unidade Escolar.
Para a definição da ordem de classificação dos candidatos, serão somados os resultados da pontuação obtida na primeira etapa e suas respectivas fases e somado à segunda etapa.
Os(as) candidatos(as) aprovados(a) e classificados(as) fora do limite de vagas, integrarão o cadastro de reserva, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.
O Resultado do Processo de Seletivo Interno será publicado pela Semed e pelo site oficial da prefeitura municipal de Jacundá https://jacunda.pa.gov.br/ em Edital específico, conforme cronograma.
Os(as) servidores(as) que estiverem ocupando a função gratificada de Diretor(a) Escolar até a data da realização do processo seletivo interno e que não participarem do presente certame, ou não forem aprovados, não poderão permanecer na função após a conclusão do processo seletivo.

8º. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

A nomeação dos candidatos classificados deverá ser feita até o término do exercício de 2025, com a publicação em Portaria específica pelo chefe do Poder Executivo.
Os(as) diretores nomeados tomarão posse em janeiro de 2026, o não comparecimento em até 5 (cinco) dias após a data de nomeação, configurará vacância da função, exceto em casos de saúde devidamente justificados.
Os atuais diretores, com mandato vigente em 2025, permanecerão em exercício com todas as responsabilidades que lhe são cabíveis, até a transmissão do cargo ao novo nomeado, oportunidade em que farão a entrega de balanço financeiro, acervo documental e inventário de material da instituição documentado.
No caso de diretor(a) que concorrer ao segundo mandato, este(a) será responsabilizado(a) funcionalmente pelos embaraços à normalidade do pleito, se formalizadas e comprovadas as irregularidades pelo Presidente da Comissão e/ou em forma de denúncia devidamente comprovada pela comunidade escolar.
Uma vez confirmada a recondução do(a) diretor(a) para o segundo mandato e ratificada sua designação pelo Chefe do Poder Executivo, competirá ao(à) diretor(a) reconduzido a convocação de Assembleia Geral Extraordinária na respectiva escola, para a devida apresentação do relatório técnico-pedagógico e da prestação de contas da gestão anterior ao conselho escolar.
No caso de posse de novo(a) diretor(a), o atual diretor da escola, no corrente ano, deverá entregar à Semed cópia do recebimento, pelo sucessor, dos documentos mencionados no item.
Já para o(a) diretor(a) em segundo mandato, deverá entregar à Semed cópia da ata da assembleia realizada, contendo todos os seus registros, conforme estabelecido no item 8.5.
O não cumprimento do disposto neste edital poderá resultar em responsabilização funcional conforme descrito no Regime Jurídico Único.

9º. DOS RECURSOS

O candidato que se julgar prejudicado com a eliminação em quaisquer das etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à CECMD, apresentando no prazo previsto no cronograma, no anexo I.
Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da CECMD.
O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não.
O recurso deverá ser apresentado por meio do Formulário de Recurso, conforme link disponível no cronograma no anexo I.

10º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Semed se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do PSI, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.
A Semed divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.
A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Na hipótese de não haver candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que comporão o cadastro de reserva, na qual será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação.
Em caso de nenhum candidato(a) do cadastro de reserva aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este PSI.
A Homologação do Processo Seletivo Interno é de competência da Semed.
Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Semed, com apoio da CECMD.
Jacundá-PA, 16 de setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária de Educação de Jacundá - PA
Portaria Nº 002/2025-GP

VANILDO PEREIRA DA CRUZ
Presidente Comissão Especial de Critérios de Mérito e Desempenho
Portaria Nº 022/2025-GSE

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:2DF6478E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1558/2025

PORTARIA Nº 1558/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDRESSA DE OLIVEIRA GUSMÃO, portador do CPF nº ***.456.662-**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de São Paulo - SP, no período de 03 de Outrubro de 2025 à 05 de Outrubro de 2025, objetivando participar do Congresso do Transtorno do Espectro Altista, que será realizado em São Paulo/SP.
Art. 2º –Conceder-lhe 03 (três) diária, no valor unitário de R$ 387,40 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 1.162,20 (mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C1A9318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1559/2025

PORTARIA Nº 1559/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DANIEL EDUARDO DE SOUSA, portador do CPF nº ***.685.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Setembro de 2025, objetivando levar amostra de agua para analise no VISAMB em Marabá-PA, coletado em Jacundá-PA..
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4FF5B9BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 55/2025

RESOLUÇÃO Nº 55/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ –
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 55/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE
LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 18.293/24
Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares,
realizada em 01 de outubro de 2023;
Considerando o Decreto nº 420/2024-GP, de 08 de janeiro de 2024;
Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de
Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela
Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990.
Considerando oficio nº 327 recebido neste CMDCA via SEI.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Maycon Lafaiete da Silva Silva,
para substituir a conselheira tutelar Ellen Máxima Nunes do Nascimento da Costa que
estará em gozo de férias de 11/10/2025 a 30/10/2025.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 16 de setembro de 2025

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6427D6E1

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90065/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000294/2025-34/PMM, Tipo: Menor Preço
por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 30/09/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO
DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES:
ÓLEOS PARA MOTOR, GRAXA E FLUIDO DE FREIOS, DESTINADOS A
ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG: 929648. Íntegra do Edital no
site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova
Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às
18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 16/09/2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM
Portaria N.º 010/2025 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:55791DC9

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025/CPL/DGLC/PMM
Processo (SEI) nº 050505238.000186/2025-68 - PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ZÉ FELIPE PARA
COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA EXPOAMA 2025 DA CIDADE DE
MARABÁ/PA. UASG: 931166. Contratado: FORVIBES MUSIC LTDA, CNPJ nº 26.940.667/0001-68. Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil
reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 16/09/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR –
Secretário Municipal de Administração – SEMAD - Interino. Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:79F0F179

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 35/2025-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 050505169.000595/2025-25-PMM Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024, PE (SRP) Nº
04/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA O MOVELEIRO CIA LTDA.
Fornecedor: O MOVELEIRO CIA LTDA, CNPJ nº 08.773.990/0001-02, vencedor dos Itens: 02, 07, 14 e Lote: 02, 04, 05 no Valor total: R$ 2.255.972,40 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023. Marabá - PA, 12 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:23C96267

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2025-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 050505304.000268/2025-71-PMM.
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024/CEL,
PROCESSO SEI 050505211.000018/2024-90, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90010/2024/CEL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE – SMS. Fornecedor: ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDEDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.378.600/0001-93. No valor de R$ 1.848.781,69 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal nº 405/2023. Marabá - PA, 15 de setembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C1E63AD4

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90053/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000207/2025-49-PMM. Objeto: REGISTRO
DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS
MODELO BARCELONA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIMPEZA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. UASG: 929648. Onde sagrou
vencedora a empresa: MAC CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.019.165/0001-91, vencedora dos Itens: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R$ 344.500,00 (Trezentos e
quarenta e quatro mil e quinhentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá, 12/09/2025 –

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM -
Portaria N.º 010/2025 – GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E6BA5B4D

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO (SRP) Nº 90019/2025/CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO Nº 050505211.000417/2025-31/PMM, Tipo: Menor Preço Global.
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 02/10/2025. Horário:
09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS DA
CIDADE DE MARABÁ - MARABÁ/PA - NOS BAIRROS KM 07, FOLHAS 01, 05, 06,
07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28,
29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, KM 07, BAIRRO ARAGUAIA, BAIRRO NOSSA
SENHORA APARECIDA, DELTA PARK, MORUMBI, CIDADE JARDIM E ÁREA
INDUSTRIAL - NÚCLEO NOVA MARABÁ E NUCLEO VELHA MARABÁ ; NOS
BAIRROS AMAPÁ, INCRA, NOVO HORIZONTE, BELO HORIZONTE, FILADELFIA,
VALE DO ITACAIÚNAS, SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, CARAJAS I, II, II, CIDADE
NOVA, BOM PLANALTO, BAIRRO DA PAZ, LARANJEIRAS, JARDIM VITÓRIA,
JARDIM SÃO JOÃO, NEWTON MIRANDA, JARDIM IMPERIAL, JARDIM BELA
VISTA, JARDIM UNIÃO, LIBERDADE, INDEPENDÊNCIA, NOVO PLANALTO E KM
08 - NÚCLEO CIDADE NOVA; NOS BAIRROS MORADA NOVA, GELADINHO, SÃO
FELIX PIONEIRO, I, II, III, FRANCOLÂNDIA, NOVO PROGRESSO E RESIDENCIAL
PARIS, VALE DO TOCANTINS, MAGALHÃES I E II, TIRADENTES E JARDIM DO
EDEN - NÚCLEO SÃO FELIX E MORADA NOVA. UASG: 928615. Íntegra do Edital
no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM,
situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP
68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das
08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 16/09/2025

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP-Interino Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F554FC9A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050909597.000039/2025-48, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90011/2025-CEL/FCCM, Tipo: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 30 de setembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS JARDINS, ORQUIDÁRIO, LIMPEZA DO PÁTIO E SETOR DE ARQUEOLOGIA DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E SUAS EXTENSÕES E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Íntegra do Edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ , UASG: 930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/FCCM – Fundação Casa de Cultura de Marabá, Folha 31 Quadra Especial, Lote 01 – Bairro: Nova Marabá, Marabá - Pará, das 08h às 16h, ou pelo e-mail: licitacoes@fundacaocasadaculturamaraba.org –

THAIS LUCENA CARRIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A60B3741

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 63/2025/FCCM

Extrato contrato n° 63/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000034/2025-15-PMM. Pregão Eletrônica nº90002/2025, Vencedora, C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº: 12.632.639/0001-79, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO, GERADOR, ARQUIBANCADA, TENDAS, TABLADO E MINI TRIO ELÉTRICO) PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES E DEMAI S ORGÃOS PARTICIPANTES, perfazendo um valor total de R$ 74.630,66. Vigência: 12/09/2026 , 13 244 0022 2.558 Apoio a FCC Em Imp Ver. Ronisteu, 13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, elemento de despesas:3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ASS: 12/09/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C34977C9

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 65/2025/FCCM

Extrato contrato n° 65/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000034/2025-15-PMM. Pregão Eletrônica nº90002/2025, Vencedora, G L FEITOSA LTDA, CNPJ nº: 07.993.402/0001-83, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO,TELÃO, GERADOR, ARQUIBANCADA, TENDAS, TABLADO E MINI TRIO ELÉTRICO) PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES E DEMAI S ORGÃOS PARTICIPANTES, perfazendo um valor total de R$ 75.367,00. Vigência: 12/09/2026 , 13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, elemento de despesas:3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ASS: 12/09/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D553B3A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 67/2025/FCCM

Extrato contrato n° 67/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000033/2025-71-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº90003/2025, Vencedora, JJ FERRAMENTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 42.122.046/0001-23, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES
NOVOS, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, perfazendo um valor total de R$ 6.993,50. Vigência: 15/09/2026, Dotação 13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, 13 392 0011 2.120 Manutenção Do Cine Teatro, Prédio Cultura e Escola de Música elemento de despesas:4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; ASS: 15/09/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9FDE0F81

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 69/2025/FCCM

Extrato contrato n° 69/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000033/2025-71-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº90003/2025, Vencedora, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº: 11.175.931/0001-47, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, perfazendo um valor total de R$ 270,00. Vigência: 16/09/2026, Dotação 13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, 13 392 0011 2.120 Manutenção Do Cine Teatro, Prédio Cultura e Escola de Música elemento de despesas:4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; ASS: 16/09/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:60433A46

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 70/2025/FCCM

Extrato contrato n° 70/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050505108.000078/2024-90-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº90133/2024, Vencedora, M FELIPE GALVAO LTDA, CNPJ nº: 24.183.988/0001-30, aquisição de eletrodomésticos, móveis para escritório e central de ar condicionado, perfazendo um valor total de R$ 2.100,00. Vigência: 12/09/2026, Dotação 13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, elemento de despesas:4.4.90.52.00 Equipamentos e material

permanente; ASS: 12/09/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C6DB0591

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA À PORTARIA n° 024/2021 DE 23/02/2021–CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO-PROFESSOR, processo n° 2021.04.11915P; O que
estabelece o Artigo 35, I e Artigo 180, ambos da Lei Municipal Nº 17.756/2016. Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003; em favor da servidora aposentada: MARLENE R. R. DA S., portadora do RG: nº
34* 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 169.XXX.XXX-97; Em
atendimento ao acórdão nº 48.028/2025/GAB. CONS. SUBST. José Alexandre Cunha/TCM-PA, de 18 a 22 de agosto de 2025; Retificar o erro formal referente á nomenclatura no cargo em que se deu a APOSENTADORIA no Cargo: PROFESSOR C.I para PROFESSOR C.E–Lotada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, data do início do benefício 01/03/2021.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 16/09/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E9F96F1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 124/2025 DE 16/09/2025

PORTARIA n° 124/2025 DE 16/09/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. Embasamento legal: 40, §1°, III, B
da CF/88 C/C artigo 35, II, da Lei Municipal Previdenciária n.º 17.756/16; Servidor: VALDENOR A. R., portador do RG: nº **030** PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 124.XXX.XXX-04; Cargo: AGENTE
DE ADMINISTRAÇÃO, Lotado: Secretaria Municipal de Administração–SEMAD. A aposentadoria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2025, com efeitos financeiros retroativos a contar do dia 23/08/2025;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/09/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8D83D6C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 049/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –
SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de
2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º
06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone
(94) 98119-2320.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que
havendo MARIA MEDEIROS COSTA, solteiro(a), portador(a) do RG nº 1748539/PA e do CPF nº
935.194.352-68, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em
um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na FOLHA 10, QUADRA 15-
A, LOTE 12, VE-01 – NOVA MARABÁ, com as seguintes
características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de
coordenadas N 9.410.636,248m e E 711.564,677m; deste, segue confrontando com VE- 01, com
os seguintes azimutes e distâncias: 92°00'19" e 9,00 m até o vértice P-2, de coordenadas N
9.410.635,933m e E 711.573,671m; deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes
azimutes e distâncias: 182°12'00" e 37,80 m até o vértice P-3, de coordenadas N
9.410.598,161m e E 711.572,220m; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes
azimutes e distâncias: 271°53'44" e 9,30 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.410.598,469m
e E 711.562,925m; deste, segue confrontando com LOTE 10-A, com os seguintes azimutes e
distâncias: 2°27'02" e 7,00 m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.410.605,462m e E
711.563,224m; 90°00'00" e 0,30 m até o vértice P-6, de coordenadas N 9.410.605,462m e E
711.563,524m; deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e
distâncias: 2°08'36" e 30,80 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente
requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de
15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.
O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio
do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá,
legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 12 de Setembro de 2025.

Processo n.º 11205/2025

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D3DF1DFB

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 050/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –

SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de
2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º
06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone
(94) 98119-2320.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que
havendo MARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro(a) divorciado(a), portador(a) do
RG nº 2587914/PA e do CPF nº 425.101.202-04 & EUZILENE PEREIRA DE OLIVEIRA,
brasileiro(a) solteiro(a), portador(a) do RG nº 3200377/PA e do CPF nº 589.307.522-68, residentes
e domiciliadas nesta cidade de Marabá/PA, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno
urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na FOLHA 27, QUADRA 08, LOTE A-05
– NOVA MARABÁ, com as seguintes características georreferenciais:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.884,322m e E
710.929,230m; Situado na divisa do Lote A - 18; deste, segue confrontando com Lote A - 18,
com os seguintes azimutes e distâncias: 102°51'50" e 8,80 m até o vértice P-02, de
coordenadas N 9.408.882,362m e E 710.937.809m; Situado na divisa do Lote A - 06; deste,
segue confrontando com Lote A - 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°33'58" e
36,02 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.408.847,073m e E 710.930,587m; Situado na
divisa da Via - 273; deste, segue confrontando com Via - 273, com os seguintes azimutes e
distâncias: 299°09'17" e 9,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.851,460m e E
710.922,723m; Situado na divisa do Lote A - 04; deste, segue confrontando com Lote A - 04,
com os seguintes azimutes e distâncias: 11°11'59" e 33,50 m até o vértice P-01, ponto inicial da
descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o
deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e
fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais
protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio
do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá,
legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 12 de Setembro de 2025.
Processo n.º 15865/2009

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A2497BDB

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 322/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Renata Patricia Marques Caires, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotado(a) na Secretaria
de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá /PA, Precisará
se deslocar e permanecer nas Vilas Serra Azul, União, Três Poderes, Santa Fé e
Estrada do Rio Preto - zona rural de Marabá/PA no período de 22 a 27 de
setembro de 2025. O objetivo é atender demandas encaminhadas pelo Poder
Judiciário e pelo Conselho Tutelar, além de realizar o acompanhamento de famílias
referenciadas pelo CRAS. Serão desenvolvidas ações como visitas institucionais,
palestras nas escolas, rodas de conversa com a comunidade e atendimentos
individuais, com foco no fortalecimento da rede de proteção social. A iniciativa
visa promover o acesso a direitos, identificar situações de vulnerabilidade e
garantir a articulação dos serviços socioassistenciais com outras políticas públicas,
contribuindo para o desenvolvimento social das comunidades visitadas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505726.000212/2025-56,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 6 (seis) diárias, sendo 5 (cinco) diárias com

pernoite a servidor (a) RENATA PATRICIA MARQUES CAIRES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE
2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1C1FEBD9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 324/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Graziela Santos

Moreno, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado(a) na Secretaria
de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá /PA, Precisará
se deslocar e permanecer nas Vilas Serra Azul, União, Três Poderes, Santa Fé e
Estrada do Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA no período de 22 a 27 de
setembro de 2025. O objetivo é atender demandas encaminhadas pelo Poder
Judiciário e pelo Conselho Tutelar, além de realizar o acompanhamento de famílias
referenciadas pelo CRAS. Serão desenvolvidas ações como visitas institucionais,
palestras nas escolas, rodas de conversa com a comunidade e atendimentos
individuais, com foco no fortalecimento da rede de proteção social. A iniciativa
visa promover o acesso a direitos, identificar situações de vulnerabilidade e
garantir a articulação dos serviços socioassistenciais com outras políticas públicas,
contribuindo para o desenvolvimento social das comunidades visitadas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505726.000212/2025-56,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 6 (seis) diárias, sendo 5 (cinco) diárias com

pernoite a servidor (a) GRAZIELA SANTOS MORENO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE
2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:17C37F12

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 325/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Antônio Alves de
Sousa, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que
precisará se deslocar para as vilas Serra Azul, União, Três Poderes, Santa Fé e
Estrada do Rio Preto, Zona Rural de Marabá/PA, por 06 (seis) dias, no período
de 22 a 27 de setembro de 2025, com o objetivo de conduzir equipe do Centro de
Referência de Assistência Social "CRAS" e atender demandas encaminhadas pelo
Poder Judiciário e pelo Conselho Tutelar, além de realizar o acompanhamento de
famílias referenciadas pelo CRAS. Serão desenvolvidas ações como visitas
institucionais, palestras nas escolas, rodas de conversa com a comunidade e
atendimentos individuais, com foco no fortalecimento da rede de proteção social.
A iniciativa visa promover o acesso a direitos, identificar situações de
vulnerabilidade e garantir a articulação dos serviços socioassistenciais com outras
políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento social das comunidades
visitadas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505726.000212/2025-56,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 06 (seis) diárias sendo 05 (cinco) pernoites,

ao servidor Antônio Alves de Sousa, matrícula nº 44.974.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE
2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E7EC3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento de RAFAEL FELIX DA SILVA, portador da cédula
de identidade n° 5651153 4VIA PC/PA e CPF n° 003.763.952-81, no Setor de
Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,
situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2°
Piso - Nova Marabá, para fins de tratar sobre registro de ausência do trabalho na
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Marabá, no prazo de 05 (cinco) dias
úteis.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4A0611D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento de HELIO PEREIRA DA SILVA, portador da cédula
de identidade n° 3739838 PC/PA e CPF n° 679.944.744-20, no Setor de Recursos
Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à
Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso -
Nova Marabá, para fins de tratar sobre registro de ausência do trabalho na Secretaria
Municipal de Administração de Marabá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2E29A791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FRANCISCO SOARES DE LIMA , Matrícula 58117 , na função de
Motorista - Categoria D , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 18 de agosto de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:46E810A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) CELMA PEREIRA DE SOUZA FONTENELE , Matrícula 58940 , na
função de Cuidador , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 18 de julho de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:514887B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO , Matrícula 58124 , na função de
Motorista - Categoria D , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 18 de agosto de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F68612F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FRANCISCO WILLMY FERNANDES DE OLIVEIRA , Matrícula 407 ,
na função de Motorista - Categoria D , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 18 de agosto de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2B2D1674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) GISLENE PEREIRA DE ANDRADE , Matrícula 58545 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO
nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 09 de julho de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:41AE07AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARLENE SOUSA SANTOS , Matrícula 57795 , na função de
ENGENHEIRO FLORESTAL , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 11 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3449A984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) NATALHIA ALVES DE SOUSA , Matrícula 58814 , na função de Agente
de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de agosto de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:420DFBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LILIANE LIMA DA CRUZ , Matrícula 58555 , na função de Agente de
Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data,
36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 18 de julho de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:51F646C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) SOLANY SANTANA DA SILVEIRA , Matrícula 58962 , na função de
Técnico em Enfermagem - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 08 de agosto de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:173AB1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ROBERVAL DA SILVA BARROS , Matrícula 58119 , na função de
Motorista - Categoria D , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 18 de julho de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BD8D05DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) WERLLANE SILVA JASEVICIUS , Matrícula 58358 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO
nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 19 de agosto de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A5EF1B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6670/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6670/2025- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea “c” da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº
5128/2025-SEMAD, em nome do servidor, JUCIANA MARIA SANTANA, Mat. 7294,
CPF: 697.270.662-91, concursado(a) no cargo de Professor C.I.., conforme provocado no
Processo 12447/2025, reclassificado “ex-officio” de Revogação para Errata.
Onde se lê:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), JUCIANA MARIA SANTANA, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 04 de agosto de 2025 a 01 de novembro de 2025.

Leia – se:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), JUCIANA MARIA SANTANTA, 45 dias de Licença Prêmio (1ª parcela), a contar de 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5128/2025-SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ-PA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7E9FDFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6674/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6674/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505649.000039/2025-56, requerimento de Licença Maternidade encaminhado via SEI.
CONSIDERANDO: O Artigo 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea
’’b’’, do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade
provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BRAGA,
Comissionada, Gerente de unidade de saúde – zona urbana – nível III, matricula nº
65372, CPF nº 041.***.***-88, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS,
Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que
está sendo usufruído no período de 31.08.2025 a 26.02.2026, em decorrência do

nascimento de seu filho, Levy Braga Barreto, conforme Atestado Médico e Certidão de
Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F04E4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6723/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6723/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANA ELCI LACERDA, concursado(a) no cargo de Psicólogo, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 07/06/2015 a 10/01/2022.
PERÍODO: De 15 de setembro de 2025 a 13 de dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:204F3FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6724/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6724/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ARILSON SANTOS, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/06/2018 a 16/06/2023.
PERÍODO: De 15 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E4AD97B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 281/2025-SMSI

Extrato ao Contrato Nº 281/2025-SMSI, Processo SEI N° 05050598.000010/2024-11, Pregão Eletrônico Nº
90030/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE
ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS, ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA E MATERIAIS DE TREINAMENTO.
Empresa: BACTOLAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.922.545/0001-90. Valor: R$ 9.474,00 (nove mil
quatrocentos e setenta e quatro reais). Assinatura 16/09/2025, Vigência: 31/12/2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A125E62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 335/2025-SMSI

Extrato ao Contrato Nº 335/2025-SMSI, Processo SEI N 050505304.000001/2024-01, Pregão Eletrônico Nº
90086/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM
EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO. Empresa: BEMFRIO SERVICOS
LTDA, CNPJ/MF nº 26.077.955/0001-30. Valor: R$ 64.531,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um
reais). Assinatura 16/09/2025, Vigência: 16/09/2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D13A91D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 381/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 381/2025/SEVOP, Processo nº 050505108.000042/2025-97, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90039/2025-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 236/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA. Empresa: ITOGRASS
AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 62.046.735/0061- 44, Valor: R$
258.480,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Assinatura 16/09/2025,
Vigência: 16/09/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C3A17DAB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

02º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE **03 (TRES) DIAS** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 E 3ª ETAPA DO EDITAL DA ANALISE DOS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA - ZONA URBANA – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
MARCIO GOMES DOS REIS	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA - ZONA URBANA – NOVA MARABÁ

Nome	Classificação
MICHAEL SYLVESTER HEMOH	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA - ZONA URBANA – SÃO FELIX

Nome	Classificação
ADEMILTON MESSIAS SANTA BRIGIDA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA - ZONA URBANA – MORADA NOVA

Nome	Classificação
MARIA DA GLÓRIA DA LUZ DA CRUZ	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
IARLES DOS SANTOS MACEDO	3
LUIZ CARLOS VALE DE OLIVEIRA	4

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA – SÃO FELIX

Nome	Classificação
EDNEI MARQUES DIAS	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA – MORADA NOVA

Nome	Classificação
WANESSA SUELY CARDOSO RODRIGUES	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA – SÃO FELIX

Nome	Classificação
MARCELO DE SOUZA ALVES	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA – NOVA MARABÁ

Nome	Classificação
GILKA SAMPAIO MORBACH	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA –MORADA NOVA

Nome	Classificação
ELIVANDRA SANTOS SILVA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA – SÃO FELIX

Nome	Classificação
NELSON WILLIAM RIBEIRO FONTENELE	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
ARLENE DOS SANTOS DIAS	4
WESLLEY DE OLIVEIRA FIGUEREDO	5
NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR	6

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA URBANA – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
VALDENIZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM ARTES - ZONA URBANA – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
MARIA JISANE DE OLIVEIRA PORTELA	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM ARTES - ZONA URBANA – SÃO FELIX

Nome	Classificação
ELENICE MARQUES DE MELO	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS - ZONA URBANA – VELHA MARABÁ/NOVA MARABÁ

Nome	Classificação
FLÁVIA RODRIGUES CABRAL	2
KAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS FRANCO	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS - ZONA URBANA – SÃO FELIX

Nome	Classificação
CLEMILTON SILVA SANTOS	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA URBANA – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
JOSE IVALDO MAIA RIBEIRO	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA URBANA – SÃO FELIX

Nome	Classificação
DERCIDIO LUCAS MENDES DOS SANTOS	1
ALINE HELENA DOS SANTOS RIBEIRO	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA URBANA – MORADA NOVA

Nome	Classificação
JAKSOM DOUGLAS SANTANA SANTOS	1

Marabá (PA), 16 de setembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4148A04A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
EMERSON MONTEIRO DA SILVA	3
LUIZ FERNANDES DIAS DE ARRUDA	4
JOSE CLAUDIO DE ARAUJO	5

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	4

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
JOEL COSTA FARIAS	4
DENILDE SABINO DO PRADO	5

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
HUR DE SOUSA BARBOSA FILHO	4
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	5
ELIZANGELA SILVA CARVALHO	6

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
RAIMUNDO CLOVES DE SOUSA DOURADO	3
JOSE SIDNEIS DA SILVA	4

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
IRENOMAR DE OLIVEIRA SANTOS	5
WELITON MOREIRA LOPES	6
HILZICLEIA CANDIDA DE FREITAS	7

Marabá (PA), 16 de setembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:92A50508

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025-PSI

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025-PSI

O Secretário Municipal de Educação de Marabá-Pa, no uso de suas atribuições legais, resolve
publicar a 2ª retificação do Edital de nº 01/PSI – SEMED/MARABÁ - 2025, que rege o Processo
Seletivo Interno para Seleção de Diretores Escolares, nos termos abaixo:
ITEM 3.1 - XII
ONDE SE LÊ "No caso do(a) candidato(a) ter exercido função de Diretor, Vice-diretor, Presidente
ou Tesoureiro de Unidade Executora nos últimos 5 (anos), apresentar DECLARAÇÃO de não ter
tido irregularidades e/ou reprovação de prestação de contas anuais dos recursos financeiros
recebidos pela Unidade Executora vinculada à Unidade Escolar à qual esteve vinculada."
LEIA-SE "No caso do(a) candidato(a) ter exercido função de Diretor, Vice-diretor, Presidente ou
Tesoureiro de Unidade Executora nos últimos 5 (anos), a participação ficará condicionada à
certificação, pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, de inexistência de
irregularidades e/ou reprovação de prestação de contas anuais dos recursos financeiros
recebidos pela Unidade Executora da Unidade Escolar a qual esteve vinculado(a)."

Marabá-Pa, 16/09/2025

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:71B6841B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 3ª ETAPA DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
HERNANDA ALVES DOS SANTOS	4
LARICE ALMEIDA TAVARES	5

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
GEOVANA BEZERRA DA SILVA SOARES	2

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
RAINARA MENEZES DA CRUZ	2

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
SIMONE RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	6
ELISANE MOURA ALMEIDA	7

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
WANDERSON DA COSTA SAMPAIO	6
MARIA DE NAZARE LIMA DA SILVA	7

Marabá (PA), 16 de setembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F23509BB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 823/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, deslocar a cidade de Parauapebas/Pará, no dia 30 de setembro de 2025, com o objetivo de realizar transporte dos alunos e responsáveis da EMEF Pedro Peres Fontenelle até a Serra dos Carajás para participar de uma pesquisa para o Projeto de Educação Ambiental.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000635/2025-49,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor EDUARDO

FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EAC0700F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 841/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EVALDO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.170.372-xx, ocupante do cargo de Agente de conservação, lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 e 26/09/2025, com o objetivo de realizar entrega de gás de cozinha nas Unidades de Ensino do Polo Rio Preto.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000264/2025-56,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias sem pernoites, ao

servidor EVALDO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0EFD0F61

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 842/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de Agente de conservação, lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 e 26/09/2025, com o objetivo de realizar entrega de gás de cozinha nas Unidades de Ensino do Polo Rio Preto.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000264/2025-56,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias sem pernoites, ao

servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8A451C07

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 843/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 15 a 19/09/2025, com o objetivo de transportar servidores do DECAMP/SEMED para atender agenda de Acompanhamento Pedagógico nas Escolas do Campo, nos polos Margem da Ferrovia, Rio Preto e Parauapebas, durante o mês de setembro.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000655/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E608B568

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 844/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE, Portador do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 15 a 19/09/2025, com o objetivo de transportar servidores do DECAMP/SEMED para atender agenda de Acompanhamento Pedagógico nas Escolas do Campo, nos polos Margem da Ferrovia, Rio Preto e Parauapebas, durante o mês de setembro.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000655/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BEF850BA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 845/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor REGINALDO LIMA DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.270.792-xx, ocupante do cargo de Professor Formador, lotado no NTM/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 03 e 04/09/2025, acompanhar os coordenadores da DECAMP/SEMED, e realizar registros dos desfiles alusivos à Semana da Pátria na Vila Capistrano de Abreu e Morajuba.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000031/2025-33,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias sem pernoites, ao

servidor REGINALDO LIMA DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7DCF6220

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 846/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RENILSON DA SILVA NUNES, Portador do CPF nº xxx.197.662-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 15 a 19/09/2025, com o objetivo de transportar servidores do DECAMP/SEMED, para realizar vistoria técnica em Alojamentos dos Professores e Acompanhamento em Salas de Leitura das Unidades de Ensino.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000647/2025-73,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor RENILSON DA SILVA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3232ADAF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 847/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EVALDO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.170.372-xx, ocupante do cargo de Agente de conservação, lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 29/09 a 01/10/2025, com o objetivo de entregar gás de cozinha nas escolas da zona rural polo Rio Preto II.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000265/2025-09,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor EVALDO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B4177A5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 848/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de Agente de conservação, lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 29/09 a 01/10/2025, com o objetivo de entregar gás de cozinha nas escolas da zona rural polo Rio Preto II.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000265/2025-09,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57E9D72B

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 323/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jessica Pereira Modesto, ocupante do cargo de Psicóloga, Lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá /PA, Precisará se deslocar e permanecer nas Vilas Serra Azul, União, Três Poderes, Santa Fé e Estrada do Rio Preto - zona rural de Marabá/PA no período de 22 a 27 de setembro de 2025. O objetivo é atender demandas encaminhadas pelo Poder Judiciário e pelo Conselho Tutelar, além de realizar o acompanhamento de famílias referenciadas pelo CRAS. Serão desenvolvidas ações como visitas institucionais, palestras nas escolas, rodas de conversa com a comunidade e atendimentos individuais, com foco no fortalecimento da rede de proteção social. A iniciativa visa promover o acesso a direitos, identificar situações de vulnerabilidade e garantir a articulação dos serviços socioassistenciais com outras políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento social das comunidades visitadas.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505726.000212/2025-56,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 6 (seis) diárias, sendo 5 (cinco) diárias com

pernoite a servidor (a) JESSICA PEREIRA MODESTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE
2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:654B62A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1001/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro,
portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua
Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Kaique
Marconio da Silva Mourao , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5773315 PC/PA , inscrito no cadastro de
pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01534098275 , residente e domiciliado(a) á Rua da Caixa D'Agua nº 122-
São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por
prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional
interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e
dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F1062B91

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 237/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro,
portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua
Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Fabiana
Solidade de Brito , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7546657 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70010529225 , residente e domiciliado(a) á Rua Grande Vitoria nº 289- Infraero ,
Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo
determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal
N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de

Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional
interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e
dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:34294713

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 298/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 298/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro,
portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua
Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Manoel
Benicio Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4262258 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do
Ministério da Fazenda sob o N.º 69528950272 , residente e domiciliado(a) á Qd 23 Lt 22- Residencial Tiradentes , Marabá-
PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado,
nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de
20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional
interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e
dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no
exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu
contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6463C64A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 476/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 476/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Jose da Silva Barboza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4176660 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 75379890297 , residente e domiciliado(a) á Av. Maraba nº 1937- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CEAC6EA6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 494/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Quenia Solenize da Silva Almeida , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 827978149 eb/pa , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 84973153249 , residente e domiciliado(a) á Rua Jose Albino nº 139- São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica

sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C34C6813

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 837/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 837/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Silvano Chaves Goldinho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7796125 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70200816225 , residente e domiciliado(a) á Rua Itacaiunas nº 04- Brejo do Meio , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5765DB8A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 982/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Maciel Costa da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7776223 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03583852290 , residente e domiciliado(a) á Vila 3 Poderes , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos

com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9FF278AE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025-SSAM
Extrato do Contrato Nº 073/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000003/2024-27. Pregão Eletrônico Nº 90085/2024-CPL/PMM, Referente O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOBOMBA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ - SSAM, CNPJ Nº 18.559.714/0002-80, Valor Global: R$ 110.096,00 (cento e dez mil e noventa e seis reais). Período de Vigência: o prazo de vigência da contratação: é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 2701 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; Subelemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Marabá PA, 16 de setembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:47A31F1E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 076/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707145.000007/2025-46. Pregão Eletrônico Nº 90039/2025-CPL/DGLC/PMM, Referente O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE GRAMA ESMERALDA, CNPJ Nº 34.197.180/0001-65, Valor Global:
R$ R$ 280.531,25 (duzentos e oitenta mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Período de Vigência: o prazo de vigência da contratação: é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 2701 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.31 - Sementes - Mudas de Plantas e Insumos.
Marabá PA, 16 de setembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1BC3F4EA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 140/2025-SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 140/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Quirino Jose dos Santos CPF n° xxx.099.712-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na zona rural da cidade de Marabá/PA, no período de 22/09/2025 a 06/10/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 15 (quinze) diárias ao servidor QUIRINO JOSE DOS SANTOS.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Marabá PA, 22 de setembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:42B74931

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JORNAIS: FAMEP
CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços
FABIANA DA CRUZ MARQUES ABREU – CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF XXX.660.157-XX, irá se deslocar
para a ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ - PÁ SENDO PARA AS VILAS Vila União, Vila Tainá, Vila
Boa Vista, Vila Serra Azul, Vila Josenópolis, Vila Macaco Careca, Vila Maravilha, Vila Cupu, Vila
Bandeirantes, Vila São Pedro, nos dias de 22, 23, 24, 25 e 26 de SETEMBRO de 2025, com o objetivo de
participar da verificação do patrimônio às Unidades Escolares e Unidades Básicas de Saúde na zona rural do
município, Região do Rio Preto. Ante o exposto, solicita-se diária para os dias, 22, 23, 24, 25 e 26 de SETEMBRO
de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a

concessão: de 05 (cinco) diárias com pernoite para o servidor: FABIANA DA CRUZ MARQUES ABREU,
Assinatura: 16/09/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:30F0FFDB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº002/2025

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº002/2025-SMS
RESULTADO DA FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025-SMS

CANDIDATOS APROVADOS NA FASE II - PARA ASSINATURA DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação
dos CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) na avaliação dos documentos e exames médicos do edital de
convocação nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE II,
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANA e ZONA RURAL, conforme a seguir especificado. Os
candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da
Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica
s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h
às 17h para ASSINATURA DE CONTRATO temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de três
(03) dias úteis, a contar desta publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - SMS

ORDEM NOME FUNÇÃO/LOCAL SITUAÇÃO
1 Ana Caroline Ribeiro da Silva Auxiliar de Farmácia – Zona Urbana Aprovada
2 Jade Macedo de Oliveira Cargo: Técnico (a) de Enfermagem - Local:

Unidades da Zona Urbana Aprovado

3 Rosalina Lopes Camargos Cargo: Técnico (a) de Enfermagem - Local:

Unidades da Zona Urbana Aprovada

4 Suely Silva Chaves Cargo: Técnico (a) de Enfermagem - Local:

Unidades da Zona Urbana Aprovada

Marabá / Pá, 15 de setembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F4469A07

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº002/2025

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº002/2025-SMS
RESULTADO DA FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025-SMS

CANDIDATOS REPROVADOS NA FASE II - EXAMES MÉDICOS
O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna
pública a relação dos candidatos REPROVADOS, na avaliação dos exames médicos
apresentados e avaliados pela junta médica, referente a fase II do Edital de convocação nº
01 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE II, conforme especificado a
seguir:
ORDEM NOME FUNÇÃO/LOCAL MOTIVO
1 Roseli Sá dos Reis Cargo: Técnico (a) de Enfermagem -
Local: Unidades da Zona Urbana

O laudo Psiquiátrico apresentado não atende
integralmente aos requesitos estabelecidos
no edital, uma vez que não costa o número
do Registro de Qualificação de Especialidade
- RQE do profissional responsável.

2 Ruberval de Paula
Martins

Cargo: Técnico (a) de Enfermagem -
Local: Unidades da Zona Urbana

O candidato não apresentou os documentos
e exames médicos dentro do prazo
estipulado no edital.

Recursos:
Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a
divulgação.
Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail: pss.sms@maraba.pa.gov.br.
Atenção: recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos
devem ser apresentados dentro do período estipulado.

Marabá - Pá, 15 de setembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1696B075

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 617/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor (DDE); estabelece diretrizes para uso da plataforma EMPRESA DIGITAL; institui normas e procedimentos digitais de licenciamento para abertura, alteração, renovação e baixa de pessoas jurídicas para concessão de licenças e alvará digital para funcionamento de estabelecimentos, bem como define a classificação de risco de atividades

econômicas em Baixo Risco A, Baixo Risco B e Alto Risco no Município de Marituba - PA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o inciso V do art. 90, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a conjugação de esforços do governo municipal para o desenvolvimento da Plataforma Municipal de Licenciamento, Alteração, Renovação e Baixa Digital de Cadastro de Empresa - EMPRESA DIGITAL integrada a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, de que trata a Lei Federal n° 11.598, de 3 de dezembro de 2007 e ao Sistema Integrador Pará da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA no Município de Marituba- PA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos administrativos que visem à integração do processo de registro, legalização e licenciamento de empreendimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR); Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS); Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF); e Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) de Marituba;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o tempo médio para simplificar os procedimentos de licenciamento de abertura de empresas, bem como de criar condições para diminuir o custo financeiro às empresas para instalação e legalização de atividades econômicas no Município de Marituba;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem a prerrogativa de criar mecanismos para desburocratizar o ambiente de negócios e promover o desenvolvimento econômico e social, através da geração de emprego e renda no município;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, tem como diretriz o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas por meio da simplificação do processo de abertura, registro, alteração e baixa de empresas, bem como a adoção de trâmite eletrônico pelos entes federativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Constituição Federal e o art. 2º da Lei Federal nº 13.425/2017, o qual determina que o planejamento urbano está a cargo dos municípios e que estes devem observar as normas especiais de prevenção;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e das Resoluções nº 22, de 22 de junho de 2010 e nº 51, de 11 de junho de 2019, ambas do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM;

CONSIDERANDO os dispositivos trazidos pelo Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019 e Decreto Federal nº 10.219, de 30 de janeiro de 2020, que regulamentam a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, em especial, quanto aos critérios e aos procedimentos para classificação de risco das atividades econômicas, bem como a fixação de prazo para aprovação tácita da lista de atividades consideradas de baixo risco pelas Resoluções CGSIM nº 51/2019 e 57/2020 caso os Estados, Distrito Federal e Municípios deixem de exercer a respectiva competência para a classificação de risco;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.628, de 18 de outubro de 2016, sobre as regras para simplificação do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no Estado do Pará, instituindo o sistema integrador da REDESIM, denominado Integrador Pará, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 13.874/2019 e as Resoluções nº 24, 57, 58 e 62 do CGSIM, além da Resolução COEMA nº 162/2021, instituindo procedimentos digitais simplificados para abertura, alteração cadastral, encerramento de empresas e concessão de alvarás, licenças e autorizações, com tratamento diferenciado para MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Plataforma Empresa Digital.

§ 1° O licenciamento, abertura, alteração de cadastro, renovação e concessão de alvarás de licença de autorização para funcionamento de estabelecimentos no Município de Marituba, de que trata o caput deste artigo deverão ser efetivadas e emitidas digitalmente em sistema informatizado da Prefeitura por meio da plataforma digital do município disponibilizada na rede mundial de computadores no endereço eletrônico http://marituba-pa.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/ interligada ao Sistema Integrador Pará da JUCEPA/REGIN.

§2° É facultado para uso da plataforma digital mencionada no parágrafo anterior, a utilização de certificado digital emitido por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, que não tenha sido revogado e que esteja dentro de seu prazo de validade.

§3° Qualquer pessoa física ou jurídica poderá acessar a plataforma da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico http://marituba-pa.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/ para consultar a autenticidade das licenças das empresas estabelecidas no município de Marituba, por meio *do QrCode (Quick Response)*.

§4° Todo licenciamento e alvará concedidos às atividades econômicas e aos empreendimentos instalados no município de Marituba deverão levar em consideração o uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico, assim como, que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e subsequente cassação das licenças e alvarás de funcionamento.

§5° A concessão de licenciamentos e de alvarás estabelecidos no parágrafo anterior deverão observar os níveis de riscos e impactos urbanísticos, sanitários, ambientais, estabelecidos na legislação em vigor, bem como as regras previstas no convênio com a JUCEPA.

Art. 2º Para fins deste decreto considera-se:

I - Consulta de Viabilidade: ato pelo qual o interessado submete consulta ao Poder Público Municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento da atividade econômica no local desejado pelo empreendedor;

II - Cadastro Municipal de Empresa Digital - CMED: registro dos dados cadastrais de pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidas no município, inclusive aquelas dispensadas de atos públicos de liberação, nos termos da legislação municipal;

III - Grau de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente e/ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica. Também se considera grau de risco a condição de incomodidade, conforme o porte, a natureza e a lotação das atividades, a partir dos parâmetros estabelecidos na lei municipal e a interferência potencial das atividades na fluidez do tráfego;

IV - Sistema Integrador Pará da Junta Comercial do Estado do Pará - REGIN/JUCEPA: sistema operacional informatizado da JUCEPA, que contém as funcionalidades de integração e troca de informações e dados entre os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais

responsáveis pela abertura, registro, alteração e licenciamento de empresas;

V - Domicílio Tributário Digital - DTD: endereço digital na rede mundial de computadores, indicado pelo responsável legal da empresa, onde serão postadas e armazenadas correspondências eletrônicas de caráter oficial de interesse da empresa e das Secretarias Municipais;

VI - Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor - DDE: Formulário digital de preenchimento de declaração obrigatória de informações para definição de risco e impacto urbanístico, sanitário e ambiental das atividades econômicas, onde o responsável legal da empresa assume responsabilidades penais, civis e administrativas pelas informações prestadas;

VII - Certidão Digital de Inexigibilidade de Licenciamento Municipal: documento emitido pela plataforma digital do município para atividade de Baixo Risco A, as quais não necessitam de licenciamento para o exercício das atividades econômicas no território do município nos termos do disposto no art. 24 deste Decreto, mediante preenchimento da Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor - DDE;

VIII - Alvará Digital: documento emitido digitalmente pelo município para atividades licenciáveis o qual permitirá o início de operação do estabelecimento após o processo de licenciamento da referida atividade, mediante preenchimento da Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor - DDE;

IX - Alvará Digital Provisório: documento emitido pelo município para atividades de Baixo Risco B que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadoras, mediante preenchimento da Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor - DDE;

X - Atos Públicos de Liberação: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Art. 3º Os procedimentos de competência municipal de que trata este Decreto são:

I - a Consulta de Viabilidade de endereço;

II - a Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor - DDE;

III - o Licenciamento Municipal;

IV - o Cadastro Municipal de Empresa Digital - CMED;

V - a emissão digital de boletos das taxas municipais;

VI - a emissão digital de licenciamento e alvarás de instalação de atividades econômicas para empreendimentos, considerando as diretrizes de uso e ocupação do solo, plano diretor urbano municipal e ainda seus níveis de riscos ambientais e sanitários;

VII - as renovações Anuais de Licenças Municipais;

VIII - a emissão da Certidão de Baixa de Empresas.

Art. 4º Os órgãos e entidades municipais envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de licenciamento, abertura, alteração, renovação e baixa de empresas deverão:

I - compatibilizar e integrar procedimentos em conjunto com outros órgãos e entidades, estaduais ou federais, envolvidos nos processos de abertura, registro e alteração, nos termos da Lei Federal nº 11.598 de 03 de dezembro de 2007 e do Decreto Estadual nº 1.628 de 18 de outubro de 2016;

II - evitar a duplicidade de exigências, inclusive documentais;

III - garantir a linearidade do processo de licenciamento, da perspectiva do usuário, por meio da integração de sistemas e bancos de dados utilizados nos processos referidos no caput deste artigo;

IV - administrar e manter atualizados sistemas e bancos de dados, disponibilizando-os, inclusive, por meio de acesso ou envio dessas bases às plataformas digitais de outros entes governamentais, nos termos da Lei Federal nº 11.598 de 03 de dezembro de 2007 e do Decreto Estadual nº 1.628 de 18 de outubro de 2016.

§ 1º Para cumprimento dos dispositivos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, o Poder Executivo Municipal, além de estabelecer regras e procedimentos entre as secretarias municipais conforme este Decreto, disponibilizará a Plataforma Empresa Digital, com o objetivo de simplificar e integrar, de forma digital, o fluxo processual e informacional entre as secretarias envolvidas. A plataforma também permitirá a recepção e migração online dos dados para o Sistema Integrador Pará da Junta Comercial do Estado – REGIN/JUCEPA.

§ 2º A administração, atualização e disponibilização dos sistemas de bancos de informações mencionados no inciso IV do caput deste artigo serão de responsabilidade dos Órgãos Municipais competentes por cada banco de dados, cujas informações deverão alimentar e retroalimentar os sistemas dos entes envolvidos nas atividades de registro de empresas.

Art. 5º Para fins de licenciamento, abertura, alteração e renovação de licenças empresariais, somente poderão ser exigidas informações e declarações diretamente relacionadas ao exercício da atividade do requerente. Excepcionalmente, nos casos de obra nova, poderão ser solicitados documentos que comprovem a propriedade, locação e regularidade da edificação, conforme previsto na legislação edilícia vigente.

§ 1º As empresas ficam dispensadas de apresentar documentos em duplicidade às Secretarias Municipais.

§ 2º É obrigatória a apresentação do documento original de identificação, com fotografia, do responsável legal e dos sócios, a fim de permitir a conferência da assinatura pelo servidor competente, assegurando a segurança no acesso dos usuários à Plataforma Digital da Prefeitura.

Art. 6º A Consulta de Viabilidade de Endereço, realizada digitalmente conforme previsto no inciso I dos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverá possibilitar a realização de pesquisas prévias sobre as exigências para instalação e funcionamento de atividades econômicas, com o objetivo de fornecer ao usuário informações sobre a documentação necessária, bem como sobre a viabilidade do registro e do licenciamento.

§1º O resultado da Consulta de Viabilidade de Endereço será oferecido pela Prefeitura, após a recepção dos dados automaticamente via webservice do Sistema Integrador da JUCEPA, em um único atendimento na Plataforma de serviços, por meio do endereço eletrônico http://marituba-pa.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/, fornecendo ao usuário, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição oficial do endereço de seu interesse, nos casos de endereço regular e cadastrado nas bases de dados municipais;

II - resposta da consulta de viabilidade de endereço para o exercício da atividade indicada, quando identificado pelo sistema eletrônico municipal, no endereço mencionado neste parágrafo e nos termos do §2º deste artigo.

§2º A consulta de viabilidade de endereço poderá indicar três respostas automáticas ao empreendedor e aos órgãos de registro:

I - atividade APROVADA para instalação, caso em que serão informados os requisitos necessários para funcionamento;

II - atividade REPROVADA para instalação, quando o uso pretendido não atender à legislação de uso e ocupação do solo;

III - atividade PENDENTE, quando houver insuficiência de informação nos bancos de dados municipais, ou em análise pelo fiscal, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos de que trata este decreto.

§3º O usuário deverá apor seu aceite quanto ao resultado fornecido na consulta de viabilidade de endereço em até 90 (noventa) dias.

§4º Esgotado o prazo de que trata o §3º deste artigo sem o referido aceite, o usuário deverá iniciar uma nova consulta de viabilidade.

§5º Na hipótese de a Consulta de Viabilidade de Endereço apresentar o status de RESULTADO PENDENTE, conforme previsto no artigo 6º, § 2º, inciso III deste Decreto, após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas nessa condição, o Sistema Integrador Pará – JUCEPA/REGIN e a Plataforma Digital da Prefeitura realizarão o cancelamento automático do referido processo, sendo responsabilidade do requerente iniciar nova consulta de viabilidade de endereço.

Art. 7º O sistema municipal de consulta de viabilidade de endereço integrado ao Sistema Integrador Pará da JUCEPA informará automaticamente o motivo da indisponibilidade quando a resposta eletrônica apontar insuficiência de informações nos bancos de dados municipais.

Art. 8º A resposta da consulta de viabilidade de endereço não significa a substituição ou dispensa da necessidade de obtenção da licença correspondente.

Art. 9º A inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital - CMED deverá ser realizada na Plataforma Digital de Serviços da Prefeitura no endereço eletrônico http://marituba-pa.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/, a qual utilizará os dados importados do Sistema Integrador Pará da JUCEPA/REGIN e os previamente preenchidos pelo usuário, garantindo a linearidade do processo e unicidade de dados cadastrais entre as Secretarias Municipais.

Parágrafo único. Todas as pessoas jurídicas de direito público e privado do município de Marituba deverão proceder a inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital - CMED.

Art. 10. O número da inscrição no CMED, será gerado automaticamente pela Plataforma Digital da Prefeitura.

Parágrafo único. A geração do número da inscrição no CMED fica condicionada ao preenchimento obrigatório da Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor - DDE.

Art. 11. As alterações nos dados cadastrais da pessoa jurídica no CMED — tais como ato constitutivo, quadro de sócios e administradores, capital social, razão social, nome fantasia, mudança de endereço, atividade CNAE, entre outros — deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrador Pará da JUCEPA/REGIN, sendo processadas automaticamente na Plataforma Digital da Prefeitura, via webservice.

§1º Nos casos em que a alteração implique a exigência de documento sujeito a registro, a referida alteração no CMED só será efetivada após o envio digital pelo Sistema Integrador da JUCEPA à Plataforma Digital da Prefeitura, informando que houve o cumprimento do documento exigido pelo órgão de registro.

§2º Cabe ao liquidante, síndico, interventor ou inventariante comunicar, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da sua nomeação, o início da liquidação judicial ou extrajudicial, a decretação da falência, o início da intervenção ou a abertura do inventário do titular da empresa.

§3º Na hipótese deste artigo, as verificações alcançarão a própria pessoa jurídica, os integrantes do quadro de sócios administradores e a pessoa natural responsável perante o CMED.

Art. 12. Verificada qualquer irregularidade nos dados cadastrais da pessoa jurídica, a Fazenda Pública Municipal a intimará a se regularizar ou apresentar defesa no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da ciência da intimação, sob pena de multa nos termos da legislação municipal.

Art. 13. A mudança de endereço de estabelecimento dentro do território do município não implicará baixa da inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital (CMED).

Parágrafo único. A mudança de endereço a que se refere este artigo será efetuada mediante solicitação de alteração de dados cadastrais, nos termos dos artigos 11 e 12 deste Regulamento.

Art. 14. Os dados cadastrais da pessoa jurídica constantes no CMED poderão ser alterados de ofício, pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF), quando:

I - constatado erro na classificação ou no registro da atividade econômica do estabelecimento; e

II - não efetivada a regularização de que trata o artigo 12 deste Regulamento, dentro do prazo estabelecido.

§1º As alterações a que se refere este artigo serão efetuadas pelo servidor competente.

§2º As alterações de ofício serão comunicadas à pessoa jurídica, acompanhada da multa, se for o caso, pelo não atendimento previsto no art. 12.

Art. 15. A baixa da inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital - CMED deverá ser solicitada digitalmente pelo Sistema Integrador Pará da JUCEPA/REGIN no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data:

I - no caso de pessoa jurídica matriz ou filial:

a) da extinção, pelo encerramento da liquidação, inclusive por determinação judicial, bem assim pela conclusão do processo de falência ou de liquidação extrajudicial;

b) da incorporação;

c) da fusão;

d) da cisão total;

e) da transformação de órgãos regionais do Serviço Social e Comércio - SESC, Serviço Social da Indústria - SESI, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE e de demais entidades congêneres regionais à condição de matriz ou filial do órgão regional;

II - do encerramento definitivo das suas atividades no município, no caso de pessoas físicas equiparadas à pessoa jurídica.

§1º Serão considerados válidos pelos órgãos municipais os atos de registro de baixa proveniente da JUCEPA, por meio do Sistema Integrador Pará relativo às pessoas jurídicas de direito público e privado, cabendo aos referidos órgãos realizarem a exclusão do cadastro da Prefeitura e adotarem medidas administrativas e judiciais cabíveis para o pagamento de possíveis débitos fiscais e obrigações de outras naturezas.

§2º O pedido de baixa do requerente será deferido, sem prejuízo de posteriores verificações fiscais.

§3º Para efeito de baixa de inscrição no CMED, a verificação de pendências restringir-se-á ao sujeito passivo solicitante.

§4º Concedida a baixa da inscrição, será emitida digitalmente ao representante da pessoa jurídica cadastrado na plataforma, a Certidão Digital de Baixa de Empresa – conforme anexo II no CMED.

§5º A baixa da inscrição no CMED produzirá efeitos a partir da data da extinção da pessoa jurídica.

§6º Considera-se data de extinção, a data:

I - da sentença de encerramento, no caso de falência;

II - da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de encerramento da liquidação, no caso de liquidação extrajudicial promovida pelo Banco Central em instituições financeiras;

III - de expiração do prazo estipulado no contrato, no caso de extinção de sociedades com data prevista no contrato social;

IV - do registro de ato extintivo no órgão competente, nos demais casos;

Art. 16. Será baixada de ofício a inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital - CMED, nas seguintes hipóteses:

I – constatação de omissão de informação, prestação de declaração falsa, inserção de informações inexatas ou incompletas que promovam vício insanável na inscrição no CMED;

II - comprovada a não veracidade ou inautenticidade dos demais dados e informações cadastrais fornecidas pelo interessado;

III – quando, em razão de diligência cadastral ou fiscalização, o contribuinte não for localizado em atividade no endereço declarado, salvo nos casos de mudança de endereço, alteração de domicílio fiscal ou suspensão temporária das atividades, desde que previamente comunicados ao fisco.

IV - não for atendida a convocação para recadastramento nos termos da legislação municipal;

V - no caso de comunicação pela Junta Comercial do cancelamento de registro na forma do artigo 60 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

§1º O procedimento a que se refere este artigo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF), a qual intimará o interessado na forma prevista no artigo 12 deste Decreto.

§2º Após o prazo constante no art. 12, a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF), dar-lhe-á conhecimento mediante Ato Declaratório Executivo de Cancelamento de Ofício - ADECO, publicado no Diário Oficial do Município.

§3º Na hipótese dos incisos I e II deste artigo implicará a baixa de ofício da inscrição no CMED sem prejuízo da aplicação das sanções penais cabíveis.

§4º A baixa da inscrição no CMED acarreta a exclusão do contribuinte da Plataforma Digital da Prefeitura, que, por sua vez, enviará automaticamente o cancelamento da inscrição ao Sistema Integrador Pará da JUCEPA/REGIN, responsável por realizar os procedimentos de baixa do registro cadastral da entidade empresarial.

Art. 17. A inscrição baixada de ofício poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, realizada por meio do Sistema Integrador Pará da JUCEPA/REGIN. A solicitação será encaminhada via webservice à Plataforma Digital da Prefeitura, onde será analisada pelos agentes fazendários e fiscais de tributos municipais, que verificarão, no prazo de 20 (vinte) dias, se as irregularidades que motivaram a baixa foram devidamente sanadas.

§1º Para que seja promovida a reativação da inscrição no CMED, o contribuinte deverá comprovar que corrigiu as irregularidades que motivaram a baixa de ofício.

§2º A referida inscrição no CMED somente será reativada definitivamente após a análise e deferimento pela autoridade municipal competente e envio do deferimento da solicitação por meio da Plataforma Digital da Prefeitura, via webservice ao Sistema Integrador Pará JUCEPA/REGIN.

Art. 18. A inscrição no CMED poderá ser definitivamente cassada por ato da Secretária Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF), quando comprovada a ocorrência de fraude, adulteração ou falsificação de documentos fiscais, ou a utilização de documentos inidôneos ou pertencentes a terceiros, ainda que em conluio. A medida será adotada com observância do devido processo legal, sem prejuízo da aplicação das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. Na hipótese da cassação prevista no *caput* deste artigo, o infrator estará sujeito às penalidades estabelecidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.137/1990, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, se for o caso.

Art. 19. São hipóteses de indeferimento do pedido de inscrição ou reativação de baixa de ofício no CMED, quando:

I - o requerente dedicar-se a atividade de natureza transitória ou diferente da prevista nos atos de registro da pessoa física ou jurídica;

II - as instalações físicas da requerente forem incompatíveis com a atividade econômica a ser exercida;

III - existir filial suspensa no CMED, salvo se em processo de baixa; e

IV - existirem inconsistências na Consulta de Viabilidade de endereço, na inscrição imobiliária, nas informações obrigatórias do CNPJ e erros de preenchimento.

Parágrafo único. Caberá recurso voluntário ao titular da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação do indeferimento.

Art. 20. A baixa da inscrição no CMED, a pedido, ou de ofício, ou a sua cassação, não implicam na dispensa de quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte.

Parágrafo único. Por ocasião da baixa ou cassação será levantado o débito do contribuinte, para fins de pagamento ou inscrição na Dívida Ativa.

Art. 21. A Consulta de Viabilidade de endereço e o CMED de todas as atividades econômicas instaladas ou a virem se instalar no Município de Marituba, deverão ser orientados pelo zoneamento de uso e ocupação do solo, devendo obedecer às normativas e orientações quanto aos usos compatíveis dispostos na Lei Municipal.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, os usos geradores de impacto à vizinhança são todos aqueles que possam vir a causar alterações significativas no ambiente natural ou construído, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica, quer se instalem em empreendimentos públicos ou privados, os quais serão designados "Empreendimentos de Impacto".

Art. 22. A instalação, a que se refere o artigo anterior, deverá, também, ser orientada pela natureza das atividades econômicas nas zonas definidas pelo ordenamento territorial contido na Lei Municipal.

Art. 23. A Consulta de Viabilidade de Endereço e o CMED dos empreendimentos enquadrados nos termos da legislação municipal específica, serão realizadas pela Plataforma Digital da Prefeitura, por meio do endereço eletrônico http://marituba-pa.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/

Art. 24. O licenciamento de atividades econômicas no âmbito municipal será concedido em consonância com a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Federal nº 10.219, de 30 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 1.098, de 15 de outubro de 2020 e Legislação Municipal, observando o grau de risco potencial da atividade econômica para a ocorrência de danos à integridade física, à saúde humana e ao meio ambiente no Município de Marituba.

§1º Para efeito de classificação do risco das atividades econômicas nos termos do disposto no *caput* deste artigo deverão ser observados os seguintes conceitos:

I – "Baixo Risco A" ou "Nível de Risco I": Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de Baixo Risco A as atividades constantes do Anexo III deste Decreto, para os casos de risco leve, irrelevante ou inexistente;

II – "Baixo Risco B" ou "Nível de Risco II": Para fins de segurança sanitária, ambiental e controle urbanístico municipal entende-se como atividades econômicas Baixo Risco B aquelas que não se enquadram na hipótese de Baixo Risco A, consideradas de risco moderado, estando as atividades contidas no Anexo IV, que pela sua natureza, dependem de informações prestadas pelo empreendedor, por meio da Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor - DDE constante na plataforma digital da Prefeitura; e

III – "Alto Risco" ou "Nível de Risco III": Aquelas não definidas como Baixo Risco A ou Baixo Risco B, bem como as definidas pelos respectivos entes municipais competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária e controle ambiental para os casos de risco alto.

§2º Para fins de aplicabilidade deste Decreto, serão consideradas as seguintes tipologias constantes nos incisos I, II e III do parágrafo anterior: Baixo Risco A; Baixo Risco B; Alto Risco, respectivamente.

§3º Na hipótese do previsto no Inciso I do §1° do caput deste artigo, que trata das atividades de "Baixo Risco A", não será necessária a vistoria prévia para autorização de funcionamento e o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior, nos termos do art. 3°, § 2° da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§4º As atividades econômicas enquadradas na hipótese do Inciso I do § 1° do *caput* deste artigo ficam dispensadas da necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, exceto quando possuírem obra nova.

§5º Se a atividade a que se refere o *caput* for exercida em zona urbana, somente será qualificada como "Baixo Risco A" quando:

I - executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento e uso e ocupação do solo urbano definido pela legislação municipal;

II - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

§6º Para que a atividade seja considerada de "Baixo Risco A", o estabelecimento empresarial deverá cumprir todos os requisitos de prevenção contra incêndio e pânico constantes nos Decretos Estaduais nº 1.098/2020 e nº 2.247/2022, e demais normas específicas aplicáveis à matéria.

§7º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de "Baixo Risco A" as atividades realizadas:

I - em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:

a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;

b) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;

c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e

e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

II - por empresas sem estabelecimento ou domicílio fiscal;

III - por empreendedor em área não edificada e transitória, como ambulantes, carrinhos de lanches em geral, food trucks, barracas itinerantes, trios elétricos, carros alegóricos e similares;

IV - por empreendedor em área não edificada (ambulante), mas que possua ponto fixo durante determinado período do dia ou da noite e que faça uso de estruturas de tendas ou toldos como área de apoio com até 50 m² (cinquenta metros quadrados);

V – em torres de transmissão, estações de antena ou de serviço que não sejam locais de trabalho fixo, que não possuam características de local habitável e que não estejam posicionadas sobre edificações passíveis de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

VI - em edificação residencial privativa unifamiliar de até 200 m² (duzentos metros quadrados) de área total construída e com no máximo 1 (um) empregado, ressalvadas aquelas que se enquadrem em atividades de alto risco previstas em instrução técnica;

VII - em edificações agropastoris, utilizadas na agricultura familiar, assim classificados conforme diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, independentemente de sua área tais como aviários, silos, armazéns, cocheiras, estábulos, chiqueiros, estrebarias, maternidades animais, garagens de máquinas, estufas, depósitos, inclusive áreas de preparo e transformação de produtos ou embalagens;

VIII - em condomínios residenciais multifamiliares horizontais, com até 6 (seis) unidades residenciais, geminadas ou não;

IX – por empresas que desenvolvem suas atividades em escritórios virtuais ou espaços de coworking;

X – estar enquadrada como MEI, ME ou EPP.

§8º A não exigência de Alvará para o início da atividade não implica a dispensa do recolhimento dos tributos municipais incidentes.

§9º Os empreendedores que informarem, inclusive eletronicamente, aos Corpos de Bombeiros Militares, que a edificação onde está localizado o estabelecimento cumpre os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, para uso ou ocupação que não implique em alteração do conjunto de medidas preventivas, poderão receber o mesmo tratamento dispensado às atividades econômicas de médio risco ou "Baixo Risco B".

§10 Consideram-se também de "Baixo Risco A", todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão

do respectivo ato público de liberação, desde que regulamentadas por decreto.

§11 Consideram-se também de "Baixo Risco A", para os fins do caput, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação, desde que regulamentadas por decreto.

§12 Para efeito de comprovação da dispensa de autorização de funcionamento prevista no §4º deste artigo fica criada a Certidão Digital de Inexigibilidade de Licenciamento constante no Anexo V.

§13 Na hipótese de MEI que exerça atividades enquadradas como "Baixo Risco A" ou "Baixo Risco B", nos termos do disposto no Inciso I e II do § 1° do *caput* deste artigo, quando constatado instaladas em área ou edificação desprovidas de regularização fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive de habite-se, poderão receber Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento ou Alvará Digital Provisório.

§14 As atividades enquadradas como "Baixo Risco B" nos termos do disposto no Inciso II do *caput* deste artigo, realizadas por MEI, ME ou EPP ficam dispensadas de vistoria prévia para o exercício contínuo e regular da atividade e receberão Alvará Digital Provisório conforme previsto no art. 7°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 123/2006, constante no Anexo VI.

§15. As empresas enquadradas na regra do parágrafo anterior possuem o prazo de 90 (noventa) dias para resolver as pendências vinculadas ao licenciamento da atividade econômica, sob pena de cancelamento do alvará provisório.

§16. As atividades econômicas enquadradas no Inciso III do § 1° do caput deste artigo, exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

Art. 25. A classificação das atividades em Baixo Risco A, Baixo Risco B e Alto Risco, conforme disposto neste Decreto, será realizada com base nas orientações da Resolução nº 153 e da Instrução Normativa nº 66 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e, ainda, levará em conta critérios relacionados à natureza das atividades, aos produtos e insumos utilizados, e à frequência de exposição aos produtos ou serviços. A atualização dessa classificação será realizada sempre que o contexto sanitário assim exigir, considerando, ainda:

I - a classificação de risco da atividade, nos termos do Anexo VII – Classificação de Grau de Risco Sanitário por Atividade CNAE – ocorrerá de acordo com as respostas fornecidas pelo responsável legal na Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor - DDE, sobre as quais presume-se de boa-fé, sendo que a atividade será classificada durante o processo de licenciamento digital que determinará a natureza do risco sanitário.

II - para as atividades econômicas que dependam de informações, o responsável legal está sujeito a responder os itens, constantes no Anexo VIII (Perguntas Necessária Para Determinar o Risco), durante o processo de licenciamento, os quais determinam o alto ou baixo grau de risco sanitário.

III - atualização da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA;

IV - mudanças tecnológicas e socioambientais que afetem processos produtivos industriais ou artesanais, bem como a prestação de serviços, e que alterem o risco sanitário relacionado às atividades econômicas;

V - alteração no perfil epidemiológico devido à introdução de novo agente ou mudança no padrão de ocorrência de doenças e agravos relacionados às atividades econômicas.

Art. 26. O processo de obtenção do Certificado de Licença de Funcionamento para empreendimentos enquadrados nas hipóteses previstas no art. 24 deste Decreto ocorrerão no portal de serviços da prefeitura, endereço eletrônico http://marituba-pa.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/.

Art. 27. A obtenção do licenciamento sanitário de atividade econômica será feita mediante:

I - o fornecimento de dados requeridos no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

II - a apresentação de declarações de responsabilidade do usuário, em substituição à comprovação prévia do cumprimento da legislação, inclusive no que tange ao atendimento às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade;

III - a apresentação de cópia digitalizada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, juntamente com as declarações do usuário em substituição à subscrição das declarações do usuário por profissional habilitado.

§1º A apresentação de declarações de responsabilidade de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será realizada mediante utilização de assinatura digital ou a partir de imagens digitalizadas da declaração física assinada.

§2º A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, bem como a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe, deverão estar disponíveis no local do estabelecimento, para apresentação à Fiscalização a qualquer momento.

§3º O processo eletrônico definirá os contribuintes que deverão cumprir as exigências previstas nos §§ 1º e 2º do *caput* deste artigo, bem como das demais exigências documentais e procedimentais cabíveis para cada caso.

Art. 28. Nos casos em que o empreendimento for considerado de Baixo Risco A e de Baixo Risco B, fica assegurado ao usuário a possibilidade da obtenção da Certidão de Inexigibilidade de Alvará ou Alvará Provisório, respectivamente, de forma digital e automática, mediante o preenchimento da Declaração Digital de Direito de Liberdade Econômica atestando que o usuário atende aos requisitos legais exigidos e que a instalação prevista está em conformidade com as exigências pertinentes.

Parágrafo único. A licença de funcionamento de que trata o caput deste artigo perderá sua eficácia a qualquer tempo caso haja violação à legislação vigente, ficando o titular ou responsável legal da empresa sujeito às penalidades cabíveis por fornecimento de informações incorretas ou inexatas, apuradas em processo administrativo próprio.

Art. 29. A dispensa de vistoria prévia para os empreendimentos considerados de Baixo Risco A e de Baixo Risco B não exime o interessado de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para fiscalização os respectivos documentos nos prazos previstos na legislação vigente.

Art. 30. Nos casos de atividades classificadas como Baixo Risco A e de Baixo Risco B em que o empreendimento demandar a obtenção de Alvará de Funcionamento para Local de Reunião e Concentração de Grande Quantidade de Pessoas, o procedimento digital estará condicionado à análise técnica da Secretaria Municipal responsável pelas normas edilícias da cidade e a análise da licença prosseguirá em conformidade com o disposto na legislação municipal pertinente.

Art. 31. Nos casos em que o licenciamento de atividades por meio digital estiver indisponível, o interessado poderá requerer a licença de funcionamento por meio de procedimento administrativo documental.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde padronizará, em ato próprio, os procedimentos administrativos para o licenciamento dos empreendimentos considerados, Baixo Risco B e Alto Risco para fins sanitários por meio físico.

Art. 32. Em caso de indisponibilidade da Plataforma Digital da Prefeitura, os pedidos de licença por meio físico deverão ser instruídos com o protocolo emitido pelo Sistema Integrador Pará JUCEPA/REGIN, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos pela legislação municipal.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), deverá emitir a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA mencionadas no Anexo IX, para a instalação de atividades de pequeno porte e baixo potencial poluidor/degradador, que em função de sua natureza, localização e outras peculiaridades, assim estiverem previstas em Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM.

§1º Para os efeitos deste Decreto, os empreendimentos e atividades previstas no *caput* deste artigo ficam sujeitos às regras previstas no conceito de Baixo Risco A ou B, conforme artigo 24 deste Decreto.

§2º Para os empreendimentos enquadrados na hipótese do parágrafo anterior, será permitida a liberação automática da atividade econômica após o ato do registro e declaração do empreendedor.

§3º Os procedimentos para o cumprimento do disposto no *caput* e nos parágrafos deste artigo ocorrerão por meio da Plataforma Digital da Prefeitura, no endereço eletrônico http://marituba-pa.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/, integrado ao Sistema Integrador Pará JUCEPA/REGIN.

§4º As atividades sujeitas à DLA que estejam localizadas em áreas protegidas pela legislação ambiental e pelas normas do Plano Diretor deverão observar os critérios da avaliação técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), que se manifestará acerca da necessidade de adoção do procedimento trifásico de licenciamento ambiental, quais sejam Licença Prévia - LP mencionado no Anexo X, Licença de Instalação - LI mencionado no Anexo XI e Licença de Operação - LO mencionado no Anexo XII.

Art. 34. A dispensa do licenciamento ambiental de obras ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador não desobriga o interessado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

Art. 35. As atividades sujeitas à dispensa de licenciamento ambiental deverão atender aos princípios, normas e procedimentos que os disciplinam.

Art. 36. São considerados estabelecimentos e atividades de Alto Risco sanitário aqueles listados no Anexo I da Instrução Normativa nº 66/2020, publicada pelo Ministério da Saúde. Esses casos exigem inspeção prévia e/ou análise documental pelos órgãos e entidades competentes pela emissão de licenças e autorizações, antes do início das operações da empresa, devendo seguir os seguintes procedimentos:

I - definição, pela Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, obedecendo às orientações da agência de vigilância sanitária, do grau de risco de atividade econômica;

II - requerimento da Licença Digital Sanitária pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos de impactos sanitários pertinentes exigidos;

III - recolhimento dos respectivos valores da taxa de licença de vigilância sanitária, na esfera municipal;

IV - análise pela Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, dos documentos, projetos e estudos sanitários, se for o caso, apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

V - realização de inspeção sanitária, caso necessário, com pareceres favoráveis da equipe da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - emissão de parecer técnico conclusivo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado quando couber, de parecer jurídico;

VII - deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade; e

VIII - emissão da Licença Sanitária Digital – Anexo XIII.

§1º Excetuadas as exigências previstas nos incisos IV e V deste artigo, todas as demais deverão ser cumpridas por meio da Plataforma Digital da Prefeitura, disponível no endereço eletrônico http://marituba-pa.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/. A plataforma utilizará os dados previamente inseridos pelo usuário, assegurando a linearidade do processo e a unicidade das informações cadastrais.

§2º Quando for necessário atender à exigência de anexação de documentos, projetos e estudos de impacto sanitário previstos no inciso II, o representante legal ou o proprietário do empreendimento deverá apresentá-los, em formato físico ou digital, à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

§3º O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no inciso II deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Saúde de Marituba poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada atividade econômica mencionada nos anexos IV, VIII e IX, em função das peculiaridades das atividades ou empreendimentos e do grau de risco sanitário, desde que observado o prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da protocolização do requerimento até seu deferimento ou indeferimento.

§1º A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos de impactos sanitários complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§2º O prazo estipulado no *caput* poderá ser alterado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 38. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo órgão sanitário competente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão sanitário competente.

Art. 39. O não cumprimento das exigências mencionadas no *caput* do art. 38, e do prazo estipulado no artigo anterior, respectivamente, sujeitarão ao arquivamento do pedido de licenciamento.

Art. 40. O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos neste Decreto, mediante novo pagamento de custo de análise.

Art. 41. Para obtenção das autorizações, declarações e licenças ambientais das atividades classificadas como Médio e Alto Potencial Poluidor/Degradador, estabelecidos no Anexo XIV, todas as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado no município, deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I - requerimento de licença ambiental acompanhado de documentos, projetos e estudos ambientais exigidos;

II - recolhimento dos respectivos valores das taxas de autorizações, declarações e licença ambiental;

III - publicação do pedido de licença ambiental, às custas do empreendedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de protocolo do pedido;

IV - apresentação de projetos e/ou estudos ambientais pertinentes à modalidade de licenciamento pleiteada, estando esses devidamente assinados por responsável técnico habilitado e acompanhados de suas respectivas ART's;

V - nos casos de licenciamento que prevê a responsabilidade técnica, deverá ser examinado o cadastro estadual do consultor;

VI - nos casos que tratam do pedido de Licença de Instalação – LI, mencionado no Anexo XI, o interessado deverá apresentar cópia da Licença Prévia – LP, mencionado no Anexo X, caso esta não for dispensada, e no pedido de Licença de Operação – LO, mencionado no Anexo XII, apresentar cópia da Licença de Instalação, respectivamente;

VII - nos casos de renovação de licença o interessado deverá apresentar a cópia digital da licença anterior;

VIII - emissão de parecer técnico conclusivo emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), acompanhado quando couber, de parecer jurídico;

IX - deferimento ou indeferimento do pedido de licença.

§1º para os efeitos deste Decreto, os empreendimentos e atividades previstas no caput deste artigo equiparam-se às atividades de Alto Risco, isto é, atividades que não se enquadrem nos conceitos de Baixo Risco A ou B nos termos do artigo 24 deste Decreto, exigindo vistoria prévia por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), para início da operação do estabelecimento.

§2º as taxas de que trata o inciso II deste artigo serão geradas digitalmente pela Plataforma Digital da Prefeitura, no endereço eletrônico http://marituba-pa.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/, devendo ser recolhidas previamente à emissão do documento da licença ou de sua renovação, estando o recolhimento condicionado à análise de projetos e estudos ambientais, bem como a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.

§3º os procedimentos que constam nos incisos I, II, V e VI e VII deverão ser realizados na Plataforma Digital da Prefeitura, por meio do endereço eletrônico http://marituba-pa.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/ que, utilizará os dados previamente preenchidos pelo usuário, nesse portal, garantindo a linearidade do processo e unicidade de dados cadastrais.

§4º a publicação de que trata o inciso III, poderá ser realizada em jornal de grande circulação municipal ou ainda por meio da plataforma digital.

§5º Quando necessário para atender à exigência de anexação de documentos, projetos e estudos de impacto ambiental previstos no inciso IV, o representante legal ou o proprietário do empreendimento deverá apresentá-los, em formato físico ou digital, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), acompanhados do comprovante de recolhimento da taxa de licença ambiental no âmbito municipal.

Art. 42. O empreendedor deverá fazer, às suas custas, a publicação da licença ambiental concedida, em qualquer de suas modalidades, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da sua expedição.

Art. 43. O responsável pelo empreendimento deverá entregar anualmente o Relatório de Informações Ambientais Anual – RIAA, como forma de subsidiar o processo de monitoramento ambiental da atividade.

Art. 44. A localização e a instalação de estabelecimentos de pessoas jurídicas de direito público e privado, microempresas ou empresas de pequeno, médio e grande porte no município de Marituba, estão sujeitos a fiscalização pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF), conforme estabelece a legislação municipal.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento o local onde o contribuinte exerce suas atividades, de forma permanente ou temporária, constituindo unidade econômica ou profissional, e a denominação adotada — seja sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato, ou qualquer outra — é irrelevante para sua caracterização.

§2º A existência de estabelecimento é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos próprios ou de terceiros necessários à execução da atividade da entidade;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários ou outros órgãos públicos para o exercício de atividade econômica ou dela decorrente;

IV - permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração ou não de atividade econômica, exteriorizada por meio da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, água ou gás, em nome da empresa, seu representante ou preposto;

V - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos.

§3º Para os efeitos deste artigo, considera-se estabelecimento qualquer local onde pessoas físicas e jurídicas desempenhem suas atividades, independente das circunstâncias da sua execução, se habitual ou eventualmente, se em horário normal ou especial, se fora ou não do estabelecimento.

§4º A localização e a instalação, e seus respectivos certificados de licenciamento, de que trata o caput deste artigo, deverão ser orientados pelo zoneamento do uso e ocupação do solo, conforme mencionado nos artigos 21 e 22 deste Decreto.

Art. 45. O licenciamento municipal deverá ser realizado pela Plataforma Digital da Prefeitura em: http://marituba-pa.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/, devendo evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, sob a perspectiva do usuário contribuinte, no qual o interessado fará constar as seguintes informações:

I - nome do requerente;

II - número de inscrição do requerente no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF ou o número de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme o caso;

III - de forma detalhada, as atividades a serem exercidas no local pretendido; e

IV - endereço no qual se pretende exercer as atividades.

Parágrafo único. A exigência da consulta prévia de local para liberação do alvará será realizada a partir da data da liberação do serviço pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF), por meio digital.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF) poderá autorizar o funcionamento de estabelecimentos, considerando o grau de risco das atividades econômicas, após a emissão das

licenças pelos órgãos competentes, que são condições para a expedição do Alvará Digital.

§1º A Plataforma Digital da Prefeitura emitirá o Alvará Digital Provisório para funcionamento de atividades realizadas por MEI, ME e EPP, enquadradas como Baixo Risco B, com validade de até 90 (noventa) dias, nos termos do §9º do art. 24 deste decreto, respeitando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§2º Para atividades econômicas enquadradas como Alto Risco, serão exigidas vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa, ainda que seja MEI, ME e EPP.

§3º O prazo previsto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do órgão competente, desde que seja apresentado protocolo do pedido de licenças ou outros documentos de órgãos municipais, estaduais ou federais vinculados ao registro de empresas e relato circunstanciado dos fatos que motivaram o atraso.

Art. 47. Todas as atividades deverão promover o devido recolhimento da Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento - TLIF, conforme a Lei Municipal nº 307/2014 – Código Tributário do Município de Marituba.

§1º O recolhimento da Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento - TLIF poderá ser feito após a emissão do Alvará Digital Provisório para empresas optantes pelo regime do Simples Nacional, previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§2º A hipótese de pagamento da Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento - TLIF, para emissão do Alvará Digital Provisório e o não cumprimento das demais obrigações para emissão do Alvará definitivo (Anexo VI), não dá direito a restituição ou compensação do valor correspondente a TLIF paga anteriormente.

§3º Para a emissão do Alvará de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento, exceto nas atividades de Baixo Risco A, os débitos, referentes ao imóvel e a Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento - TLIF, devem estar quitados ou com o parcelamento em dia, exceto se estiverem com a sua exigibilidade suspensa.

§4º O disposto no *caput* não se aplicará às pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedor Individual, desde que o mesmo esteja regular junto à Receita Federal.

§5º A Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento - TLIF será cobrada proporcionalmente, para o exercício de sua constituição, à data da inscrição cadastral na Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

§6º Será considerado para o cálculo da Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento - TLIF o mês da inscrição cadastral.

Art. 48. As empresas que se estabelecerem na residência de seus titulares deverão informar tal situação na Declaração Digital de Direito de Liberdade Econômica respeitando as restrições previstas em lei para o uso do endereço residencial para realização de atividade econômica.

Parágrafo único. A emissão da Certidão Digital de Inexigibilidade de Licenciamento Municipal não dispensa o empresário ou a pessoa jurídica de observar as normas da Lei Municipal, no que lhes forem aplicáveis.

Art. 49. A Certidão Digital de Inexigibilidade de Licenciamento Municipal poderá ser solicitada pela Plataforma Digital da Prefeitura, por meio do endereço http://marituba-pa.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/.

Art. 50. A Certidão Digital de Inexigibilidade de Licenciamento Municipal será declarada nula ou cancelada se tiver sido concedida com inobservância de preceitos legais ou regulamentares ou se ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou de documento exigido para a concessão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 51. Quando se tratar de construção nova, reforma ou ampliação de imóvel destinado a quaisquer atividades, sendo, industrial, comercial ou de prestação de serviço, inclusive realizado pela administração pública, o alvará de licença para localização e funcionamento, somente será concedido após a expedição do "Habite-se" ou aceitação da obra.

§1º Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedida a respectiva Licença de Construção (Anexo XVII) e o respectivo "Habite-se" (Anexo XVIII).

§2º O "Habite-se" mencionado no Anexo XVIII será o documento hábil ao cumprimento das exigências previstas pela legislação urbanística do município, deverá ser expedido observadas as formalidades legais definidas em Lei.

Art. 52. A construção, a reforma ou instalação de qualquer estabelecimento e logradouro que, pela natureza de suas atividades, possam comprometer a proteção, bem como a preservação da saúde individual ou coletiva, deverão ser precedidas de avaliações técnicas do órgão municipal de saúde e meio ambiente, com a finalidade de emissão de licença de funcionamento expedida pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os órgãos municipais de saúde e de meio ambiente poderão, amparados nas disposições vigentes, impedir a construção, reforma ou instalação de estabelecimento ou logradouro, que por sua localização ou tipo de atividade, resultem em danos à saúde individual ou coletiva e ao meio ambiente.

Art. 53. A não apresentação dos documentos exigidos em lei para a obtenção do licenciamento inicial implicará no indeferimento do pedido, mediante comunicação do interessado pelo órgão competente.

§1º O controle e a execução dos atos administrativos concernentes ao licenciamento do alvará de localização e instalação ou seu indeferimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF).

§2º No caso do indeferimento, nos termos do parágrafo único do artigo anterior, os autos serão encaminhados ao setor competente que deverá observar o seguinte:

I - as pessoas físicas ou jurídicas que se estabeleçam no Município, sem prévia licença de localização e instalação, ficarão sujeitas às penalidades cabíveis nos termos da legislação municipal.

II - independente da multa, o estabelecimento não licenciado poderá ser embargado pela autoridade municipal competente, nos termos da legislação pertinente.

III - o embargo não exime o faltoso do pagamento da taxa e das multas devidas.

Art. 54. Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.

Parágrafo único. A fiscalização fazendária terá acesso ao estabelecimento e aos documentos do estabelecimento com o fim de desempenhar perfeitamente suas atribuições funcionais.

Art. 55. Os órgãos responsáveis pela emissão de licenças poderão realizar vistorias antes ou após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Parágrafo único. Sempre que possível, a vistoria deve ser realizada através de visita conjunta dos órgãos municipais encarregados.

Art. 56. Os estabelecimentos contemplados com o licenciamento simplificado poderão ter a licença cancelada quando verificada situação de risco iminente à saúde, reincidente descumprimento das determinações das autoridades sanitárias ou ambientais ou inexatidão de qualquer declaração ou de documentação exigidas para a concessão.

Art. 57. As pessoas físicas, os microempreendedores individuais, as microempresas, as empresas de pequeno porte e demais, ficam obrigadas a cumprir as normas contidas na lei de uso e ocupação do solo, na norma que trate da utilização dos logradouros públicos, no Plano Diretor Municipal e leis ambientais, sanitárias e na regulamentação que disponha sobre segurança contra incêndio e pânico, no que lhes forem aplicáveis.
Parágrafo único. A constatação de qualquer discrepância entre o informado pelo requerente e a realidade existente no estabelecimento sujeitará o infrator às penalidades e sanções previstas na legislação vigente, levando-se em conta a gravidade do caso.

Art. 58. Os órgãos municipais vinculados ao registro, licenciamentos e emissão de alvarás para empresas, no território do Município, analisarão dentro dos limites legais de sua competência, a prevalência do interesse público no momento da implantação do sistema integrado de expedição de consulta prévia, e que permitirá à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF), Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS) e Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), a emissão do alvará digital e de suas respectivas licenças pela internet.

Parágrafo único. As secretarias municipais mencionadas no *caput* deste artigo poderão, dentro dos limites de sua competência, e, mediante Instrução Normativa, estabelecer normas sobre os procedimentos administrativos regulamentares.

Art. 59. A Prefeitura deverá manter à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos, de forma consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição e alteração de empresas que realizam suas atividades econômicas no Município.

Art. 60. Os atos públicos de liberação de atividade serão regulamentados por cada órgão, bem como os prazos máximos para resposta das respectivas unidades, os quais serão parametrizados na Plataforma Empresa Digital, que estabelecerá indicadores de conclusão do prazo, com intuito de disponibilizar ao interessado informações e o status do requerimento, servindo de instrumento de monitoramento tanto para os órgãos licenciadores quanto para os interessados.

Art. 61. Nos casos omissos deste Decreto, aplicam-se subsidiariamente, no que couber e desde que não contrárias à Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Federal nº 10.219, de 30 de janeiro de 2020 e a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

Art. 62. Para os casos passíveis de expedição de alvará provisório em que ocorra, no mesmo exercício financeiro, alterações de endereço e/ou de atividade econômica, a expedição de novo alvará provisório ficará vinculado ao pagamento da Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento - TLIF.

Art. 63. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 64. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 12 de setembro de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:070DD904

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202506260018 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 119/2025 – SEMOURB/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PNEUS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 2.191.610,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Dez Reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: E S DE ANDRADE LTDA – CNPJ nº 24.176.812/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B4C41EAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2025

O Município de Monte Alegre – Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de setembro de 2025, às 09:00h (horário de Brasilia-DF), realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por Lote, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO-PGR E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, OS SERVIÇOS DESTINAM-SE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE PORTARIA, MERENDEIRA, COZINHEIRO, GUARDA MUNICIPAL, AUXILIAR OPERACIONAL, AGENTE DE VIGILÂNCIA, MOTORISTA E AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE EXERCEM ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PA, conforme especificações no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21 e demais legislação aplicável. Acesso ao Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.** e PNCP; informações/solicitações de editais: e-mail: licitacoes@montealegre.pa.gov.br.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6671CF79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 371/2025 - EVERTON MACIAS FREITAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 371/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BRASILIA/DF no período: 09/09/2025 - 10/09/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM SENADORES BETO FARO E ZEQUINHA MARINHO PARA TRATAR DA APA PALEOCANAL E REUNIÃO NO MINISTÉRIO DAS CIDADES COM EQUIPE TECNICA, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 1.200,00 cada diária, no total de 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de setembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:53FF22F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 374/2025 - MARIA ARLINDA COSTA SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 374/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA ARLINDA COSTA SANTOS, cargo/função MONITOR(A), autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 15/09/2025 - 16/09/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: VIAGEM PARA ENCAMINHAR IDOSO ATÉ A POLICLÍNICA DO LAGO TUCURUÍ PARA REALIZAR EXAMES, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 300,00 cada diária, no total de 300,00(TREZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de setembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E76A39A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 372/2025 - MARIA EDUARDA BARROS FLORES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 372/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA EDUARDA BARROS FLORES, cargo/função PSICOLOGO(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá-Pa no período: 17/09/2025 - 17/09/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO I SIMPÓSIO A SEMANA DE LUTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:46A65945

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 373/2025 - JULIANA REIS DE PAULO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 373/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JULIANA REIS DE PAULO, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de Marabá-Pa no período: 16/09/2025 - 17/09/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO I SIMPÓSIO A SEMANA DE LUTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5CC79392

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 375/2025 - WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 375/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 16/09/2025 - 17/09/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO I SIMPÓSIO A SEMANA DE LUTA DE POSSOA COM DEFICIÊNCIA, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EBCFE704

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Concorrência Pública Eletrônica Nº 3.2024-004-PMNI. Processo Administrativo nº 003/2024 – SEMUDESO.
A Comissão de Contratação da Prefeitura de Nova Ipixuna, torna público para conhecimento dos interessados, que houve retificação no Extrato de Termo Aditivo, publicado na FAMEP no dia 10 de setembro de 2025, nº 3834, pág 121.

onde se lê: 37,28% (trinta e sete virgula vinte e oito por cento). leia-se: 40,71% (quarenta virgula setenta e um por cento).
onde se lê: R$ 99.964,47 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais, quarenta e sete centavos). leia-se: R$ 109.161,85 (cento e nove mil, cento e sessenta e um reais, oitenta e cinco centavos).
onde se lê: R$ 368.109,52 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e nove reais, cinquenta e dois centavos). leia-se: R$ 377.306,90 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e seis reais, noventa centavos).

NOVA IPIXUNA – PA, 16 de setembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:ADB390A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Timboteua, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 11.2025-PMNT - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02708001/25-PMNT, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (RECARGA E VASILHAME), GARRAFÕES RETORNÁVEIS E GELO, INCLUINDO SERVIÇO DE ENTREGA NAS UNIDADES/SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 26/09/2025, às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://novatimboteua.pa.gov.br/, https://www.tcmpa.tc.br/mural-de-licitacoes/. informações: e-mail: setordecontratacaopmnt@gmail.com.

Nova Timboteua/PA, 17 de setembro de 2025

FÁBIO FARIAS MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Farias Marinho
Código Identificador:63FE7054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Timboteua, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 12.2025-PMNT - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01208002/25-PMNT, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO, VISANDO ASSEGURAR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A REGULARIDADE DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS ESTUDANTES, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO DE NOVA TIMBOTEUA/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 26/09/2025, às 14:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://novatimboteua.pa.gov.br/, https://www.tcmpa.tc.br/mural-de-licitacoes/. informações: e-mail: setordecontratacaopmnt@gmail.com.

Nova Timboteua/PA, 17 de setembro de 2025

FÁBIO FARIAS MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Farias Marinho
Código Identificador:B6C9F217

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATOS - PC 003/2025

A PMNP torna público que aderiu a adesão a Ata de Registro de Preços, derivada do Pregão Eletrônico - SRP nº 0006/2025, Processo Administrativo nº 0017/2025, estabelecida entre a prefeitura

Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA e a empresa Inovatto Veículos Ltda.
Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância, Toyota Hilux 2.8 D-4D, turbo diesel, cabine simples, motor mínimo 2.2CV, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA.
Processo Administrativo nº 066/2025-PMNP
Processo Licitatório nº 0409001/2025
Processo Carona nº 003/2025
Contrato nº 1509001/2025/PMNP
Contratante: Fundo Municipal de Saúde / Município de Novo Progresso - PA
Contratada: Inovatto Veículos Ltda.
Valor Global: R$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais).
Fundamentação Legal: art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021.
Vigência Contratuais: 15/09/2025 à 14/09/2026.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:4305EE70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2025*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250785/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***N.B. REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 4.827,76 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:139C6B74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16.2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250790/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:BAF3A0D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250786/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 54.237,27 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:0799672C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 25/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250779/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 25-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1507001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***J. BATISTA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, COM FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 291.410,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:66C80CFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250791/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 30-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0408002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00407001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FORAM DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A EXECUÇÃO ADEQUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE/PA), VISANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 53.210,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:23F1A36A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-007

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211563

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2021-007

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Setembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: Marirlan Pereira de Souza

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Vigência: 02.09.2025 a 02.09.2026.

Novo Repartimento-PA. 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D90A74F4

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-011

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211625

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2021-011

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Julho de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: MARINETE DE PAULA SILVA E SILVA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Vigência: 03.07.2025 a 03.07.2026.

Novo Repartimento-PA. 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F500BF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N° 001/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N° 001/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que celebram entre si o INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA – IBCST e o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA para fins de Assessoria, Estudos e Modelagem para estruturação de Projetos e Programas Estratégicos de Concessões Públicas, Parcerias Público-Privada (PPPs) e Licitações de Programas de Desenvolvimento.

Este Acordo de Cooperação Técnica é firmado entre:

O **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.416/0001-31 , com sede na Avenida dos Girassóis, Quadra 25, nº 15 – Bairro Morumbi, Novo Repartimento – PA, CEP 68.473-000, neste ato representado pelo Sr**. Valdir Lemes Machado**, portador do CPF n.º 659.994.602-04, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO**
SOCIAL E TECNOLOGIA – "IBCST", Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.967.490/0001-65, com sede na Rua Antônio Barreto, n°. 366, Ed. London Business, sala 2004, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém/PA, CEP: 66055-050, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **SAULO HENRIQUE DE BARROS SOARES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 771.580.912-87 residente e domiciliado à Rua Antônio Barreto, 1198, Apto 502 Bl A, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.060-020, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** E **IBCST**, ou "PARCEIROS" e, individualmente, "PARCEIRO".

CONSIDERANDO:
as diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
as diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal de 1988;
a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada (PPP) no âmbito da administração

pública;
as leis acima referidas permitem ao Poder Público firmar parcerias com o setor privado para a realização de serviços técnicos para desenvolvimento de estudos e modelagens para a licitação de projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (PPPs);
a demanda de projetos de Concessões Públicas e Parcerias Público-Privadas (PPPs) do MUNICÍPIO, e a possibilidade de manifestação de interesse social de particulares na elaboração dos Estudos, por sua conta e risco;
o *Programa de cidades Inteligentes* do IBCST;
a proposição do IBCST em colaborar, em parceria com MUNICÍPIO, na elaboração dos Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual, e no Assessoramento para estruturação e desenvolvimento dos projetos de infraestrutura especificados do OBJETO deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;
o notório conhecimento e expertise comprovada do IBCST em assessoria, elaboração, implementação e avaliação de processos inteligentes e sustentáveis de Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual de grandes empreendimentos de Infraestrutura Urbana de Parceria Público-Privada (PPP);
Lei nº 14.133/2021: Regula as licitações e contratos administrativos, estabelecendo procedimentos e diretrizes para contratações públicas;
Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial): Define a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
as diretrizes e normas previstas na Lei Federal 11.124/2005, e na Lei Estadual 7.087/2008 que institui sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social no âmbito Federal e Estadual;
as diretrizes previstas na Lei Federal 14.620/2023 que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;
a Portaria MCID Nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, que regulamenta a linha de atendimento voltada a provisão subsidiada de Unidades habitacionais em área

urbanas com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS SUB 50;
Portaria MCDI, nº 673, de julho de 2024 - Dispõe sobre as regras, os requisitos e a meta física para o processo de seleção de propostas destinadas à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas;
Portaria MCDI, nº 1310, de 19 de novembro de 2024 - Divulga as propostas selecionadas para contratação com recursos discricionários do FNHIS, no MCMV; e
os eventuais resultados da PARCERIA que estão em consonância com o princípio da Economicidade e da Eficiência, os quais representam, em síntese, a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível, além de unir qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço pela Concessionária ou no trato com os bens públicos.

RESOLVEM OS PARCEIROS, de comum acordo, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, é regido e interpretado de acordo com os seguintes princípios:
Sempre que exigido pelo contexto, os termos utilizados neste Acordo aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural, e o uso do gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa, sem alteração de significado.
As referências a quaisquer documentos, normativos ou instrumentos jurídicos incluirão todas as suas alterações, substituições, consolidações e complementações futuras, salvo disposição expressa em contrário.
As menções aos PARCEIROS neste Acordo incluem seus respectivos sucessores, cessionários autorizados e representantes legais, estendendo-se aos

órgãos e entidades diretamente envolvidos na execução do objeto pactuado.
As disposições contidas neste Acordo não poderão ser interpretadas de maneira isolada, devendo ser sempre correlacionadas ao contexto integral do documento e às normas legais aplicáveis.
A cooperação estabelecida entre as PARTES não configura relação trabalhista, societária, de subordinação ou de solidariedade entre elas, sendo cada PARCEIRO responsável pelos atos que praticar no âmbito deste Acordo.
Os direitos e obrigações decorrentes deste Acordo não poderão ser cedidos, transferidos ou atribuídos, no todo ou em parte, por qualquer das PARTES sem o consentimento prévio e por escrito dos demais PARCEIROS.
As lacunas e dúvidas na interpretação deste Acordo serão supridas e resolvidas à luz das normas vigentes aplicáveis, especialmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 13.019/2014 e da Lei nº 11.079/2004, sem prejuízo de outras legislações correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por OBJETO estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o MUNICÍPIO e o IBCST, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Público-Privada destinado a:
As atividades a serem executadas no âmbito do presente instrumento compreendem, de forma exemplificativa, mas não exaustiva:
Projetos de Habitação de Interesse Social (Programa Minha Casa Minha Vida e demais programas correlatos):
Elaboração de estudos técnicos e análises de viabilidade técnica, econômica, jurídica, financeira, ambiental e social para a implementação de empreendimentos habitacionais nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida e demais programas congêneres, observadas as normas regulamentares expedidas pela Caixa Econômica Federal, pelo Ministério das Cidades e pelos demais órgãos e entidades competentes;
Estruturação técnica dos projetos habitacionais, com definição de estratégias, cronogramas, plano de trabalho, e subsídios à modelagem operacional, financeira e jurídica das iniciativas;
Prestação de assessoria técnica e institucional ao MUNICÍPIO, com vistas à viabilização dos empreendimentos;
Desenvolvimento de projetos de infraestrutura urbana complementar vinculada aos empreendimentos habitacionais, abrangendo equipamentos públicos comunitários, soluções de mobilidade urbana, acessibilidade e sustentabilidade ambiental;
Execução do Trabalho Técnico Social (TTS), em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, englobando atividades de mobilização comunitária, diagnóstico socioterritorial, educação ambiental, fortalecimento de vínculos sociais e institucionais, bem como o acompanhamento social pós-ocupação, com vistas à promoção da integração dos beneficiários ao novo território;
Gerenciamento e coordenação técnica das atividades relacionadas aos empreendimentos habitacionais, assegurando a interlocução entre os agentes públicos e privados envolvidos, o cumprimento de metas e cronogramas, a compatibilização técnica entre os projetos, bem como a observância aos indicadores de desempenho e à legislação vigente.
Projetos de Infraestrutura Urbana:
Estudos e modelagens voltados à eficientização, operação e manutenção dos sistemas de **Iluminação Pública**, incluindo avaliação de viabilidade técnica e financeira de soluções inovadoras;
Apoio técnico à implantação, operação e manutenção de infraestrutura própria de **telecomunicações** de titularidade do Poder Público, com vistas à ampliação do acesso digital e à modernização administrativa;
Estruturação e suporte à construção, operação e manutenção de **usinas fotovoltaicas** destinadas ao atendimento da demanda energética das edificações públicas municipais;
Planejamento, implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de manejo e destinação final ambientalmente adequada dos **Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** e da limpeza urbana, abrangendo coleta, varrição manual e mecanizada, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos não perigosos, conforme legislação ambiental vigente;
Operação e manutenção dos sistemas públicos de **abastecimento de água potável**, incluindo todas as etapas – captação, tratamento, reservação, adução, distribuição e medição – bem como a adequação da infraestrutura às normas regulatórias;
Operação e manutenção dos sistemas públicos de **esgotamento sanitário**, compreendendo coleta, transporte, tratamento e disposição final, incluindo soluções de reuso e descarte ambientalmente seguro;
Planejamento, implantação, operação e manutenção de **sistemas de drenage**m e manejo das águas pluviais urbanas, com enfoque na mitigação de riscos de alagamento, conservação ambiental, fiscalização preventiva das redes e destinação final das águas pluviais captadas.
Projetos na Rede de Saúde e Educação:
Planejamento, estruturação, construção, equipagem, manutenção e operação de **Centros de Saúde** e demais unidades da **Rede de Atenção Primária à Saúde**, abrangendo a elaboração de estudos técnicos, projetos de engenharia e arquitetura, modelagem de parcerias e definição de estratégias de viabilidade econômico-financeira;
Construção, ampliação, reconstrução e reforma de **unidades de saúde**, adequações de infraestrutura física às normas sanitárias e de acessibilidade, e implementação de melhorias para ampliação da capacidade instalada;
Gestão, operação e manutenção dos serviços não assistenciais em **unidades de saúde**, incluindo limpeza, segurança patrimonial, lavanderia, alimentação,
gestão de resíduos hospitalares, manutenção predial, apoio logístico e demais serviços de apoio à operação assistencial;
Prestação de serviços de apoio à operação das **unidades de ensino** da rede municipal de educação e unidades administrativas acessórias, garantindo o suporte às atividades educacionais;
Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura das **unidades de ensino**, incluindo reparos em instalações prediais, redes elétricas, hidráulicas e sistemas de climatização, observando normas técnicas e regulatórias vigentes;

Ampliação, reforma e requalificação das **unidades escolares**, para adequação da infraestrutura física, acessibilidade, segurança estrutural e melhoria das condições de ensino;
Construção e implantação de novas **unidades de ensino**, conforme necessidade municipal de atendimento;
Operação e gestão de serviços não pedagógicos nas **unidades educacionais**, incluindo limpeza, segurança patrimonial, alimentação escolar, gestão de resíduos, manutenção de mobiliário, apoio logístico e demais serviços essenciais ao funcionamento das escolas e creches.

2.2.3 Outros Projetos Estratégicos de Interesse Público:

a) Poderão ser incluídas no escopo deste Acordo, mediante interesse do MUNICÍPIO e concordância formal do IBCST, novas iniciativas de infraestrutura ou serviços de relevante interesse público, desde que compatíveis com os objetivos institucionais das PARTES e formalizadas por meio de Termo Aditivo próprio, devidamente justificado.
Todas as ações, projetos e atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo deverão observar rigorosamente a legislação vigente e as diretrizes técnicas, normativas e operacionais expedidas pelos órgãos de controle, regulação e financiamento, em especial pela Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades, Agências Reguladoras, Tribunais de Contas e demais entidades competentes, assegurando-se a legalidade, regularidade e transparência dos atos praticados. TERMO

CLÁUSULA TERCEIRA - ÁREAS DE COOPERAÇÃO e OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Os PARCEIROS envidarão os melhores esforços para a cooperação no desenvolvimento dos estudos e estruturação dos projetos que são OBJETO deste instrumento, mediante Assessoria Integral e realização de Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico- financeira, Jurídica e Ambiental visando a estruturação do processo de Concessão Pública, Parceria Público-Privada (PPP) e Licitações de Programas de Desenvolvimento.
Para desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões com grupo técnico específico para cada projeto, a ser criado por meio de portaria, sendo registradas em atas as decisões de maior relevância.
Os PARCEIROS deverão sempre comunicar previamente um ao outro, para que manifestem seu interesse em participar das atividades, quando da realização de projetos e estudos iguais ou similares aos relacionados no OBJETO do presente Acordo de Cooperação Técnica, além de quaisquer eventos que venham a inviabilizar a continuidade da execução dos projetos ou alterações relativas ao cronograma do projeto.
Qualquer intercâmbio de informações entre os PARCEIROS estará sujeito às suas respectivas políticas e procedimentos sobre divulgação e acesso a informações, sendo vedada a publicação ou divulgação, sob qualquer forma, dos estudos e materiais desenvolvidos.
O MUNICÍPIO, com a finalidade de colaborar, no que lhe cabe, com o desenvolvimento dos estudos para a execução do OBJETO acordado no presente instrumento, concordar, na pessoa Municipal ou órgão competente, em emitir ofício e conceder procuração ao representante legal do IBCST, nos termos dos documentos em ANEXO (I e II).
Além das entregas listadas no item 3.1, outras entregas conexas também poderão ser acordadas entre os PARCEIROS periodicamente, sujeitas às políticas e procedimentos internos de cada uma dos PARCEIROS, incluindo as políticas sobre celebração de convênios.
Por meio da Assessoria Integral o IBCST apoiará a condução do processo licitatório

em todos os seus atos e fases, inclusive nas audiências e consultas públicas, se houver, fazendo com que o(s) Projeto(s) a ser(em) realizado(s) pelo Município sejam implantados por empresa habilitada e competente.
O IBCST irá prestar apoio técnico ao Município na interlocução e apresentação das informações técnicas eventualmente exigidas pelos órgãos públicos competentes para a instrumentalização de processos, bem como para a tomada de decisões referentes ao(s) Projeto(s); e
Além disso, prestará também suporte ao Município no processo de licitação até a transferência dos empreendimentos à iniciativa privada, em especial para a elaboração de respostas aos apontamentos da consulta pública, ajustes dos documentos do processo de seleção, e apoio na realização de eventos de consulta ao mercado e à sociedade civil, como audiências públicas e apresentações ao público do setor (*roadshows)*, se houver.
É de responsabilidade exclusiva do IBCST o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
A administração pública possui prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

As ações relacionadas à execução deste Acordo de Cooperação Técnica visarão os objetivos estipulados no OBJETO, por intermédio dos instrumentos previstos no item 3.1 deste Acordo.
O IBCST executará e coordenará os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Jurídica e Ambiental (EVTEJAs), aliados à Assessoria Integral, a fim de promover a estruturação, o relacionamento, o gerenciamento e a modelagem dos projetos

almejados pela Administração Pública, mantendo a equipe técnica do município permanentemente envolvida e informada sobre a execução dos projetos.
Os projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo deverão observar as diretrizes dos órgãos reguladores, tais como o Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, no caso de habitação; as Agências Reguladoras e Tribunais de Contas, para projetos de infraestrutura e concessões.
Quaisquer ajustes no planejamento ou execução dos projetos deverão ser formalizados por aditivo contratual, respeitando os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os PARCEIROS para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como não poderão ser oferecidos bens ou serviços como forma de contrapartida à execução do OBJETO do presente instrumento
Cada um dos PARCEIROS arcará com seus respectivos encargos incorridos em virtude da celebração deste Acordo de Cooperação Técnica, como o deslocamento de suas equipes, comunicação externa e outras despesas que se fizerem necessárias para a plena execução deste Acordo.
Realizadas as condições de uma licitação bem sucedida, que leve à homologação e adjudicação de um vencedor do certame licitatório, constará no Edital referente ao certame que o vencedor da licitação, terceiro não contemplado pelo acordo, irá garantir recompensa pecuniária sob o título de "ressarcimento" em favor do IBCST - o autor dos estudos - nos termos do art. 21 da Lei Federal 8.987/95.
Os valores de eventuais ressarcimentos relacionados ao objeto deste Acordo de Cooperação não poderão ser arcados pelo ente Público Municipal, cabendo a empresa vencedora da licitação o respectivo pagamento.
O edital de licitação cujo objeto esteja relacionado aos estudos descritos neste Acordo de Cooperação deverá constar a obrigação de ressarcimento ao IBCST, pela empresa vencedora do certame, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EVENTUAIS RESULTADOS DA PARCERIA

O Objeto da parceria consiste na cooperação entre os PARTÍCIPES visando a estruturação inteligente de um programa de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Licitações de Programas de Desenvolvimento na área de infraestrutura urbana, e será satisfeito mediante a capacitação do município, podendo produzir eventuais resultados para os partícipes.
Os eventuais resultados deverão ser benéficos para a finalidade da presente parceria, não podendo, de qualquer forma, causar qualquer tipo de onerosidade para algum dos partícipes que já não estariam previstos na realização do mesmo projeto sem a celebração da presente PARCERIA.

São resultados eventuais a assinatura, pelo MUNICÍPIO, de Contrato de Concessão com concessionária em razão da realização de procedimento licitatório, estruturado e assessorado pelo IBCST, e o ressarcimento dos estudos e modelagem do IBCST a ser realizado pelo vencedor adjudicado como pressuposto da assinatura do Contrato de Concessão.
O MUNICÍPIO deverá selecionar a proposta mais vantajosa, em consonância com o valor orçamentário estabelecido e justificado para a realização do Contrato de Concessão, PPP ou Licitações de Programas de Desenvolvimento de forma fundamentada e em consonância com as regras de concorrência estabelecidas no Edital de Licitação.
Os editais de licitação dos respectivos projetos deverão conter, entre seus itens, cláusula de ressarcimento dos estudos elaborados pelo IBCST, a ser realizado pela iniciativa privada que se sagrar vencedora dos certames, conforme disciplina o art. 21 da Lei nº 8.987/95.
A cláusula deverá colocar o ressarcimento pelos estudos como condição de possibilidade para que a adjudicatária assine o contrato de concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO
Cada PARCEIRO indicará um preposto e o seu respectivo substituto para

acompanhar a execução deste Acordo, observando-se, no caso da Administração Pública, os requisitos legais cabíveis para a nomeação ou representação, e no caso do IBCST, suas disposições Estatutárias e as devidas formalidades de outorga.
Aos prepostos do Acordo de Cooperação Técnica, compete dirimir, conjuntamente, as dúvidas que surgirem na sua execução e darão ciência aos respectivos titulares das pastas.
Quaisquer comunicações referentes ao presente Acordo de Cooperação Técnica deverão ser realizadas por escrito e entregues à outra parte pessoalmente ou por meio de correspondência física ou eletrônica, com comprovação de recebimento, nos endereços a seguir indicados ou em outro que for posteriormente comunicado por escrito, dirigidas aos respectivos prepostos abaixo nomeados:

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
Sr. Valdir Lemes Machado
E-mail: gabinete@novorepartimento.pa.gov.br Tel: (94) 99209-0874
Endereço: Avenida dos Girassóis, Quadra 25, nº 15 – Bairro Morumbi, Novo Repartimento – PA, CEP 68.473-000

IBCST
Sr. SAULO HENRIQUE DE BARROS SOARES
E-mail: Institucional@ibcst.org.br Tel: (91) 2121 - 8939
Endereço: Rua Antônio Barreto, n 366, Sala 2004 – Ed London Business

A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer dos números acima indicados deve ser prontamente comunicada aos demais PARCEIROS, conforme aqui previsto; se dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feita e recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A prorrogação também poderá ocorrer de ofício, por iniciativa da Administração Pública, caso esta tenha causado atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao período correspondente ao atraso verificado.
A prorrogação será permitida quando houver necessidade para a conclusão do projeto, cumprimento dos objetivos estabelecidos e atendimento ao interesse público, devendo ser formalizada por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que haja comum acordo entre os PARCEIROS e manifestação prévia por escrito.
Salvo disposição em contrário neste instrumento, os direitos e obrigações decorrentes deste Acordo de Cooperação não poderão ser cedidos, transferidos ou atribuídos, no todo ou em parte, por qualquer dos PARCEIROS sem o consentimento prévio e por escrito do outro PARCEIRO, sendo vedada a recusa imotivada.
Fica expressamente proibida a celebração de termo aditivo que preveja transferência de recursos financeiros entre os PARCEIROS ou a oferta de bens e serviços como forma de contrapartida à execução do OBJETO deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
Os PARCEIROS poderão rescindir este Acordo a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, observando-se o prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, salvo em casos de força maior ou descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.
Em caso de rescisão, os PARCEIROS poderão acordar pela continuidade da execução de atividades já iniciadas, as quais deverão ser concluídas conforme os termos previamente estabelecidos.
Na ausência de previsão de continuidade de atividades, os PARCEIROS não terão quaisquer obrigações remanescentes, exceto quanto ao cumprimento de cláusulas

relacionadas à confidencialidade, proteção de dados, respeito à imagem dos PARCEIROS e observância da boa-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO, publicará o EXTRATO deste ACORDO no DIÁRIO OFICIAL,
deverá ocorrer no prazo de 5 dias após a assinatura do presente instrumento.
O IBCST, em respeito ao Princípio da Transparência e a legislação pertinente, também realizará a publicação do EXTRATO deste presente ACORDO, em seu site oficial www.IBCST.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO.
Em todas as ações promocionais relacionadas ao OBJETO deste Acordo, tais como roadshows, folders, vídeos institucionais, matérias jornalísticas, eventos públicos e outras formas de divulgação, o MUNICÍPIO deverá assegurar a menção obrigatória do IBCST como responsável pelo assessoramento, estudos e modelagem dos projetos, desde que os estudos desenvolvidos pelo IBCST sejam efetivamente utilizados nos editais de licitação das concessões, Parcerias Público-Privadas (PPP) e/ou Programas de Desenvolvimento.
Em toda e qualquer ação publicitária do Programa Minha Casa Minha Vida e demais programas, deverão vincular a imagem do IBCST, do MUNICÍPIO, pela parceria no planejamento, desenvolvimento e execução do projeto, dando-lhe a devida notoriedade, condicionada à efetiva utilização dos estudos do IBCST nos editais de licitação das concessões.
Em decorrência da parceria firmada a partir deste ACORDO, o MUNICÍPIO, autoriza o IBCST a vincular sua imagem institucional, compreendendo a inclusão e divulgação de sua logomarca oficial no sítio eletrônico www.IBCST.org.br, mídias digitais oficiais, bem como todo e qualquer material gráfico-publicitário do Instituto.
O MUNICÍPIO compromete-se a garantir, em suas campanhas institucionais e materiais de comunicação, a citação do IBCST como parceiros estratégicos no desenvolvimento e viabilização dos projetos habitacionais e de infraestrutura urbana.

Nos eventos públicos realizados pelo MUNICÍPIO relacionados aos projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, o IBCST deverá ser formalmente convidado para participar e apresentar o papel desempenhado na estruturação dos estudos e modelagem contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS
Ambos os representantes legais das pessoas jurídicas que firmam o presente Acordo de Cooperação, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados. No manuseio dos dados os PARCEIROS deverão:
Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas com o fim de desenvolver e executar o objeto deste Acordo de Cooperação e em

conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente a outro PARCEIRO;
Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa dos PARCEIROS; e
Garantir, por si própria ou quaisquer de seus colaboradores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais assinaram Acordo de Confidencialidade, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, diverso aos objetivos deste Acordo de Cooperação.
Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia
autorização, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.
Os PARCEIROS deverão notificar em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de: Qualquer descumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo PARCEIRO, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO *COMPLIANCE*
Os PARCEIROS declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, comprometendo-se, sem prejuízo das demais obrigações legais, a:
não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e
adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir tratamento indevido aos dados e informações compartilhadas, atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
O IBCST declara que tem, e manterá até o final da vigência deste contrato, um código de ética e conduta próprio cujas regras se obriga a cumprir fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.
Por meio da modelagem da licitação e da assessoria serão tomadas todas as medidas necessárias para contribuir tecnicamente para com a imparcialidade, qualidade e condições de concorrência para a licitação do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Cível da Comarca de NOVO REPARTIMENTO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam este Acordo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

NOVO REPARTIMENTO, 03 de setembro de 2025

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito(A) Do Município De Novo Repartimento

SAULO HENRIQUE DE BARROS SOARES
Diretor Presidente do Instituto Brasileiro de Capacitação Social e Tecnologia

TESTEMUNHA 1 - PREFEITURA CPF:

TESTEMUNHA 2 - INSTITUTO CPF:

SOLICITAÇÃO DE DADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

À COMPANHIA DE ENERGIA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO

Data: / /2025
Prefeitura Município de NOVO REPARTIMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.416/0001-31, representado por **Valdir Lemes Machado,** com o intuito de desenvolver os estudos para a eficientização, operação e manutenção da Iluminação Pública do município, solicita à Distribuidora de Energia os seguintes dados:
6 (seis) Demonstrativos de Faturamento de Iluminação Pública, apresentando o quantitativo de pontos de iluminação pública, a tipificação das lâmpadas ou luminária instaladas e a potência empregada dos seguintes meses: **MAR/25, ABRIL/25, MAIO/25, JUN/25, JUL/25 E AGO/25**
Georreferenciamento dos pontos de Iluminação Pública, indicando as coordenadas geográficas de todos os pontos ativos do município e o quantitativo de pontos de iluminação pública mais recente, a contar a partir do mês anterior a este ofício.
Demonstrativos de Arrecadação da CIP/COSIP dos **últimos 12 (doze) meses.**
Contas de energia elétrica de **todas as edificações de responsabilidade da Equatorial e** demais contas referentes às instalações de Iluminação Pública do Grupo tarifário B4a, apresentando o consumo de energia desses ativos. Solicita-se **2 (duas) faturas** de cada uma dessas instalações, referentes aos meses de nov/24 A abril/25**.** Caso essas informações sejam enviadas em planilha, vide a descrição do ANEXO I deste documento.
Desde já agradecemos pela atenção e contamos com a colaboração dos Senhores.
Cordialmente,

VALDIR LEMES MACHADO

ANEXO I	
Contas de Energia de todas as edificações de responsabilidade da Administração Pública	Planilha Excel da Distribuidora de Energia contendo as seguintes informações em coluna: Mês de referência; Ano de referência; Nº da instalação; Código do Cliente; Cliente; N° do contrato; Titular do contrato (secretaria ou órgão); grupo tarifário; Descrição da categoria da tarifa; Fase (mono, bi ou trifásico); Tipo da ligação (BT,MT); Descrição Classe; Localidade; Energia Faturada Ponta; Receita Faturada Ponta; Energia faturada fora ponta; receita de energia faturada fora ponta; Demanda faturada Ponta; Receita demanda faturada ponta; Demanda faturada fora ponta; Receita demanda faturada fora ponta; Demanda registrada ponta; Receita demanda registrada ponta; Demanda registrada fora ponta; Receita demanda registrada fora ponta; Demanda contratada ponta; Receita de demanda contratada ponta; Demanda contratada fora ponta; Receita de demanda contratada fora ponta; Demanda ultrapassagem ponta; Receita demanda ultrapassagem ponta; Demanda ultrapassagem fora ponta; Receita demanda ultrapassagem fora ponta; Importe UFER ponta; Receita importe UFER ponta; Importe UFER Fora ponta; Receita Importe UFER fora ponta; Importe UFDR; Receita de Importe UFDR; Receita Total; Juros Atraso no Pagamento; Multa; Multas de atraso; CIP; COFINS; PIS; ICMS; Parcelamentos; Custo de disponibilidade MMGD; Descontos; Energia compensada MMGD; Imposto Retido na Fonte; TUS Geração; Créditos ; Outros Valores.

ANEXO II

Pelo presente instrumento de mandato, O **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.416/0001-31, com sede na Avenida dos Girassóis, Quadra 25, nº 15 – Bairro Morumbi, Novo Repartimento – PA, CEP 68.473-000 , neste ato representado pelo Sr**. Valdir Lemes Machado,** portador do CPF n.º 659.994.602-04, doravante denominada "Outorgante", outorga os doravante descritos poderes ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA – "IBCST"**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.967.490/0001-65, com sede na Rua Antônio Barreto, n°. 366, Ed. London Business, sala 2004, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém/PA, CEP: 66055-050, cujo uso será restrito à obtenção de informações relevantes para execução do OBJETO do ACORDO DE COOPERAÇÃO N°001/2025, a fim de que sejam praticados os seguintes atos perante à Distribuidora de Energia Equatorial;
Solicitar informações, dados e estatísticas, caso existam, relativos a:

Demonstrativo de Faturamento de Iluminação Pública mais recente, a contar a partir do mês anterior a este ofício, que contenham, o quantitativo de pontos de iluminação pública, a tipificação das lâmpadas ou luminária instadas e a potência empregada.
Histórico de 5 (cinco) anos dos Demonstrativos de Faturamento de Iluminação Pública com o quantitativo de pontos de iluminação pública mais recente, tendo dezembro como mês de referência.
Georreferenciamento dos pontos de Iluminação Pública, indicando as coordenadas geográficas de todos os pontos ativos do município, quantitativo de pontos de iluminação pública mais recente, a contar a partir do mês anterior a este ofício.
Demonstrativo de Arrecadação da CIP/COSIP dos 12 meses anteriores a este ofício.
Contas de energia elétrica e Demonstrativos de Faturamento referentes às instalações de Iluminação Pública do Grupo tarifário B4a, apresentando o consumo de energia desses ativos.
As contas compreendidas no período de abril de 2025 e do mês anterior a este ofício. Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO, desde que esse evento ocorra em até a data de vigência deste Acordo de Cooperação.

VALDIR LEMES MACHADO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D504BF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 02212/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 02212/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA DO SOCORRO ARAUJO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Açaí, Quadra 14-D, Lote 06, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 137,44 m² e perímetro de 54,73 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Açaí	Por onde mede 6,59 m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 6,99 m
Lateral direita com	Travessa Mamão	Por onde mede 19,65 m
Lateral esquerda com	Lote 05	Por onde mede 21,50 m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CEB84E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04515/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 04515/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, CELIO LIMA BARROS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Monte das Oliveiras, Quadra 37, Lote 16, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 373,15 m² e perímetro de 86,31 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Monte das Oliveiras	Por onde mede 11,82 m
Fundo com	Lote 37	Por onde mede 11,34 m
Lateral direita com	Lote 17	Por onde mede 30,96 m
Lateral esquerda com	Lote 15	Por onde mede 31,41 m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2F0D7FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04610/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 04610/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA ALVES DE LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Rosas, Quadra 19, Lote 30, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 168,41 m² e perímetro de 66,38 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Rosas	Por onde mede 6,51 m
Fundo com	Lote 37	Por onde mede 5,68 m
Lateral direita com	Lote 31	Por onde mede 27,44 m
Lateral esquerda com	Lotes 28 e 29	Por onde mede 26,75 m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO

DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B1688977

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04731/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 04731/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, FRANCILEIA RODRIGUES SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Monte das Oliveiras, Quadra 37, Lote 25, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 397,70 m² e perímetro de 87,05 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Monte das Oliveiras	Por onde mede 13,94 m
Fundo com	Lote 28	Por onde mede 12,22 m
Lateral direita com	Lote 26	Por onde mede 29,89 m
Lateral esquerda com	Lote 24	Por onde mede 31,00 m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E0DFF27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 06337/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 06337/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MARIA OLIVEIRA DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Palmas, Quadra 13, Lote 18, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,35m² e perímetro de 71,82metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Palmas	Por onde mede 8,48m
Fundo com	Lote 33	Por onde mede 8,36m
Lateral direita com	Lote 17	Por onde mede 27,19m
Lateral esquerda com	Lote 19	Por onde mede 27,79m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dia do mês de setembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BAA1355E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 06635/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 06635/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, VALDELOURA BRILHANTE PORTILHO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Araponga, Quadra 27, Lote 01, Bairro Uirapuru, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 370,51m² e perímetro de 85,30metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Araponga	Por onde mede 12,15m
Fundo com	Lote 02	Por onde mede 12,15m
Lateral direita com	Rua Arara	Por onde mede 30,50m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 30,50m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dia do mês de setembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8B8AE392

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 07718/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 07718/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ALINE PEDRA XAVIER, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cruzeiro Do Sol, Quadra 07, Lote 01, Bairro Raio De Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,00m² e perímetro de 70,00metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Cruzeiro Do Sol**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lotes 24**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 02**	**Por onde mede 25,00m**
Lateral esquerda com	**Rua Meteoro**	**Por onde mede 25,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dia do mês de setembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D67CDE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1819, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 1819, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Maria da Conceição Alves de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº ***658***-34, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Secretaria Municipal de Educação, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:69FFE918

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1962, DE 16 DE SETEMBO DE 2025 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2025.

PORTARIA N° 1962, DE 16 DE SETEMBO DE 2025

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei Municipal nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes nos Ofícios nº 1076/2025/SEMED, nº 360/2025-CTNR e nº 118/2025/PGM, que narram indícios de irregularidades funcionais por parte de servidor público deste Município;
CONSIDERANDO a solicitação de instauração de processo administrativo disciplinar por meio do Ofício nº 008/2025-COPSPAD, para averiguar supostas infrações disciplinares por parte de servidor público;
CONSIDERANDO as condutas, em tese, atribuídas ao servidor George Pereira Farias, matrícula nº 35392;
CONSIDERANDO que são deveres do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, manter conduta compatível com a moralidade administrativa e observar as normas legais regulamentares; conforme o artigo 137, incisos I, III e IX da Lei Municipal nº 009, de 06 de maio 1993.
CONSIDERANDO que é vedado ao servidor valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública e de proceder de forma desidiosa, nos termos do artigo 138, incisos X e XV da Lei Municipal nº 009, de 06 de maio 1993.
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 009/93;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo, conforme artigo 169 da Lei nº 009, de 06 de maio 1993.

RESOLVE:
Art. 1º – **Instaurar** o **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025**, em face do servidor **GEORGE PEREIRA FARIAS,** efetivo no cargo de professor nível médio, matrícula nº 35392, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, por suposta práticas infracionais capituladas no artigo 137, incisos I, III e IX, artigo 138, incisos X e XV e artigo 153, inciso V e XIII da Lei Municipal nº 009, de 06 de maio de 1993.
Art. 2º– Designar os servidores Antônio Marques Alcântara Neto, efetivo no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 0003469; Eva de Almeida Mendes da Costa, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0064395; Raiane Silva da Cruz, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0090231; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à conclusão dos trabalhos e responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 003/2025.
Art. 3º – Como medida cautelar, e, afim de que o servidor não influa na regular apuração dos fatos, fica determinado o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor **GEORGE PEREIRA FARIAS,** matrícula nº 35392, do exercício regular de seu cargo, nos termos do art. 168 da Lei Municipal nº 009/93, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração.

Art. 4º– A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo legal de 60 (sessenta) dias, prorrogável, por igual período, mediante justificativa, nos termos do artigo 173, da Lei Municipal nº 009/93.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D147D4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1959/2025 – GP/PMNR DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR APOSENTADORIA E EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 1959/2025 – GP/PMNR

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR APOSENTADORIA E EXONERA SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 34, inciso V, e 37, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1995, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o ato concessório de aposentadoria emitido pelo INSS em favor do servidor FRANCISCO JOSE MARQUES CANINDE, matrícula nº 24271, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo concedido até 15/09/2025 para exercício do contraditório e da ampla defesa, sem manifestação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, ocupado pelo servidor FRANCISCO JOSE MARQUES CANINDE, matrícula nº 24271, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Exonerar, de ofício, o servidor referido no art. 1º, com efeitos a partir de 02 de abril de 2026, data correspondente ao término do cronograma de fruição de férias e licença-prêmio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, 16/09/2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2136F7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1960/2025 – GP/PMNR DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR APOSENTADORIA E EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 1960/2025 – GP/PMNR

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR APOSENTADORIA E EXONERA SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 34, inciso V, e 37, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1995, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o ato concessório de aposentadoria emitido pelo INSS em favor do servidor SEBASTIÃO LUIS DOS SANTOS LOBATO, matrícula nº 25218, ocupante do cargo efetivo de Encanador;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo concedido até 15/09/2025 para exercício do contraditório e da ampla defesa, sem manifestação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Encanador, ocupado pelo servidor SEBASTIÃO LUIS DOS SANTOS LOBATO, matrícula nº 25218, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Exonerar, de ofício, o servidor referido no art. 1º, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2026, data correspondente ao término do cronograma de fruição de férias e licença-prêmio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, 16/09/2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5A17210C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1961/2025 – GP/PMNR DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR APOSENTADORIA E EXONERA SERVIDORA

PORTARIA Nº 1961/2025 – GP/PMNR

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR APOSENTADORIA E EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 34, inciso V, e 37, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1995, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o ato concessório de aposentadoria emitido pelo INSS em favor da servidora MARIA VILMA LIMA RAMOS, matrícula nº 36157, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo concedido até 15/09/2025 para exercício do contraditório e da ampla defesa, sem manifestação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora MARIA VILMA LIMA RAMOS, matrícula nº 36157, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Exonerar, de ofício, a servidora referida no art. 1º, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, data correspondente ao término do cronograma de fruição de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, 16/09/2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2817CDE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7.2025-00013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250903001

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para executar os serviços de terraplanagem do terreno em que será construída a escola Felipe Patroni, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Óbidos/PA. A proposta deverá ser encaminhada até às 14h 45m, com abertura da Sessão às 15:00hrs do dia 22/09/2025, no https://bnc.org.br/.

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO –
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:0F77E271

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7.2025-00014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250812001

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e materiais diversos (cosméticos de maquiagem, produtos de manicure e pedicure, utensílios para corte de cabelo e outros) destinados à realização de oficinas de geração de trabalho e renda, visando à Promoção da autonomia financeira e ao Fortalecimento do desenvolvimento local, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. A proposta deverá ser encaminhada até às 08h 15m, com abertura da Sessão às 08:30hrs do dia 22/09/2025, no https://bnc.org.br/.

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO –
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:5D170DE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012– PMO/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 152/2025, de 15 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, denominado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012-PMO/2025. OBJETO:** contratação de empresa especializada em engenharia civil para a retomada da construção de quadra escolar poliesportiva coberta com vestiário, com fornecimento de material e mão de obra, padrão FNDE - modelo 1, conforme condições, especificações técnicas e projetos constantes nos documentos anexos, visando a conclusão da estrutura vinculadas ao termo de compromisso nº 15402. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DE ABERTURA: 01/10/2025**, às **08:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 16 de setembro de 2025.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:13090962

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO

Edital Nº 01/2025 Edital De Convocação Para Assembleia Municipal Para Eleição De Entidades E Representantes Da Sociedade Civil Ao Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Pacajá– Biênio 2025/2027.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Instituído pela Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 414/215
Rua Treze de Abril, S/N -Centro
Email: cmdcapacajapa@gmail.com
Pacajá/Pa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA faz publicar o Edital de Convocação para a eleição das entidades e representantes da sociedade civil organizada para compor o CMDCA no biênio 2025-2027, tendo em vista o disposto no Artº 14 § III da Lei 414, de 08 Julho de 2016.

• RESOLVE

1.1. Convocar e tornar pública a abertura do processo de escolha de entidades e representantes da sociedade civil organizada ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente- CMDCA de Pacajá que serão eleitas em assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O CMDCA convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para compor o CMDCA no biênio 2025-2027.

2.2. Considera-se entidade da sociedade civil organizada: aquela que desenvolve atividade há no mínimo 1 (um) ano, em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, na forma do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
2.3. O mandato da entidade da sociedade civil organizada no CMDCA será de 2 (dois) anos.
2.4. As entidades interessadas em participar da eleição deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital.
2.5. São 05 (cinco) entidades eleitas, representantes da sociedade civil organizada do CMDCA.
2.6. Para integrar O CMDCA é exigida a idoneidade moral do candidato. Comprovada medicante a apresentação de certidões negativas da Policia Civil estadual, Policia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL
3. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização do processo eleitoral, de acordo com o Art. 14 § II da Lei 414, de 08 Julho de 2016.
3.2. Considerando o que dispõem as normas da participação social nos conselhos de direitos em nível municipal, a escolha das entidades dar-se-á mediante critérios de alternância de participação, diversidade e pluralidade nas representações, de acordo com a seguinte distribuição de vagas:
a - 5 (cinco) vagas para entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, de pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes com deficiência, representativas da diversidade de gênero, identidade de gênero, orientação sexual.
b- Em caso de ausência de entidades candidatas para o preenchimento das vagas de que tratam a *alínea* A, o CMDCA realizará outra convocação para o preenchimento das vagas pendentes, no prazo máximo de 05 dias.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
7. Os interessados em participar da eleição deverão encaminhar a ficha de inscrição (anexo I), a partir do dia 11 de setembro de 2025 até o dia 17 de outubro de 2025, sendo protocolada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Treze de Abril, S/N -Centro, em horário de expediente, das 08:00h às 14:00h).
7.1 As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.
7.2 Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e quem estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES
8. No ato da inscrição deverão ser apresentados na sede Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, situada na Rua Treze de Abril, S/N -Centro, em horário de expediente, das 08:00h às 14:00h), munidos dos documentos abaixo:
A- Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu responsável legal (anexo I);
B- Relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos que comprove a atuação em pelo
menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de
crianças e adolescentes;
C- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças;
D- Indicação de representante, titular, que participará da Assembleia Geral de Eleição (anexo II);
E- Declaração de que a entidade é candidata a compor o CMDCA (anexo III)
8.1. Compete à entidade comprovar, por meio de declaração e do relatório de atividades, sua atuação no segmento para o qual está se inscrevendo.
8.2. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade
durante a Assembleia Geral de Eleição.

DA HABILITAÇÃO
10. Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e/ou controle social dos direitos de crianças e adolescentes.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
11. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia 18 de outubro de 2025, na sede Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, situada na Rua Treze de abril, S/N -Centro, em horário de expediente, das 08:00h às 14:00h), em horário de expediente até o dia da Assembleia Geral.
12. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da publicação oficial do resultado.
13. O resultado final da habilitação, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia de Assembleia Geral, 23 de outubro de 2025, às 08h.

DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO
14. A organização do Assembleia Geral de Eleição é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
14.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização da Assembleia Geral de Eleição.
14.2 O ônus decorrente do deslocamento dos representantes das entidades da sociedade civil habilitadas como candidatas e/ou eleitoras que participarão da Assembleia Geral de Eleição será de responsabilidade exclusiva das entidades.
14.3. As entidades da sociedade civil organizada que forem habilitadas como candidatas concorrerão à eleição durante a Assembleia Geral de Eleição que será aberto ao público e realizada no dia 23 de outubro de 2025, no Centro de Atividades socioeducativas Gabriela Lopes de Andrade, com início às 09 (nove) horas.
15. Compete à Comissão Eleitoral, após a instalação da Assembleia Geral de Eleição:
I - apresentar a relação das entidades habilitadas eleitoras e entidades habilitadas candidatas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDCA;
II - proceder à apresentação da Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice Presidente e Secretário.
15.1 A Mesa Diretora coordenará os trabalhos desenvolvidos na Assembleia Geral de Eleição.
16. A Assembleia Geral de Eleição terá as seguintes etapas:

I - abertura da sessão;
II - apreciação e aprovação do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral de Eleição;
III - apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 3 (três) minutos para manifestação;
IV - aprovação da cédula eleitoral;
V - votação nas entidades candidatas ao CMDCA;
VI - apuração dos votos pela Mesa Diretora;
VII - apresentação dos resultados pela Mesa Diretora, com a lavratura da ata
correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos; e
VIII - proclamação das entidades eleitas.
16.1 Finalizada a fase de apresentação das entidades habilitadas, encerra-se a
possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.
17. Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a apuração dos votos e proclamação das entidades eleitas.
18. O término da Assembleia Geral de Eleição está previsto para as 13h (Treze horas), podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas tenham votado ou tenham sua ausência justificada para a Mesa Diretora.
19. Compete às entidades habilitadas presentes na Assembleia Geral de Eleição:
I - aprovar o Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral de Eleição;
II - votar nas entidades candidatas ao CMDCA.

DA VOTAÇÃO
20. Poderão votar na Assembleia Geral apenas a entidade devidamente habilitada como candidata a compor o Conselho e a entidade eleitora, por intermédio do seu representante indicado, titular, mediante comprovação documental.
20.1. A eleição das 05 (cinco) entidades da sociedade civil será realizada mediante votação aberta, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas entidades eleitoras e entidades habilitadas.
21. Na cédula eleitoral constará a identificação dos segmentos de acordo com o disposto no inciso I do Item 6 deste Edital, com as respectivas entidades que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas.
21.1 Na cédula eleitoral haverá campo específico para a identificação da entidade eleitora.
22. Cada entidade poderá votar em até 05 (cinco) entidades, constantes da cédula eleitoral.
22.1 As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidade superior ao especificado no item anterior em cada segmento ou aquelas que contiverem rasuras serão automaticamente anuladas em relação ao segmento nos quais constem os erros, validando-se os demais.
22.2 Cada entidade deverá preencher uma cédula eleitoral e depositá-la na urna eleitoral.
22.3 Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos.
22.4. As 05 (cinco) entidades mais votadas no inciso I do item 6 serão consideradas eleitas e as demais serão consideradas suplentes.
23. Ocorrendo empate, o critério de desempate é a data mais antiga de criação da entidade.
24. A Mesa Diretora, ao final da Assembleia Geral de Eleição, divulgará a Ata de Eleição lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado do certame.

25. Caso o número de entidades inscritas e habilitadas seja exatamente igual a 05 (cinco), não haverá eleição, sendo todas as entidades inscritas automaticamente homologadas como representantes titulares da sociedade civil no CMDCA, para o biênio 2025-2027.

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS
25. Deverão constar na Ata os pedidos de recurso e devidas razões referentes ao processo eleitoral e outras eventuais ocorrências.
26. Os pedidos de recursos deverão ser consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais.
26.1 Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais não serão considerados.
27. As razões referentes aos recursos deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até o prazo de 30 minutos após o final da leitura das cédulas eleitorais, o que não obsta a continuação da Assembleia Geral de Eleição e apuração dos resultados.
28. O resultado dos recursos será divulgado no final do Assembleia Geral de Eleição pela Mesa Diretora, submetendo-o ao Plenário antes do pronunciamento do resultado da eleição.
29. Preenchido o mapa final da apuração dos votos, bem como lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrado a Assembleia Geral de Eleição.
29.1. A Mesa Diretora entregará os documentos previstos no caput à Comissão Eleitoral, não cabendo recursos das suas decisões.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO
30. O resultado final da votação será homologado pelo CMDCA e posteriormente divulgado e publicado por Resolução, até o dia 24 de outubro de 2025.
31. As entidades eleitas para a gestão do CMDCA biênio 2025-2027 terão o prazo de 3 (três) dias úteis para indicar o nome de seu representante (Titular e Suplente), contados a partir da publicação oficial do resultado.
32. A indicação do representante deverá ser efetuada mediante envio de ofício para a Secretaria Executiva do CMDCA, para o endereço constante no item 38 deste Edital, constando o nome do representante, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e e-mail.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
33. Se, ao final do período de inscrições, previsto nos itens 6 e 7 deste Edital, a
quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.
33.1 Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia Geral de Eleição e ao processo de eleição de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA - biênio 2025-2027 será divulgada mediante Resolução.
34. Exaurida a prorrogação prevista no item 33, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.
35. O Ministério Público Estadual será comunicado acerca da eleição e convidado para realizar seu controle de legalidade.
36. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
37. Para fins deste Edital, os documentos mencionados nos itens 7, 8, 12 e 32 quando entregues presencialmente, deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva do CMDCA, cujo endereço é Rua treze de abril, 114 - Centro.

Pacajá (Pa), 15 De Setembro De 2025.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral
Pelo presente,.....(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... (se for o caso), estabelecido(a) na ..... (endereço),Estado.....UF.....,CEP.....,Telefone ....., Fax ....., E-mail. ....., requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no biênio 2017-2019, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Tracuateua (PA), ___ de _____ de 2017.

_____
Nome do (a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO II
INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Declaro o nome abaixo discriminado como indicação da _____ _____ (nome da Organização) para representar esta entidade na ASSEMBLEIA GERAL de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) biênio 2017-2019:

Nome: _____

CPF:

Tracuateua (PA), ___ de _____ de 2017.

_____
Nome do (a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro que _____(nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil de abrangência nacional para compor o CMDCA no biênio 2017-2019 na qualidade de:

( ) Entidade candidata à compor o Conselho.

( ) Entidade eleitora.

Tracuateua (PA), ___ de _____ de 2017.

_____
Nome do (a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:67B00B14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO

Edital Nº 01/2025 Edital De Convocação Para Assembleia Municipal Para Eleição De Entidades E Representantes Da Sociedade Civil Ao Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Pacajá– Biênio 2025/2027.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Instituído pela Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 414/215
Rua Treze de Abril, S/N -Centro
Email: cmdcapacajapa@gmail.com
Pacajá/Pa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA faz publicar o Edital de Convocação para a eleição das entidades e representantes da sociedade civil organizada para compor o CMDCA no biênio 2025-2027, tendo em vista o disposto no Artº 14 § III da Lei 414, de 08 Julho de 2016.

• RESOLVE

1.1. Convocar e tornar pública a abertura do processo de escolha de entidades e representantes da sociedade civil organizada ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente- CMDCA de Pacajá que serão eleitas em assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O CMDCA convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para compor o CMDCA no biênio 2025-2027.

2.2. Considera-se entidade da sociedade civil organizada: aquela que desenvolve atividade há no mínimo 1 (um) ano, em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, na forma do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
2.3. O mandato da entidade da sociedade civil organizada no CMDCA será de 2 (dois) anos.
2.4. As entidades interessadas em participar da eleição deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital.
2.5. São 05 (cinco) entidades eleitas, representantes da sociedade civil organizada do CMDCA.
2.6. Para integrar O CMDCA é exigida a idoneidade moral do candidato. Comprovada medicante a apresentação de certidões negativas da Policia Civil estadual, Policia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL
3. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização do processo eleitoral, de acordo com o Art. 14 § II da Lei 414, de 08 Julho de 2016.
3.2. Considerando o que dispõem as normas da participação social nos conselhos de direitos em nível municipal, a escolha das entidades dar-se-á mediante critérios de alternância de participação, diversidade e pluralidade nas representações, de acordo com a seguinte distribuição de vagas:
a - 5 (cinco) vagas para entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, de pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes com deficiência, representativas da diversidade de gênero, identidade de gênero, orientação sexual.
b- Em caso de ausência de entidades candidatas para o preenchimento das vagas de que tratam a *alínea* A, o CMDCA realizará outra convocação para o preenchimento das vagas pendentes, no prazo máximo de 05 dias.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
7. Os interessados em participar da eleição deverão encaminhar a ficha de inscrição (anexo I), a partir do dia 11 de setembro de 2025 até o dia 17 de outubro de 2025, sendo protocolada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Treze de Abril, S/N -Centro, em horário de expediente, das 08:00h às 14:00h).
7.1 As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.
7.2 Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e quem estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES
8. No ato da inscrição deverão ser apresentados na sede Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, situada na Rua Treze de Abril, S/N -Centro, em horário de expediente, das 08:00h às 14:00h), munidos dos documentos abaixo:
A- Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu responsável legal (anexo I);
B- Relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos que comprove a atuação em pelo
menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de
crianças e adolescentes;
C- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados

prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças;
D- Indicação de representante, titular, que participará da Assembleia Geral de Eleição (anexo II);
E- Declaração de que a entidade é candidata a compor o CMDCA (anexo III)
8.1. Compete à entidade comprovar, por meio de declaração e do relatório de atividades, sua atuação no segmento para o qual está se inscrevendo.
8.2. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade
durante a Assembleia Geral de Eleição.

DA HABILITAÇÃO
10. Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e/ou controle social dos direitos de crianças e adolescentes.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
11. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia 18 de outubro de 2025, na sede Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, situada na Rua Treze de abril, S/N -Centro, em horário de expediente, das 08:00h às 14:00h), em horário de expediente até o dia da Assembleia Geral.
12. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da publicação oficial do resultado.
13. O resultado final da habilitação, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia de Assembleia Geral, 23 de outubro de 2025, às 08h.

DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO
14. A organização do Assembleia Geral de Eleição é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
14.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização da Assembleia Geral de Eleição.
14.2 O ônus decorrente do deslocamento dos representantes das entidades da sociedade civil habilitadas como candidatas e/ou eleitoras que participarão da Assembleia Geral de Eleição será de responsabilidade exclusiva das entidades.
14.3. As entidades da sociedade civil organizada que forem habilitadas como candidatas concorrerão à eleição durante a Assembleia Geral de Eleição que será aberto ao público e realizada no dia 23 de outubro de 2025, no Centro de Atividades socioeducativas Gabriela Lopes de Andrade, com início às 09 (nove) horas.
15. Compete à Comissão Eleitoral, após a instalação da Assembleia Geral de Eleição:
I - apresentar a relação das entidades habilitadas eleitoras e entidades habilitadas candidatas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDCA;
II - proceder à apresentação da Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice Presidente e Secretário.
15.1 A Mesa Diretora coordenará os trabalhos desenvolvidos na Assembleia Geral de Eleição.
16. A Assembleia Geral de Eleição terá as seguintes etapas:
I - abertura da sessão;
II - apreciação e aprovação do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral de Eleição;
III - apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 3 (três) minutos para manifestação;
IV - aprovação da cédula eleitoral;
V - votação nas entidades candidatas ao CMDCA;
VI - apuração dos votos pela Mesa Diretora;
VII - apresentação dos resultados pela Mesa Diretora, com a lavratura da ata
correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos; e
VIII - proclamação das entidades eleitas.
16.1 Finalizada a fase de apresentação das entidades habilitadas, encerra-se a
possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.
17. Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a apuração dos votos e proclamação das entidades eleitas.
18. O término da Assembleia Geral de Eleição está previsto para as 13h (Treze horas), podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas tenham votado ou tenham sua ausência justificada para a Mesa Diretora.
19. Compete às entidades habilitadas presentes na Assembleia Geral de Eleição:
I - aprovar o Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral de Eleição;
II - votar nas entidades candidatas ao CMDCA.

DA VOTAÇÃO
20. Poderão votar na Assembleia Geral apenas a entidade devidamente habilitada como candidata a compor o Conselho e a entidade eleitora, por intermédio do seu representante indicado, titular, mediante comprovação documental.
20.1. A eleição das 05 (cinco) entidades da sociedade civil será realizada mediante votação aberta, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas entidades eleitoras e entidades habilitadas.
21. Na cédula eleitoral constará a identificação dos segmentos de acordo com o disposto no inciso I do Item 6 deste Edital, com as respectivas entidades que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas.
21.1 Na cédula eleitoral haverá campo específico para a identificação da entidade eleitora.
22. Cada entidade poderá votar em até 05 (cinco) entidades, constantes da cédula eleitoral.
22.1 As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidade superior ao especificado no item anterior em cada segmento ou aquelas que contiverem rasuras serão automaticamente anuladas em relação ao segmento nos quais constem os erros, validando-se os demais.
22.2 Cada entidade deverá preencher uma cédula eleitoral e depositá-la na urna eleitoral.
22.3 Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos.
22.4. As 05 (cinco) entidades mais votadas no inciso I do item 6 serão consideradas eleitas e as demais serão consideradas suplentes.
23. Ocorrendo empate, o critério de desempate é a data mais antiga de criação da entidade.
24. A Mesa Diretora, ao final da Assembleia Geral de Eleição, divulgará a Ata de Eleição lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado do certame.

25. Caso o número de entidades inscritas e habilitadas seja exatamente igual a 05 (cinco), não haverá eleição, sendo todas as entidades inscritas automaticamente homologadas como representantes titulares da sociedade civil no CMDCA, para o biênio 2025-2027.

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS
25. Deverão constar na Ata os pedidos de recurso e devidas razões referentes ao processo eleitoral e outras eventuais ocorrências.
26. Os pedidos de recursos deverão ser consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais.
26.1 Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais não serão considerados.
27. As razões referentes aos recursos deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até o prazo de 30 minutos após o final da leitura das cédulas eleitorais, o que não obsta a continuação da Assembleia Geral de Eleição e apuração dos resultados.
28. O resultado dos recursos será divulgado no final do Assembleia Geral de Eleição pela Mesa Diretora, submetendo-o ao Plenário antes do pronunciamento do resultado da eleição.
29. Preenchido o mapa final da apuração dos votos, bem como lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrado a Assembleia Geral de Eleição.

29.1. A Mesa Diretora entregará os documentos previstos no caput à Comissão Eleitoral, não cabendo recursos das suas decisões.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO
30. O resultado final da votação será homologado pelo CMDCA e posteriormente divulgado e publicado por Resolução, até o dia 24 de outubro de 2025.
31. As entidades eleitas para a gestão do CMDCA biênio 2025-2027 terão o prazo de 3 (três) dias úteis para indicar o nome de seu representante (Titular e Suplente), contados a partir da publicação oficial do resultado.
32. A indicação do representante deverá ser efetuada mediante envio de ofício para a Secretaria Executiva do CMDCA, para o endereço constante no item 38 deste Edital, constando o nome do representante, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e e-mail.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
33. Se, ao final do período de inscrições, previsto nos itens 6 e 7 deste Edital, a
quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.
33.1 Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia Geral de Eleição e ao processo de eleição de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA - biênio 2025-2027 será divulgada mediante Resolução.
34. Exaurida a prorrogação prevista no item 33, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.
35. O Ministério Público Estadual será comunicado acerca da eleição e convidado para realizar seu controle de legalidade.
36. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
37. Para fins deste Edital, os documentos mencionados nos itens 7, 8, 12 e 32 quando entregues presencialmente, deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva do CMDCA, cujo endereço é Rua treze de abril, 114 - Centro.

Pacajá (Pa), 15 De Setembro De 2025.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral
Pelo presente,.....(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... (se for o caso), estabelecido(a) na .....
(endereço),Estado.....UF.....,CEP.....,Telefone ....., Fax ....., E-mail. ....., requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no biênio 2017-2019, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Tracuateua (PA), ___ de _____ de 2017.

_____
Nome do (a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO II
INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Declaro o nome abaixo discriminado como indicação da _____ _____ (nome da Organização) para representar esta entidade na ASSEMBLEIA GERAL de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) biênio 2017-2019:

Nome: _____

CPF:

Tracuateua (PA), ___ de _____ de 2017.

_____
Nome do (a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro que _____(nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil de abrangência nacional para compor o CMDCA no biênio 2017-2019 na qualidade de:

( ) Entidade candidata à compor o Conselho.

( ) Entidade eleitora.

Tracuateua (PA), ___ de _____ de 2017.

_____
Nome do (a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AEA4ACC9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 11/09/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 de 11/09/2025

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL ENCARREGADA DE REALIZAR O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Municipal nº 414/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que reforça a prioridade absoluta desses direitos e a responsabilidade compartilhada da sociedade civil e do poder público na proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o artigo 88, inciso II, do ECA, que dispõe sobre a criação de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em âmbito municipal, com caráter deliberativo e controlador da política de promoção e defesa desses direitos, com a participação paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que estabelece a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA, especialmente seu artigo 6º, § 1º, que trata da competência deste Conselho para a instituição de comissões e grupos de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a participação democrática e o controle social no processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão este Conselho no biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação em reunião ordinária do CMDCA realizada em 11 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral encarregada de coordenar, organizar e acompanhar o processo de eleição das entidades da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2025-2027, sendo composta pelas seguintes conselheiras e conselheiros:

a) Stephany Caroliny Gonçalves Silva
b) Fernanda Gonçalves de Sousa Silva
c) Lucimar Vitor Rangel
d) Luciane da Silva
e) Jaciane Sousa Oliveira
f) Jonas Sousa Furtado
g) Elenice Oliveira da Costa

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:
I – organizar e divulgar o edital de convocação do processo eleitoral;
II – analisar a documentação das entidades inscritas;
III – conduzir o processo de eleição ou homologação, conforme o número de inscrições;
IV – zelar pela transparência e lisura do processo;
V – apresentar relatório final das atividades ao plenário do CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 11 de setembro de 2025.

Pacajá, 11 de setembro de 2025.

STEPHANY CAROLINY GONÇALVES SILVA
CPF nº 007.440.482-22
Presidente do CMDCA – Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:31E48106

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATOS TEMPORÁRIOS

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS-2025
A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, representada pelo Sr. EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO, celebra **Contratos** T**emporários**, para o Setor Administrativo e Setor Operacional desta Autarquia Municipal, conforme relacionados abaixo:

CONT.	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR	VIGÊNCIA
214/2025	JESSICA MOURA DE SOUSA	1202088	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2.100,00	31/12/2025
215/2025	FELIPE ABREU BISERRA	1202089	AUXILIAR DE SANEAMENTO	2.000,00	31/12/2025
216/2025	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA	1202090	ADVOGADO	6.000,00	31/12/2025

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral/ SANEPAR

Publicado por:
Jessica Moura de Sousa
Código Identificador:6ABA4BED

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa N.º 61/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.ª Carmelina Felix de Moraes Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015, e em razão do que determina a Lei Federal Nº8.666/93, ou a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, firmados entre as empresas e o Instituto, os seguintes servidores:

1) EMANOEL DE SOUZA COSTA , matrícula funcional: 973698 – Fiscalização e execução de contratos referentes a prestação de serviços comuns e de consultoria.

2) ZENAIDE DA SILVA, matrícula funcional: 1004879 - Fiscalização e execução de contratos referentes as aquisições diversas de materiais de consumo, bens e patrimônio.

3) THALES VINICIUS FERRAÇO, matrícula funcional: 1087337 - Fiscalização e execução de contratos referentes a serviços de informática.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, será nomeado substituto, de acordo com a conveniência da administração, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivosrelatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº.: 37/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paragominas-PA, 15 de setembro de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:D3AA1AE7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Página 205. Edição nº 3838, do dia 16/09/2025. **EDITAL DE MANIFETAÇÃO DE INTERESSE TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO. Onde se lê:** Lote 7A, Quadra 9A, Área Comercial Mercado Municipal – Jardim Nossa Senhora da Conceição, Bairro Célio Miranda, protocolado pelo Sr. Gerlanio Jose de Lira. **Leia – se:** Lote 14, Quadra 17 do Loteamento Jardim Atlântico, Bairro Jardim Atlântico, protocolado pelo Sr. Oziel Santos da Silva e a Sr. ª Maria do Socorro Pinheiro Moreira da Silva.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:F895A051

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 733/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00038-PMP, ECO EARTH SMART SOLUTIONS LTDA. Objeto: "Aquisição de uniformes para os servidores das superintendências, geral, administrativa financeiras, operacional, obras e demais setores, visando atender às necessidades da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR". Valor: 91.274,00. Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026. Recurso: PROPRIO. Ordenador de Despesa: Edson Vinícius Sodré Machado – Superintendente Geral.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:07DC51DB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 695/2025 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, REDE DE EMISSORAS UNIDAS DE PARAGOMINAS LTDA. Objeto: "Credenciamento de emissoras de radiodifusão sonora em canal aberto, com sinal efetivo e abrangente em todo o território do município de Paragominas/PA". Valor: R$ 43.871,19. Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025. Recurso: Próprio**.** Ordenador de Despesa: Sidney Rosa - Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:00FEAC7E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 021/2025 REFERENTE ao CONTRATO Nº 200/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00016-SRP-PMP. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: O. P. DE FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.992.905/0001-70. Rescisão BILATERAL, cujo objeto versa "Aquisição de pneus, câmaras, protetores e óleos lubrificantes automotivos para atender a frota oficial da Prefeitura Municipal de Paragominas". Fundamento: Base Legal no art. 138, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data de Rescisão: 05/09/2025.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:C5AD7CB3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 360/2025 ao CONTRATO Nº 156/2025, CARONA ELETRÔNICA Nº A/2025-00008-PMP/ ARGOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 13/09/2025 a 31/12/2025. Ordenador de despesa: Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:F278358C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 14, Quadra 17 do Loteamento Jardim Atlântico , Bairro Jardim Atlântico**, protocolado pelo Sr. **Oziel Santos da Silva e a Sr. ª Maria do Socorro Pinheiro Moreira da Silva**, com base no Decreto Municipal nº 065/2021.
Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 15 de setembro de 2025.

RÁULISON DIAS PEREIRA
Superintendente Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:514FED27

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 7B, Quadra 9A, Bloco 08, Área Comercial Mercado Municipal – Jardim Nossa Senhora da Conceição, Bairro Célio Miranda**, protocolado pelo Sr. **Jose Cosmo Aleixo e a Sr.ª Francidalva Pontes dos Santos Aleixo**, com base no Decreto Municipal nº 065/2021.
Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 16 de setembro de 2025.

RÁULISON DIAS PEREIRA
Superintendente Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:46CF87CE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025 - SEMDES, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como Gestores e Fiscais no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, revogando as Portarias nº 002/2025 – SEMDES, de 15 de janeiro de 2025, e nº 005/2025 – SEMDES, de 03 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAGOMINAS-PA, Sr.ª MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA.

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus Artigos 6º e 7º, incisos II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever da administração municipal é estar atenta a todos os princípios do serviço público;

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização de contratos, para atuarem como **FISCAIS** de contratos:

1 – GALBANI POSSIDONIO CARDOSO CARNEIRO, servidora concursada sob matrícula de nº 1045815, para fiscalizar os contratos referentes à aquisição gêneros alimentícios, cesta básica e gás de cozinha, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2- DANIEL CRUZ SILVA, servidor concursado sob matrícula nº 1120218, para fiscalizar os contratos referente à material de informática, redes, contratos de serviços relacionados pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3- ALCIMAEL ABREU FARIAS, servidor concursado sob matrícula nº 1066409 para fiscalizar os contratos referente à material gráfico, uniformes e rouparia, combustível, passagens aéreas e rodoviárias, contratos de serviços comuns, locação de imóveis, locação de veículos, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, equipamentos e material permanente, e outros produtos e/ou serviços inerentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4 – LILIANE PEREIRA DA SILVA; servidora concursada sob matrícula nº 1119501 para fiscalizar os contratos referentes à, material de expediente, material de limpeza e higienização, material gráfico, material de limpeza pesada e lavanderia, equipamentos e material permanente e outros produtos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para atuarem como **GESTORES** de contratos:

1- ALEXANDRO ROLON ALMEIDA, servidor concursado sob matrícula nº 1119121 e **DAVI ELIAS PEREIRA FILHO,** servidor concursado sob matrícula nº 1119131.

Art. 3º - Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º - Ficam **revogadas** as Portarias nº 002/2025 – SEMDES, de 15 de janeiro de 2025, e nº 005/2025 – SEMDES, de 03 de setembro de 2025, bem como as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento de Paragominas.

Paragominas, 12 de setembro de 2025.

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:59406A0B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025 – SEJUR 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ATUAÇÃO ONLINE DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SEJUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que as demandas judiciais distribuídas aos Procuradores Municipais têm por objeto a representação judicial e extrajudicial do Município de Paragominas, com tramitação integralmente online perante o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que diversos atos processuais são realizados de forma eletrônica, tais como despachos, peticionamentos, intimações, publicações e atendimentos pelo balcão virtual;

CONSIDERANDO que os processos administrativos da Prefeitura Municipal de Paragominas tramitam atualmente por meio eletrônico, através do sistema oficial denominado 1DOC**,** que possibilita

acompanhamento e interação online entre os Procuradores e os demais servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência, celeridade, modernização e racionalização da atuação da Procuradoria Municipal, sem prejuízo da representação institucional e do acompanhamento presencial quando indispensável;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, e no art. 37 da CF/1988, que consagra o princípio da eficiência na Administração Pública;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE PARAGOMINAS-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 952/2017. RESOLVE:

Art. 1 Fica facultado aos Procuradores Municipais de Paragominas-PA o exercício de suas funções de forma online, inclusive com o acompanhamento, elaboração e protocolo de peças processuais, manifestações, defesas, recursos e demais atos relacionados às demandas judiciais e administrativas regularmente distribuídas.

Art. 2 A atuação online abrangerá, ainda, a participação em audiências virtuais, despachos pelo balcão virtual e demais atos compatíveis com a tramitação eletrônica dos processos judiciais e administrativos.

Art. 3 A presença física na sede da SEJUR não será requisito para a regularidade da atuação funcional dos Procuradores Municipais, no entanto são obrigatórias quando, ocorrer:

I – audiências presenciais designadas pelo Poder Judiciário;
II – reuniões internas expressamente convocadas pela SEJUR;
III – demais situações em que se mostre indispensável a presença do Procurador, a critério do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos - SEJUR.

Art. 4 A efetividade e o desempenho das funções dos Procuradores Municipal serão aferidos:

I – na tramitação e defesa dos interesses do Município junto ao Poder Judiciário, por meio da prática tempestiva e adequada dos atos processuais;
II – no acompanhamento e manifestação nos processos administrativos eletrônicos, em especial aqueles que tramitam pelo sistema oficial 1DOC**;**
III – no cumprimento das determinações e orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SEJUR, inclusive em atividades de natureza consultiva, preventiva ou de assessoramento jurídico.

Parágrafo único. O desempenho dos Procuradores Municipais será objeto de controle administrativo da SEJUR, com base na qualidade técnica das manifestações apresentadas, no cumprimento de prazos processuais e na observância das diretrizes institucionais.

Art. 5 Os Procuradores Municipais deverão manter acesso permanente aos sistemas eletrônicos de tramitação processual e administrativa, responsabilizando-se pelo acompanhamento tempestivo das intimações, prazos e demais atos, ainda que não estejam fisicamente presentes na sede da SEJUR.

Parágrafo único. Eventual falha na atuação online não exime o Procurador das responsabilidades funcionais previstas na Lei Municipal nº 952/2017 e demais normas aplicáveis.

Art. 6 O acompanhamento e controle das demandas permanecerão submetidos às regras de distribuição processual previstas na Portaria nº 05/2025 – SEJUR, observando- se a responsabilidade funcional do Procurador designado em cada feito.

Art. 7 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELDER REGGIANI ALMEIDA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos -SEJUR
Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:A67A27FD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, e a empresa **REDE DE EMISSORAS UNIDAS DE PARAGOMINAS LTDA**, **CNPJ/MF nº** 04.067.492/0001-93. Objeto: "Credenciamento de emissoras de radiodifusão sonora em canal aberto, com sinal efetivo e abrangente em todo o território do município de Paragominas/PA". Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Assinado em 02 de setembro de 2025. Assinam o instrumento pela Prefeitura Municipal de Paragominas, o prefeito Sidney Rosa e pela empresa REDE DE EMISSORAS UNIDAS DE PARAGOMINAS LTDA, a Sra. Ladilene Vieira Martins.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:0C2C206B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025
A Prefeitura Municipal e demais Secretarias de Pau D´arco- PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 014/2025, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 148/2025 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU DÁRCO – PA**, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 17/09/2025 até as 08h00m do dia 03/10/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 03/10/2025 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.paudarco.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Ou pelo e-mail: licitacao@paudarco.pa.gov.br

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:FBB86CE2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA – CANCELAMENTO

ERRATA DE PORTARIA – CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco – Estado do Pará, torna público para os devidos fins que a Portaria nº 592/2025 – GPM/PD, de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação para provimento do cargo de Coordenador de Turismo, vinculado ao Departamento Municipal de Turismo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR, fica EXCLUÍDA e sem qualquer validade ou efeito jurídico.
Ficam revogadas todas as disposições contidas na referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:CB3EA668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 603-2025 - GPM.PD - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PITOMETRIA EM REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM VISTAS A SUBSIDIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL INSTIT

PORTARIA Nº 603/2025 – GPM/PD DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAU D'ARCO-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 15090001/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PITOMETRIA EM REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM VISTAS A SUBSIDIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PARA ESTUDO DA CADUCIDADE DO CONTRATO DE CONCESSÃO 2022180.**
- Gestor: **RIVER NUNES DE SÁ**
- Portaria Gestor: **010/2025**
- Fiscal Titular: **ALEXANDRE MAGNO AMADOR DE SOUSA**
- Matricula Fiscal Titular: **5211/2025**
- Fiscal Suplente: **SARAH PERPETUO NUNES DA SILVA**
- Matricula Fiscal Suplente: **5315/2025**

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:C05F77BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20240292. Origem: INEXIGIBILIDADE No 6.2024-022 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): MARCELO IVAN COLARES MALATO., CPF: ***. ***.142-**. VIGÊNCIA: 29/10/2025. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Miguel Moraes, pelo período de 06 (seis) meses, localizada na comunidade do rio fortaleza, zona ribeirinha, ponta de pedras/PA.
Data da Assinatura: 29/08/2025
ORDENADOR: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:90B6E4A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 033/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ: **15.495.243/0001-15**. CONTRATADA: **JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA,** CNPJ: **04.955.538/0001-00.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA EM FIBRA ÓPTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMADS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**. FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do Artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 05 (cinco) meses**. Totalizando **valor global R$ 30.900,00 (**trinta mil e novecentos reais**).**
Redenção-PA, 16 de setembro de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:610DE762

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 036/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, comunica aos interessados, que realizará no dia **30/09/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP** tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES, ROSCAS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SMADS E FUNDO MUNICIPAL DO DIRETO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 16 de setembro de 2025.

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO
Pregoeira.
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:49E59306

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA. CNPJ nº. 04.801.028/0001-89. **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2024**. Processo Licitatório nº 106/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – FMAS. **Objeto do termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) do quantitativo dos itens.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assis. e Desenv. Social.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:75DF5A63

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE FRACASSADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2025
Neste ato público e para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto: **Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de**

Cimento Composto – CP II, em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação, aos Fundos FME e Fundeb, conforme edital e seus anexos, com data de abertura dia **28/08/2025** as 09h00min (Horário de Brasília-DF), foi declarada **FRACASSADA**, em face de nenhuma empresa ter habilitado, impossibilitando assim o prosseguimento da referida licitação. Mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 16 de setembro de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:C5A5A85E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 035/2025
A Secretaria Municipal De Educação, comunicar aos interessados, que realizará no dia **29/09/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP** tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Cimento Composto – CP II, em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação, aos Fundos FME e Fundeb.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 16 de setembro de 2025.

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO
Pregoeira.
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:42D56720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040/2025
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: **OBSERVATORIO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA INOVA SIMPLES (I.S),** CNPJ: **50.730.549/0001-00.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO E CONTÍNUO, DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE INCLUI A DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS E INDICADORES ECONÔMICOS DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA**. FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do Artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 12 (doze) meses**. Totalizando **valor global R$ 45.000,00 (**quarenta e cinco mil reais**).**
Redenção-PA, 16 de setembro de 2025.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:74CFF5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia **01/10/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tipo **menor preço global**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE CALÇADOS COM ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, REFERENTE AO PROCESSO N° 59553.000816/2017-86 E AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0281/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 16 de setembro de 2025.

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:BC12F6C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 567/2025 RIO MARIA – PARÁ, 16 SETEMBRO 2025

PORTARIA Nº 567/2025 RIO MARIA – PARÁ, 16 SETEMBRO 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 CONTA/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: AYLLA SOPHIA MARTINS SANTANA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 16/09/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5766E50E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 568/2025 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 568/2025 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **JECINALVA CHAVITO PEREIRA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 16/09/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:058EF792

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 569/2025 RIO MARIA – PARÁ 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 569/2025 RIO MARIA – PARÁ 16 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **REGINALDO COSTA.** Portador do **CPF: 299.290.402-34,** residente e domiciliado na Travessa 03, Nº 717 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no Hospital Municipal, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BRADESCO / AGENCIA: 0807-9 CONTA/C: 0031258-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **PEDRO VICENTE GOMES,** paciente com insuficiência renal aguda**,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 16/09/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5C7DC155

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 570/2025 RIO MARIA – PARÁ 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 570/2025 RIO MARIA – PARÁ 16 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **GENIVAL TEIXEIRA DA COSTA**, sob. O Nº de Matrícula 02735. Portador do CPF: 184.065.302-78, residente e domiciliado Rua 21, Qd 104, lote 02 – Jardim América – Xinguara Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA: 2786-3 C/P: 21.370-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **PEDRO VICENTE GOMES,** paciente com insuficiência renal aguda**,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 16/09/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F2CDED6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 540.2025 - GABINETE

DECRETO N. º 540 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ELIENE RODRIGUES LEAL LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 011.613.042-31 e RG 6421329 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C3A4DE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 633.2025 - GABINETE

DECRETO N. º 633 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **DIOGO GOMES DE MORAIS,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 024.065.492-75, e RG nº 6897741 PC/PA para exercer o cargo em comissão de Assessor setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F1BAF23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 639, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 639, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o art. 3º do Decreto nº 632, de 05 de setembro de 2025, que estabelece os valores da hora máquina para os serviços do Programa "Porteira Adentro", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 844, de 11 de dezembro de 2023,
CONSIDERANDO a instituição do Programa "Porteira Adentro" pela Lei Municipal nº 844/2023 e a regulamentação dos valores da hora máquina por meio do Decreto nº 632, de 05 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para reajustar periodicamente o custo do valor da hora máquina, conforme expressamente autorizado pelo art. 5º do Decreto nº 632/2025 e pelo §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 844/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de readequar o valor cobrado pelo serviço realizado com o trator de pneu 75 Solis com grade aradora, a fim de garantir a cobertura integral dos custos operacionais do equipamento, incluindo manutenção, depreciação e combustível, assegurando a sustentabilidade financeira do Programa "Porteira Adentro".

D E C R E T A:
Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 632, de 05 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. O valor da hora trabalhada para o serviço realizado com o trator de pneu 75 Solis com grade aradora fica fixado em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)."
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 632, de 05 de setembro de 2025.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de setembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:71DB8F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 838.2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 838/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS,** no cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública, afeto a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E7F64238

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 839.2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 839/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS,** no cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública, afeto a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7DC57457

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 841.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 841/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos do art. 35, §3º, inciso I, da Lei 637/2010 (PCCR da Educação), concede adicional de titulação de 10%, referente à conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos, à servidora **TAYS DE SOUSA LIMA,** no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:88ED919F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 842.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 842/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos do art. 38, §1º, inciso II, da Lei 637/2010 (PCCR da Educação), concede adicional de titulação de 20%, referente à conclusão de Graduação, à servidora **EDNAYR VIEIRA DE ARAUJO,** no cargo efetivo de Assistente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:18328F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 843.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº 843, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER o servidor **DARLAN DA SILVA SOUSA,** Mecânico, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:751A6104

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 861.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 861/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **DIOGO GOMES DE MORAIS**, Assessor setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3D7354F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 882.2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 882 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário de Relações Institucionais, cadastrado na matrícula n. º 1042040, portador do CPF nº 245.656.102-30, Conta bancária agencia 3576 e C/P n.º 757466523-1 CAIXA, residente e domiciliado na Rua Isoldino Francisco, n° 359, Bairro Alvorada I, Rio Maria/PA.
Art. 2º. A viagem será para a cidade de Marabá/PA, onde irá representar a prefeita na cerimônia de posse da nova secretária da Junta Militar. A participação garante a presença institucional do Município, fortalecendo a relação com órgãos oficiais e assegurando a representatividade da gestão na solenidade.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8316BB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 884.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 884 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Concede 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 600,00 (seiscentos reais), à servidora **BEATRIZ DA SILVA PEREIRA,** Assessora Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, matrícula sob n. º 2541, CPF sob n. º 551.957.252-68, residente e domiciliada na Avenida 02 n.506, Setor Vila Nova, município de Rio Maria/PA, com conta bancária Nu Pagamentos Agência 0001 c/c n. º 78532346-4.
Art. 2º. A viagem será para a cidade de Marabá/PA, onde tomará posse no cargo de secretária da Junta Militar. Durante a permanência, a servidora também participará de treinamento específico para operação do sistema e para a realização das prestações de contas, atividade indispensável ao pleno exercício da função e ao cumprimento das obrigações institucionais junto à Junta Militar, nas datas de 16 e 17 de setembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:055A0B76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº205 – publicado no dia 03/07/2025, na Edição nº3829 , Página 99.

ONDE SE LÊ:
Contratada: MARCOS PAULO SILVA GONÇALVES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº30.492.708/0001-78

LEIA-SE:

Contratada: ALESSANDRO RIBEIRO SANTOS ,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº30.492.708/0001-78

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:A5160999

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 210/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado(a) WILMA DE OLIVEIRA RINCON, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C7425DB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2029/2025

DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1796/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 15 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AD971212

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2030/2025

DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1798/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de AÇAILANDIA/MA**,** no dia 15 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E1887DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2031/2025

DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1797/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 15 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:399035EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2032/2025

DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1799/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 15 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:514DF4F9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2033/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1185/2025-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JOSÉ NILSON DOS SANTOS, ocupante do cargo MONITOR, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 17 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE ALUNOS – CLUBE DOS DESBRAVADORES, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:28B17626

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2034/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1188/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) NICOLLY VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 22 a 25 de setembro do ano corrente, para participar do I COLÓQUIO EDUCAÇÃO INFANTIL PARAENSE PENSADA EM REDE - FEIPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5DB19967

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2035/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 680/2025/SECULT/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ARLENICIO NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo INSTRUTOR DE MÚSICA, lotado(a) na Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 22 a 26 de setembro do ano corrente, para participar de CURSO DE BATERIA PARA EDUCADORES, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:22898315

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, a Presidente Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o Vereador Júnior da Farmácia para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo trinta e nove, versículo três. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidos os ofícios nº 323/2025 e nº 329/2025 do Poder Executivo, Ofício nº 157/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e o Balancete Financeiro referente ao mês de julho/2025 do Poder Legislativo. Em seguida foram lidas as Moções: Moção nº 097/2025 de autoria da Vereadora Milena do Dahú, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, ação conjunta entre as Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente e Agricultura para que juntas possam realizar o plantio de árvores nas vias públicas, em especial nas Praças da zona urbana e rural e a Moção nº 098/2025 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde a contratação de "Psicólogos" para fazer o atendimento do público infantil. Aberto o **Grande Expediente**, usaram a tribuna as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores: **Garotinho**, parabenizando a Secretária Municipal de Educação e a todos os envolvidos na organização do desfile cívico e também aos alunos que participaram e à população que prestigiaram o evento e ainda os parlamentares que participaram; **Eldicia Leal**, mencionando que o mês de setembro é o mês de conscientização sobre a prevenção do suicídio e o município está trabalhando no enfretamento do mesmo, pois precisam romper o paradigma do preconceito e tem várias redes de ajuda presente no município, como a Atenção Primária das Unidades de Saúdes, os enfermeiros, os agentes comunitários e o CAPS; **Professora Keila**, mencionado que a população estão reclamando sobre a remoção dos containers de lixo e levando ao acúmulo e descarte inadequado de resíduos nas vias públicas, e a mesma cobrou do Poder Executivo sobre está questão, pois a retiradas desses containers não criou solução e sim uma problemática; recebendo a parte da Vereadora **Fabiana Evangelista**, mencionou que os containers tem que ser colocados de volta e retirar o lixo no máximo de dois e dois dias, pois evitará o acumulo de carniças e urubus; **Fagner Barreto**, questionando que os direitos das crianças não estão sendo atendidas, como pai de criança autista atípico, pois enfrenta desafios que violam direitos garantidos

por leis, tanto nas escolas, no contexto social e nas festividades do município e seguiu, destacando que vários terrenos baldios estão virando depósito de lixo e o Poder Executivo antes de realizar a remoção dos containers, deveriam trabalhar a população de como descartar o lixo. Foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Reunião Ordinária do ano em curso. Em seguida foram lidos e aprovados por unanimidade os Requerimentos: Requerimento nº 033/2025, de autoria da Vereadora Maisa Carvalho Leotti, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, cópias de todos os extratos bancários das contas vinculadas às Secretarias Municipais, referentes ao período de janeiro de 2025 até presente data; Requerimento nº 034/2025, de autoria da Vereadora Fabiana Evangelista, solicitando à Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social, cópias dos contratos de toda a relação de despesas e movimentações de pagamentos, notas fiscais, notas de empenho, liquidação, valor por item, período do contrato, nome das empresas e dos responsáveis pelas mesmas, durante o período de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2024 e o Requerimento nº 035/2025, de autoria das Vereadoras Milena do Dahú e Maisa Carvalho, solicitando a Mesa Diretora, VOTO DE APLAUSOS para a Empesa FÁBRICA DE ENTRETENIMENTO e seus colaboradores os senhores Welton Lucena Noleto Júnior e Lucas Sheldon e a senhora Érica Rocha. Na sequência foi aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, o Vereador Fagner Barreto, solicitou a retirada de pauta da votação do Projeto de Lei nº 015/2025-2025-PE, para melhor análise. A Presidente informou que será retirado de pauta. Dando continuidade sendo lido o Parecer da Comissão Temporária Interna e tendo o relator Vereador Garotinho dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Rondon do Pará – REFIS 2025, que oferece condições especiais por tempo determinado para pagamento à vista ou parcelamento de créditos tributários e não tributários, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em Primeiro Turno. A Presidente comunicou que de acordo com o artigo trinta e sete, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal, a votação para o segundo turno do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025-PE será no intervalo mínimo de dez dias. Com concordância do Plenário e dos membros do Conselho Tutelar, a Presidente informou a retirado de pauta do Parecer nº 032/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo a relatora Vereadora Edna Dutra, o Parecer nº 008/2025 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e tendo o relator Vereador Fabiano Moreira e o Projeto de Lei nº 015/2025-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do artigo 32, da Lei nº 675/2014 e acrescentando os parágrafos 1º e 2º e dá outras providências. Em seguida foi lido o Parecer nº 030/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo o relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei n° 010/2025-PL, de autoria do Vereador Fabiano Moreira, que declara de utilidades pública o Instituto Social e Cultural Ramos e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi lido o Parecer nº 031/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo a relatora Vereadora Professora Keila, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 011/2025-PL, de autoria da Vereadora Eldicia Leal, que institui o Sistema "A Mulher na Política" no município de Rondon do Pará, dispondo sobre medidas de incentivo a participação da mulher na atividade política e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a **Ordem do Dia**, passou para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras: Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, a Presidente, Vereadora **Milena do Dahú**, citando que solicitou através de requerimento Votos de Aplausos para os membros da empresa Fábrica de Entretenimento que oferece serviços em organização de eventos em união com os membros do Sindicato dos Produtores Rurais do município que realizaram a Feira Agropecuária em parceria com a Prefeitura Municipal e também dos Deputados Federais Keniston Braga e Júnior Ferri e o Deputado Estadual Gustavo Sefer e concluiu sua fala, cobrando da Secretaria Municipal de Obras a iluminação no poste do campo do Km 56. Retornando os trabalhos usou a tribuna a Vereadora **Professora Keila**, parabenizando a Vereadora Eldicia pelo seu primeiro projeto que é um passo fundamental para as mulheres na atividade política do município e seguindo, parabeniza a comunidade escolar pelo desfile cívico, em especial a Escola Dom Pedro I e solicitou o envio de ofício a Secretária Municipal de Educação, a qual requisita que no próximo ano colocar as crianças das escolas da zona rural para desfiliar primeiro, devido a necessidade de retornar mais cedo para suas casas; **Diego Santos**, solicitando aos Parlamentares para aguardarem no final da sessão, pois a senhora Suelen Marques, candidata a Rainha da Padroeira da Igreja Nossa Senhora da Conceição Aparecida tem um convite para fazer e seguiu, mencionando que a maioria dos parlamentares participaram do desfile cívico em comemoração a Independência do Brasil e parabeniza a Secretária Municipal de Educação pela organização e todas as escolas que participaram; **Maria Joel Dias**, justificando sua ausência no desfile cívico devido ao compromisso na cidade de Belém, na participação do seminário "COP 30 e o Desenvolvimento da Amazônia" e seguiu, mencionando aos conselheiros do Conselho Tutelar de que está à disposição em relação ao projeto em tramitação na Casa de Leis; **Miguel do Ônibus**, parabenizando a Presidente da Câmara Municipal pelo esforço para que os parlamentares participasse do desfile cívico em comemoração a Independência do Brasil e também parabeniza a Secretária Municipal de Educação pela organização e a participação dos alunos e ainda aos professores que trouxeram os alunos da zona rural; **Maisa Carvalho**, mencionando que solicitou do seu Deputado Federal Keniston Braga emenda para contribuir na realização da Feira Agropecuária e o mesmo, alinhou com a Prefeita Municipal e viabilizou o repasse de recurso para o evento e seguiu, citando que solicitou à Prefeita Municipal através de requerimento cópias de todos os extratos bancários das contas vinculadas às secretarias municipais, para acompanhar onde está sendo aplicando os recursos públicos; **Garotinho**, destacando que a Expor Rondon gera desenvolvimento econômico com a movimentação do comércio local, este ano o evento aconteceu com diversas parcerias e também do Poder Executivo e deputados e citou que entrada estava liberada, porém achou que o valor para consumir não estava acessível. Sendo verificada a presença das senhoras Vereadoras e senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Junimar Gley Pereira, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Maria Joel Dias da Costa, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Samuel Conceição Menezes, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma hora e vinte e quatro minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 08 de setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:3E4CA506

PODER LEGISLATIVO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA.

PORTARIA Nº 384/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MÔNICA PORTO SOUZA,** matrícula 053 - Cargo em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento - Código-CMRP-DAS-050, na categoria funcional de Chefe de Departamento, a Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento base, conforme o § 2º do Art. 13 da Lei Municipal nº 446/2003.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 15 de setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:255B426E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 382-2025 - VEREADOR MIGUEL RODRIGUES MARQUES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 382/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/09/2025 à 19/09/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, SECRET. DE AGRICULTURA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 15 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:16A57D2A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 383-2025 - VEREADORA MARIA JOEL DIAS DA COSTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 383/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 16/09/2025, VAIGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICIPIO, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 15 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:497C3985

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 385-2025 - VEREADOR JUNIMAR GREY PEREIRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 385/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/09/2025 à 19/09/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, GAB. DEP. GUSTAVO SEFFER, INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 16 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C4C2F335

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 386-2025 - VEREADORA EDNA SILVA DUTRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 386/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/09/2025 à 17/09/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A FUNDAÇÃO GASPAR VIANA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 16 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9A025CD7

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 7/2025/015/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 7/2025/015/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - alcool 70% - frasco com 1 litro - Valor Referência: 14,99

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:39:54 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

LITRO J FERES 30,00 405,00

Item: 0002 - desinfetante para uso geral, líquido, germicida, essências diversas, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde / anvisa. frasco de 2 litro. - Valor Referência: 6,36

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

LITRO NUTRILAR 40,00 252,00

Item: 0003 - saco plástico para lixo, capacidade para 15 lts, cor azul ou preto, embalagem contendo 20 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e o registro no inmetro. - Valor Referência: 5,90

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

PACOTE BOT 30,00 165,00

Item: 0004 - saco plástico para lixo, capacidade para 30 lts, cor azul ou preto, embalagem contendo 10 und, com identificação do produto e marca do fabricante e registro no inmetro. - Valor Referência: 5,50

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

PACOTE BOT 30,00 162,00

Item: 0005 - saco plástico para lixo, capacidade para 50 lts, cor azul ou preto, embalagem com 10 und, identificação do produto e marca do fabricante e registro no inmetro. - Valor Referência: 6,26

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

PACOTE BOT 30,00 180,00

Item: 0006 - saco plástico para lixo, capacidade para 100 lts, cor azul ou preto, embalagem contendo 05 und, com identificação do produto e marca do fabricante. o produto deverá ter registro no inmetro. - Valor Referência: 7,90

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

PACOTE BOT 30,00 225,00

Item: 0007 - papel toalha, embalagem c/ 2 rolos de 55 toalhas cada - Valor Referência: 5,16

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

PACOTE SCALA 120,00 618,00

Item: 0008 - papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, folhas dupla, cor branca, características adicionais extra-fino, sem perfume, acondicionados em fardo c/ 16 pcts de 4 rolos de 30 metros - Valor Referência: 150,00

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

PACOTE FACEPA 5,00 740,00

Item: 0009 - pedra sanitária - Valor Referência: 4,25

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE NUTRILAR 20,00 84,00

Item: 0010 - sabão em pó, testado dermatologicamente, essências diversas, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade ? embalagem primaria em papelão com 400g ? embalagem secundária: caixa contendo 24 unidades. qualidade similar ou superior a marca tixan ypê - Valor Referência: 143,04

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

CAIXA TIXAN 1,00 142,90

Item: 0011 - água sanitária, para limpeza em geral, bactericida e germicida, base hipoclorito de sódio, concentração de 2 ? 2,5% p/p de cloro ativo, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde ? frasco de 1 litro. embalagem caixa com 12 unidades cada. com qualidade igual ou superior a marca ?econômica? - Valor Referência: 33,00

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

CAIXA NUTRILAR 3,00 97,50

Item: 0012 - sabonete líquido perfumado para banheiro 500ml - Valor Referência: 17,26

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE AMAZONIA 20,00 340,00

Item: 0013 - detergente líquido, perfumado, aroma suave, diversas essências, emb. plástica, com excelente ação desengordurante com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e prazo de validade ? frasco de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificadas. caixa com 24 frascos. - Valor Referência: 58,53

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

CAIXA NUTRILAR 7,00 409,50

Item: 0014 - limpa alumínio, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde / anvisa ? frasco de 500ml. caixa com 24 unidades. - Valor Referência: 60,06

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

CAIXA NUTRILAR 3,00 178,50

Item: 0015 - desodorizador de ambiente. embalagem com 360ml. fragâncias diversas. - Valor Referência: 18,12

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE AEROFLEX 20,00 350,00

Item: 0016 - esponja dupla face, para lavar louças - Valor Referência: 1,07

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE LIMPONA 60,00 60,00

Item: 0017 - esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. embalagem primária: pacote com 8 unidades e peso líquido não inferior a 45g, contendo marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. embalagem secundária: fardo com 20 pacotes. - Valor Referência: 43,80

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

FARDO NUTRILAR 1,00 43,50

Item: 0018 - sabão em barra, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem de plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ? embalagem primária: pacote com 5 unidades de 200g cada. embalagem secundária: caixa com 10 pacotes. - Valor Referência: 105,32

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

CAIXA NUTRILAR 1,00 105,00

Item: 0019 - lustra móveis, para móveis em geral, 500ml - Valor Referência: 15,99

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE DESTAC 5,00 79,00

Item: 0020 - limpador multiuso, veja ou similar, 500ml - Valor Referência: 72,00

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

CAIXA VEJA 5,00 359,00

Item: 0021 - limpador de uso geral, cif ou similar, 500ml - Valor Referência: 8,99

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE CIF 8,00 71,20

Item: 0022 - desinfetante líquido lysoform, bruto original, 1l - Valor Referência: 204,99

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

CAIXA LYSOFORM 3,00 614,40

Item: 0023 - rodo (plastico) médio, 40cm - Valor Referência: 20,50

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE DSR VASSOURAS 6,00 117,00

Item: 0024 - rodo (plastico) grande, 60cm - Valor Referência: 27,99

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE DSR VASSOURAS 6,00 111,00

Item: 0025 - vassoura de cabelo com cabo encapado, cerdas em poliéster - Valor Referência: 18,22

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE DSR VASSOURAS 6,00 109,20

Item: 0026 - saco de pano de chão - Valor Referência: 10,11

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE IPATEX 10,00 95,00

Item: 0027 - inseticida líquido, spray, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, embalagem de 300ml - Valor Referência: 17,49

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE AEROFLEX 20,00 348,00

Item: 0028 - cesto para lixo em plástico telado, sem tampa ? capacidade 10l - Valor Referência: 26,95

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE MERCOMPLAS 15,00 345,00

Item: 0029 - cesto para lixo em plástico telado, sem tampa ? capacidade 30l - Valor Referência: 54,55

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE MB PLASTICOS 1,00 53,00

Item: 0030 - cesto para lixo em plástico fechado, com tampa - capacidade 60l - Valor Referência: 79,40

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE MB PLASTICOS 2,00 150,00

Item: 0031 - flanela de limpeza 100% algodão, comprimento 40cm por 30cm de largura - Valor Referência: 7,09

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE IPATEX 50,00 325,00

Item: 0032 - balde para massa em pvc, capacidade 12l e ponto de apoio inferior, cor preto - Valor Referência: 26,10

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE TERRA PLAST 4,00 94,00

Item: 0033 - pano de prato, tecido 100% algodão - Valor Referência: 8,76

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE IPATEX 20,00 150,00

Item: 0034 - pá para recolher lixo (plástico) - Valor Referência: 7,60

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE DSR VASSOURAS 5,00 37,50

Item: 0035 - luva para limpeza, embalagem com o par - Valor Referência: 9,45

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

PAR VOLK BRASIL 10,00 85,00

Item: 0036 - registro de gás, comp. com mangueira e abraçadeira, para uso doméstico. - Valor Referência: 54,20

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE IMAR 2,00 107,60

Item: 0037 - pilha aa (alcalina), embalagem contendo 1 par - Valor Referência: 8,99

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

PAR ALFACELL 150,00 1.275,00

Item: 0038 - pilha aaa (alcalina), embalagem contendo 1 par - Valor Referência: 7,99

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

PAR ALFACELL 150,00 1.125,00

Item: 0039 - água em copo descartável com 48 unid 200ml - Valor Referência: 37,00

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA (10.681.272/0001-58)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

POLAR POLAR 25,00 925,00

Item: 0040 - água sem gás ? embalagem galão de 20l - Valor Referência: 15,17

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA (10.681.272/0001-58)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

NOSSA ÁGUA NOSSA ÁGUA 200,00 3.034,00

Item: 0041 - coador para café médio, em tecido algodão cru - Valor Referência: 6,48

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE ARDO 5,00 31,50

Item: 0042 - garrafa térmica ? capacidade 1.800ml - Valor Referência: 106,35

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE TERMOLAR 4,00 390,00

Item: 0043 - jarra de vidro, capacidade 1,5l - Valor Referência: 34,99

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE MABEL IMPORTS 1,00 34,50

Item: 0044 - garrafa térmica ? capacidade 750ml - Valor Referência: 64,99

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

UNIDADE TERMOLAR 3,00 145,50

Item: 0045 - copo descartável plástico, capacidade 200ml ? embalagem com 100 - Valor Referência: 66,82

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA (10.681.272/0001-58)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

FC FC 10,00 668,20

Item: 0046 - copo descartável plástico, capacidade 80ml ? embalagem com 100 - Valor Referência: 6,49

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

PACOTE MINASPLAST 30,00 189,00

Item: 0047 - biscoito doce tipo maisena tradicional, 0% de gordura trans, contendo 74mg de sódio em uma porção de 30g.embalagem com no mínimo 350g. - Valor Referência: 7,28

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

G C BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (55.770.726/0001-03)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

biscoito doce tipo maisena tradicional

TOST 80,00 581,60

Item: 0048 - biscoito tipo sal cream cracker, contendo em 30g 20g de carboidrato; 3,1 de proteína; 171 mg de sódio; zero de gordura trans e valor energético de 123kcal. embalagem com no mínimo 350g - Valor Referência: 6,24

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

G C BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (55.770.726/0001-03)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

biscoito tipo sal cream cracker

TOST 60,00 372,00

Item: 0049 - erva doce, frasco - Valor Referência: 5,11

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA (10.681.272/0001-58)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

DP DP 5,00 25,55

Item: 0050 - açucar cristal- açúcar cristal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. devem estar de acordo com as exigências da anvisa/ms. embalagem primária, plástica transparente, atóxica, resistente de 2 kg - Valor Referência: 7,05

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

G C BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (55.770.726/0001-03)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

açucar cristal- açúcar cristal

B.CRISTAL 60,00 422,40

Item: 0051 - café, tipo forte, torrado e moído, em pó homogêneo. acondicionamento: à vácuo. qualidade: a marca deve possuir o selo de pureza da abic. embalagem de 250g - Valor Referência: 8,30

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA (10.681.272/0001-58)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

MARATÁ MARATÁ 285,00 2.365,50

Item: 0052 - ovos de galinha, característica: branco, cartela com 30 unidades - Valor Referência: 22,96

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA (10.681.272/0001-58)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

IANA IANA 15,00 344,40

Item: 0053 - farinha de milho flocada, sem glúten, sem gordura trans, embalagem de 500g - Valor Referência: 3,41

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

G C BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (55.770.726/0001-03)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

farinha de milho flocada NUTRIFLOCÃO 30,00 102,00

Item: 0054 - farinha de arroz flocada, sem glúten, sem gordura trans, embalagem de 500g - Valor Referência: 3,30

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA (10.681.272/0001-58)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

NUTRIVITA NUTRIVITA 10,00 32,80

Item: 0055 - margarina vegetal com sal pote de 1kg (regional) - Valor Referência: 28,00

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA (10.681.272/0001-58)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

REGIONAL REGIONAL 130,00 3.640,00

Item: 0056 - sal refinado iodado, embalagem de 1kg - Valor Referência: 1,54

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

G C BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (55.770.726/0001-03)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

sal refinado iodado, embalagem de 1kg

N.10 2,00 3,06

Item: 0057 - óleo comestível de soja refinado em embalagem de 900ml - Valor Referência: 10,18

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

G C BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (55.770.726/0001-03)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

óleo comestível de soja V. VELHA 5,00 50,85

Item: 0058 - adoçante dietético líquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem de 100ml - Valor Referência: 9,23

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA (10.681.272/0001-58)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

ADOCYL ADOCYL 10,00 92,30

Item: 0059 - achocolatado em pó, de mistura instantânea, embalagem de 400g - Valor Referência: 13,63

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA (10.681.272/0001-58)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

TODDY TODDY 40,00 545,20

Item: 0060 - pão de queijo de 50 gramas - Valor Referência: 42,50

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA (09.250.497/0001-70)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

pão de queijo de 50 gramas

PRÓPRIA 230,00 9.715,20

Item: 0061 - pão doce de 50 gramas - Valor Referência: 22,00

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA (09.250.497/0001-70)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

pão doce de 50 gramas PRÓPRIA 350,00 7.350,00

Item: 0062 - pão de sal de 50 gramas - Valor Referência: 22,00

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA (09.250.497/0001-70)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

pão de sal de 50 gramas

PRÓPRIA 350,00 7.350,00

Item: 0063 - leite in natura, embalagem de 1 litro - Valor Referência: 6,00

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA (09.250.497/0001-70)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

leite in natura, embalagem de 1 litro

INATURA 300,00 1.785,00

Item: 0064 - polpa de abacaxi de 1kg - Valor Referência: 18,93

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA (09.250.497/0001-70)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

polpa de abacaxi de 1kg DA REGIÃO 60,00 1.080,00

Item: 0065 - polpa de acerola de 1kg - Valor Referência: 16,10

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA (09.250.497/0001-70)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

polpa de acerola de 1kg DA REGIÃO 80,00 1.280,00

Item: 0066 - polpa de caju de 1kg - Valor Referência: 13,00

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA (09.250.497/0001-70)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

polpa de caju de 1kg DA REGIÃO 80,00 1.039,20

Item: 0067 - polpa de goiaba de 1kg - Valor Referência: 18,01

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA (09.250.497/0001-70)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

polpa de goiaba de 1kg DA REGIÃO 80,00 1.440,00

Item: 0068 - presunto cozido sem capa de gordura - fatiado - Valor Referência: 35,99

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA (09.250.497/0001-70)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

presunto cozido sem capa de gordura

FRIATO 80,00 2.876,00

Item: 0069 - queijo mussarela, ingrediente leite pasteurizado, fermento lactico, cloreto de sódio, coalho bovino e cloreto de cálcio, não contém glútem. fatiado - Valor Referência: 48,45

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA (09.250.497/0001-70)

Adjudicado em: 17/03/2025 - 09:41:09 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

queijo mussarela DA REGIÃO 65,00 3.146,00

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:FB858FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1934/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3829, do dia 03 de setembro de 2025, na PORTARIA Nº 1934, de 02 de setembro de 2025, que DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o servidor MARCELO MACEDO LIRA, para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal, no período de 11 a 20 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:
Art. 1º. Designar o servidor MARCELO MACEDO LIRA, para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal, no período de 11 a 20 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 16 de setembro de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:392A0248

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 059/2025 - SAAE

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, lotado no Setor de Operação e Manutenção como Auxiliar Geral – Classe D, sob a matrícula nº 13-3, 02 (duas) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), cada, para custear despesa para execução de trabalhos de campo, na comunidade Bonfim, nos dias 16 e 17 de setembro do corrente ano conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 16 de setembro de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:3CCAB06A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 060/2025 - SAAE

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIONATHAN SILVA SANTOS**, lotado no Setor de Operação como Ajudante de Encanador de Rede – Classe A, sob a matrícula nº 2175, 02 (duas) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), cada, para custear despesa para execução de trabalhos de campo, na comunidade Bonfim, nos dias 16 e 17 de setembro do corrente ano conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 16 de setembro de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:0441044C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 061/2025 - SAAE

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder ao servidor **ANTONIO ADAILTON DA COSTA**, lotado no Setor de Operação como Ajudante de Encanador de Rede – Classe A, sob a matrícula nº 2386, 02 (duas) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), cada, para custear despesa para execução de trabalhos de campo, na comunidade Bonfim, nos dias 16 e 17 de setembro do corrente ano conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 16 de setembro de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:4E98C208

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 044/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAS. Data da Abertura: 29/09/2025 Horário: 09:00hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E6DCAE88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 045/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS TIPO "A" PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS. Data da Abertura: 29/09/2025 Horário: 10:00hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:312121B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: Contratação de Caminhão Pipas para distribuição de Água potável para atender as necessidades do Município de Rurópolis – PA. Data da Abertura: 01/10/2025 Horário: 09:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0D22457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250916001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025IN/PMR/SEMEC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: I S CUNHA SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL VOLTADO ÀS CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS**.**

VALOR TOTAL.....: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2.063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, Consultoria técnica/jurídica
Fonte:

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A3740B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00008.20250818/0003-42
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **031/2025IN/PMR/SEMEC**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Art. 21, inciso III, alínea "c" do Decreto Municipal nº 049/2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL VOLTADO ÀS CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS**, com o valor global de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **DEIVIDE DA SILVA CRUZ** , Agente de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis/PA, 01 de setembro de 2025.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:55A5D010

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 868/2025 – GAP/PMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde**, a viajar para Brasília/DF, no período de 16 a 17/09/2025, a fim de participar de reunião no Ministério da Saúde.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular**.**

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 16/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:ADA05659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 869/2025 – GAP/PMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças**, a viajar para Brasília/DF no período de 18 a 19/09/2025, a fim de participar da reunião de trabalho da Reforma Tributária, que será realizada na sede da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, localizada na SGAN 601 Módulo N - Brasília/DF.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Governo**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 18/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:106022E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 870/2025 – GAP/PMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 865/2025 – GAP/PMS, de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) dia 17/09/2025, a Portaria nº 865/2025 – GAP/PMS, de 12 de setembro de 2025, que autorizou o Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém**, a viajar para Brasília/DF, no período de 16/09/2025 (às 03h15) a 17/09/2025 (às 02h25), e com retorno atual para o dia 18/09/2025 (às 02h25), a fim de participar de reunião com o Ministro dos Transportes Renan Calheiros.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 17/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 865/2025 - GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6CBBA463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2025-SEMG Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025 – SEMG. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de embarcação tipo lancha e barco para atender as necessidades/demandas da Secretaria Municipal de Governo – SEMG (Sede, Prefeitura e unidades vinculadas), assinatura da Ata: 12.09.2025. Vigência: 12 meses. Empresas Adjudicadas e Homologadas: E B LOPES NAVEGAÇÕES LTDA – CNPJ: 27.837.037/0001-25, vencedora dos itens 04 e 05, com valor em: R$ 2.738.000,00. F M DE LIMA TRANSPORTES – ME – CNPJ: 22.244.184/0001-78, vencedora dos itens 01 e 02, com valor em R$ 2.199.600,00 e R A LEAL LTDA – CNPJ: 11.340.063/0001-03, vencedora do item 03, com valor em R$ R$ 2.379.800,00.

ANGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DE2F30F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2025-SEMG Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025 – SEMG**.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo coquetel, lanches, refeições individuais do tipo marmitex e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretária Municipal de Governo – SEMG, assinatura da Ata: 15.09.2025. Vigência: 12 meses. Empresa Adjudicada e Homologada: R G S ALIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 27.837.037/0001-25, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor em: R$ 244.050,00.

ANGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0B8C969B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMPTA

PORTARIA INTERNA Nº 026/2025
O Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de sus atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,
DECIDE
Art. 1° Nomear GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO, para o seguinte objeto: GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPI'S PARA FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: EVANEILA PEREIRA DA SILVA Matrícula: 72921
FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: JEAN MARCEL CORRÊA DE OLIVEIRA Matrícula: 49990
FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR: YANGLESSON DA MOTA MATTOS Matrícula: 10052221
FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3° Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 11 de setembro de 2025.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A50CB5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMTUR

PORTARIA Nº 020/2025 - SEMTUR

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CENTRO DE ARTESANATO DO TAPAJÓS – CRISTO REI, FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº 026/2025-GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para, com observância na legislação vigente, atuarem como Fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Turismo e os Cessionários, referentes à Concessão Onerosa de uso dos espaços públicos localizados no Centro de Artesanato do Tapajós – Cristo Rei:
Fiscal titular: Ísis Monteiro Mourão - Matrícula: 1007781
Fiscal substituto: Elizângila Eleutério Dezincourt – Matrícula: 73152
Art. 2º Os Fiscais serão responsáveis por representar o Município de Santarém-Pará perante os Cessionários e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. **4º** Torna-se sem efeito a Portaria nº 023/2022-Semtur, de 27 de junho de 2022.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 25 de agosto de 2025.

EMANUEL JULIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 026/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B06C558C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SMT

PORTARIA Nº 050/2025-GAB/SMT SANTARÉM. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr.Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE Art. 1º - Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, INCLUINDO INSUMOS, MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT.**Gestor de Contrato: MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES - Matrícula nº 88651. Gestor Suplente: GUSTAVO MARQUES FRANÇA– Matrícula nº 89919. Fiscal de Contrato: JOÃO CARLOS HENRIQUE DA COSTA - Matrícula nº 87404.Fiscal Suplente: MIRIAN DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 98201.**Art. 2º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições. **Art. 3º.** Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 049/2025. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E95212E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025– SEMAD. Objeto REGISTRAR PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) NO ESOCIAL (S-2210, S-2240) DE TODOS OS SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. Tendo como vencedoras do certame as empresas: META E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.039.145/0001-12, vencedor do lote 1.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Sec. Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EBF9E73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 191/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 191/2025 - SEMSA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 174/2025-SEMSA encerrou em 04 de setembro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 019/2024 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **05 de setembro de 2025 a 04 de outubro de 2025.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:685FCE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 192/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 192/2025 - SEMSA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 165/2025-SEMSA encerrou em 04 de setembro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 017/2024 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **05 de setembro a 04 de outubro de 2025.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:B999DA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 198/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 198/2025 – SEMSA DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 180/2025-SEMSA encerrou em 03 de setembro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 008/2024 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **04 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:8F96EBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 204/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 204/2025 – SEMSA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 181/2025-SEMSA encerrou em 14 de setembro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2024 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **15 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:4EE04572

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025-GAB-PMSN, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares do Município de Santarém Novo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas,** em razão do disposto no art. 4º do Decreto nº 143/2025 que trata sobre o Processo Seletivo para escolha e nomeação de Gestores Escolares,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO - CTPSI, com a responsabilidade de conduzir e coordenar o processo de seleção de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Santarém Novo/PA.

Art. 2° A comissão será composta por 07 (sete) membros, sendo eles os servidores abaixo relacionados:

- Odinelson Lopes Almeida, CPF 594.582.082-20, Secretário Municipal de Educação – Presidente.

- Manoel Ernesto Araújo, CPF 593.652.852-91, servidor da Secretaria Municipal de Educação – Secretário.

- Josiane Nascimento da Silva, CPF 773.670.572-00, servidora da Secretaria Municipal de Educação – Membro.

- Edinalva do Socorro Costa Paixão, CPF 749.527.222-87, Servidora da Secretaria Municipal de Educação – Membro.

- Milla Cristina Cunha de Sousa, CPF 009.789.782-50, Servidora da Secretaria Municipal de Educação – Membro.

- Waldira Bernardo Monteiro, CPF 218.212.592-20, Servidora da Secretaria Municipal de Educação – Membro.

- Wanderson de Almeida Silva, CPF 012.338.632-23, Servidor da Secretaria Municipal de Educação – Membro.

Art. 3º - Caberá a comissão ora instituída:

I - Aprovar o Edital realizado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - Realizar as inscrições e análise curricular dos candidatos inscritos;
III - Examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento das inscrições, de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
IV - Realizar a reunião de orientação para a elaboração do Plano de Gestão;
V - Avaliar os Planos de Gestão apresentados;
VI - Dirimir dúvidas quanto ao Edital do Processo Seletivo;
VII - Apreciar pedidos de esclarecimentos e julgar os pedidos de recursos impetrados, caso existam;
VIII - Apresentar o resultado final da seleção dos candidatos classificados, para composição da lista tríplice;
IX - Encaminhar a lista tríplice e documentações anexas para o chefe do poder executivo, resguardando-se o critério de discricionariedade.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, e secretariada por membro por ele designado.

Art. 5º - Compete ao Presidente da CTPSI:

I - Conduzir as respectivas reuniões e deliberações;
II - Solicitar auxílio técnico à SEMED durante o processo seletivo;
III - Representar a Comissão interna e externamente.

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 8° - Na etapa de análise dos Plano de Gestão Escolar – PGE, além da CTPSI, integrará a banca examinadora a Diretora Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, além das coordenações por ela indicada.
Art. 9º - A CTPSI ficará responsável por responder solicitações de informações adicionais recebidas unicamente de forma escrita.

Art. 10. - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 12 de setembro de 2025, produzindo efeitos até a conclusão do Processo Seletivo Interno – PSI.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santarém Novo, Pará, em 16 de setembro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:93C52B5A

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025-DRH

Dispõe sobre a Concessão de FÉRIAS Regulamentares do Servidor DIEGO HENRIQUE DA ROCHA LOPES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

O Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias Consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao Servidor DIEGO HENRIQUE DA ROCHA LOPES, portador da **Carteira de Identidade nº 7.372.406-PA e C.P.F. nº 031.325.772-86**, ocupante do Cargo Efetivo de **MECANICO, Mat. nº 122184-1** ora lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santarém Novo/PA, nomeado em **04 de maio de 2022** através do **Decreto Coletivo nº 030/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 094/2022 de 04 de maio de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **04 de maio de 2024 à 03 de maio de 2025,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de setembro de 2025,** com retorno às atividades laborais em **01 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de setembro de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

CERTIFICO a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Edição nº _____, de _____/_____/_____. **Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep.**

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:0AE47D11

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025-DRH

Dispõe sobre a Concessão de FÉRIAS Regulamentares do Servidor ROBSON DA SILVA OLIVEIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

O Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias Consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao Servidor ROBSON DA SILVA OLIVEIRA, portador da **Carteira de Identidade nº 4.730.771-PA e C.P.F. nº 871.020.302-82**, ocupante do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE BOMBA DÁGUA, Mat. nº 122109-4** ora lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santarém Novo/PA, nomeado em **18 de abril de 2022** através do **Decreto Coletivo nº 030/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 034/2022 de 18 de abril de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **18 de abril de 2024 à 17 de abril de 2025,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de setembro de 2025,** com retorno às atividades laborais em **01 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de setembro de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

CERTIFICO a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Edição nº _____, de _____/_____/_____. **Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep.**

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:CD9C7E7F

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS Regulamentares ao servidor DANILO LOUREIRO E SILVA ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

A SR. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor DANILO LOUREIRO E SILVA, portador da **Carteira de Identidade nº 4.989.145-PA e C.P.F. nº 966.639.952-00**, ocupante do Cargo Efetivo de **GARI, Mat. nº 122283-0** ora lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santarém Novo/PA, nomeado em **12 de Setembro de 2022** através do **Decreto Coletivo Municipal nº 030/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 128/2022 de 12 de Setembro de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **12 de Setembro de 2023 à 11 de Setembro de 2024,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Setembro de 2025,** com retorno às atividades laborais em **01 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de setembro de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

CERTIFICO a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Edição nº _____, de _____/_____/_____. **Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep.**

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:EBE7FC63

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025-DRH

Dispõe sobre a Concessão de FÉRIAS Regulamentares do Servidor SIDNEY DA SILVA COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

O Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias Consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao Servidor SIDNEY DA SILVA COSTA, portador da **Carteira de Identidade nº 4.189.434-PA e C.P.F. nº 752.232.282-00**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Mat. nº 002886-7** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA, nomeado em **01 de novembro de 2005** através do **Decreto nº 0179/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0160/2005 de 01 de novembro de 2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2024 à 31 de novembro de 2025,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo/PA,** que será gozada de **01 a 30 de setembro de 2025,** com retorno às atividades laborais em **01 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de setembro de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

CERTIFICO a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Edição nº _____, de _____/_____/_____. **Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep.**

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:7AF9D158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº225/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** ao servido **MARIELSON DE SOUZA SILVA**, RG nº 3.818.073, CPF nº 661.739.652-91 e Portaria **nº 0138/2005**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal, o gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme o, Art. 98 e 99, da referida Lei Municipal nº 077/2006 a iniciar-se em **01 á 30 de JULHO de 2025**. **Referente ao exercício 2024/2025**.

Art. 2º Conforme § 2° do Art. 74, as férias poderão ser interrompidas apenas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º O pagamento do adicional de férias, correspondente a 1/3 da remuneração, será efetuado conforme previsto no Art. 75 da Lei Municipal nº 077/2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém Novo, 01 de JULHO de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo-PA

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:A2D10743

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2025010801. Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-250701 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02307001/25-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e à Pessoa Jurídica: MARIA DO CARMO ALVES RENDEIRO. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. JOÃO BRAZ DE SOUZA, nº 07, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SÃO CAETANO DE ODIVELAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Vigência: até 01/08/2026.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:1CF162A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 411/2025-GPM/SFX, 16 DE JUNHO DE 2025
CONVALIDAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3.328DE 13 DE AGOSTO DE 2007

DECRETO Nº 411/2025-GPM/SFX, 16 DE JUNHO DE 2025

CONVALIDAÇÃO DA MATRÍCULA
Nº 3.328DE 13 DE AGOSTO DE 2007

Outorgado(a)
FERNANDO LOPES BERNARDES
CPF nº **288.502.543-34** RG nº **1686604 SPTC/GO**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0003** Quadra: **014** Setor: **001**
Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro Centro
CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA

Eu, **FERNANDO LOPES BERNARDES**, recebi o original do **DECRETO Nº 411/2025-GPM/SFX, DE 16 DE JUNHO DE 2025** e competente **GEORREFERENCIAMENTO,** outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

FERNANDO LOPES BERNARDES
Outorgado(a)

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu
Outorgante

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025
Outorgante

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 134/2025

DECRETO Nº 411/2025-GPM/SFX
16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE MATRÍCULA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que o(a) senhor(a) **FERNANDO LOPES BERNARDES** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do imóvel descrito como: Lote 0003, Quadra 014, Setor 001, matriculado junto ao Cartório sob n° 3.328, no Livro 2-R, à(s) Folha(s) 133**, Inscrição CIF junto à Prefeitura n° 1351, Inscrição Cartográfica n° 01.01.014.0003.001, Localizado na Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 3.466/2025-DRFU/SEMURB, de 15 de Janeiro de 2025, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o imóvel descrito como: **Lote 0003, Quadra 014, Setor 001**, **matriculado junto ao Cartório sob n° 3.328, no Livro 2-R, à(s) Folha(s) 133,** Inscrição CIF junto à Prefeitura n° 1351, Inscrição Cartográfica 01.01.014.0003.001, Localizado na Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, tendo como outorgado(a) **FERNANDO LOPES BERNARDES**, de nacionalidade brasileira, solteiro, pecuarista, portador(a) do RG sob nº 1686604 SPTC/GO e inscrito(a) no CPF sob nº 288.502.543-34.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.

Continua DECRETO Nº 411/2025-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA - MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: Lote 0003, Quadra 014, Setor 001
Endereço: Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.
Área: 10.926,96m2 (dez mil, novecentos e vinte e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados)
Perímetro: 431,52m
Confrontantes: Ao Norte com a Travessa Padre Valter e Avenida Rui Barbosa, ao Leste com a Travessa Padre Valter e Lote 01, ao Sul com os Lotes 01 e 01A e ao Oeste com o Lote 01A e Avenida Rui Barbosa.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/202

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9B55AB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 416/2025-GPM/SFX, 17 DE JUNHO DE 2025
CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 810/2004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

DECRETO Nº 416/2025-GPM/SFX, 17 DE JUNHO DE 2025

CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 810/2004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

Outorgado(a)
ESPÓLIO DE CAIO JERÔNIMO DA SILVA
CPF nº **566.688.801-34** RG nº **2216792 SSP/GO**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0011** Quadra: **283** Setor: **003**
Avenida Goiás, nº 1846, Bairro Mundial
CEP 68380-000 – São Félix do Xingu-PA

Eu, **GISELE APARECIDA DE MORAIS BORGES SILVA**, inventariante do **ESPÓLIO DE CAIO JERÔNIMO DA SILVA**, recebi o original do **DECRETO Nº 416/2025-GPM/SFX, DE 17 DE JUNHO DE 2025** e competente **GEORREFERENCIAMENTO**, outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

ESPÓLIO DE CAIO JERÔNIMO DA SILVA
Outorgado(a)

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu
Outorgante

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025
Outorgante

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 134/2025

DECRETO Nº 416/2025-GPM/SFX
17 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que o(a) senhor(a) **GISELE APARECIDA DE MORAIS BORGES SILVA**, na condição de inventariante do **ESPÓLIO DE CAIO JERÔNIMO DA SILVA** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, a **Convalidação do Título Definitivo nº 810/2004, expedido em 23 de Dezembro de 2004, matriculado junto ao cartório sob n° 2.933, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0011, Quadra 283, Setor 003**, sob Inscrição CIF junto à Prefeitura nº 6212 e Inscrição Cartográfica n° 01.03.283.0011.001, Localizado na Avenida Goiás, nº 1846, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 3.497/2025 DRFU/SEMURB, de 16 de Abril de 2025, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 810/2004**, **expedido em 23 de Dezembro de 2004, matriculado junto ao cartório sob n° 2.933, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0011, Quadra 283, Setor 003**, sob Inscrição CIF junto à Prefeitura nº 6212 e Inscrição Cartográfica n° 01.03.283.0011.001, Localizado na Avenida Goiás, nº 1846, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, tendo como outorgado(a) o **ESPÓLIO DE CAIO JERÔNIMO DA SILVA**, que era portador do RG sob nº 2216792 SSP/GO e CPF sob nº 566.688.801-34.
Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 416/2025-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA – MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: Lote 0011, Quadra 283, Setor 003
Endereço: Avenida Goiás, nº 1846, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.
Área: 654,59m2 (seiscentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados).
Perímetro: 105,47m
Confrontantes: Ao Norte com a Avenida Goiás, ao Leste com o Lote 0015, ao Sul com os Lotes 0014 e 0012 e ao Oeste com o Lote 0006.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.
Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.
Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/202

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A1480A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 148/2025, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, E O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 148/2025, que entre si celebra O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, E O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA.
O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador,

01 (um) Veículo marca Mitsubishi, modelo L200 Triton GL 2.4 4x4 Diesel MT, Placa PAL – 4l21, Chassi 93XCJLC2TTCS07139, no valor de R$249.900,00

01 (um) Veículo Fiat Strada Freedom CD 1.3, Placa TVK-8G49, Chassi 9BD281BKPT9940774, no valor de R$120.500,57. que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com Municípios, doravante simplesmente denominado Projeto, em conformidade com a Portaria GM/MMA 1.202 e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

SÃO FELIX DO XINGU-PA, 12/09/2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto N° 07/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:074954B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1034/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1034/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90 da Lei Complementar nº 63/2012 (RJU);

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508058-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio ao servidor **JOSÉ CARLOS DE LIMA MONTEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de 03 (três) meses, contados de 1º de setembro a 29 de novembro de 2025, conforme Despacho Administrativo nº 2508058 – CGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 01 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D1D17750

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1063/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1063/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509023- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **HIGOR ADOLFO CANDIDO MOREIRA,** Chefe de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 10 a 16 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 6,5 (seis e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5C67917D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1064/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1064/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509023- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EULLER GUSTAVO COSTA RODRIGUES,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 10 a 16 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 6,5 (seis e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7902B6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1065/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1065/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509023- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CLAUDEMAR SANTOS LIMA,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 10 a 16 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 6,5 (seis e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5F4F4BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1066/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1066/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509023- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **HONORIO DE JESUS DIOCIZIO,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 10 a 16 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 6,5 (seis e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:61970E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1067/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1067/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509023- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **WESLEY DA SILVA SOUSA,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 10 a 16 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 6,5 (seis e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D9193095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1068/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1068/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509023- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **SERGIO KAUE DA SILVA NASCIMENTO,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 10 a 16 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 6,5 (seis e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e

cinco reais) cada, totalizando R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A7252E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1069/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1069/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509022 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **IVAN ARAÚJO FREITAS JUNIOR**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 09 de setembro de 2025, com destino a região da Mocambo, zona rural deste Município, com destino à região do Mocambo, zona rural deste Município, com o objetivo de atender à Denúncia nº 96/2025, relativa a alerta de fogo.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9894B405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1070/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1070/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509022 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **RANILTON ALVES DA SILVA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 09 de setembro de 2025, com destino a região da Mocambo, zona rural deste Município, com destino à região do Mocambo, zona rural deste Município, com o objetivo de atender à Denúncia nº 96/2025, relativa a alerta de fogo.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1992C37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1071/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1071/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509022 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **GLEYDSON EVANGELISTA GONÇALVES**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 09 de setembro de 2025, com destino a região da Mocambo, zona rural deste Município, com destino à região do Mocambo, zona rural deste Município, com o objetivo de atender à Denúncia nº 96/2025, relativa a alerta de fogo.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A2480088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1072/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1072/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509022 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ZILDOMAR JUNIO MENDES ARRAIS**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 09 de setembro de 2025, com destino a região da Mocambo, zona rural deste Município, com destino à região do Mocambo, zona rural deste Município, com o objetivo de atender à Denúncia nº 96/2025, relativa a alerta de fogo.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F75E4D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1073/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1073/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509024 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **MARCO AURELIO BORGES DA SILVA,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, no dia 11 de setembro de 2025, com destino à cidade de Redenção/PA, com o objetivo de levar o veículo oficial desta Secretaria para revisão, agendada para as 9h30.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º. Fica concedida indenização de transporte no valor de R$ 683,76 (seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), a razão de R$ 7,70X12%X740km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Redenção-PA, ida e volta.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 10 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A4D7E31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1074/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1074/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509025 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **DANIELA PEREIRA DOS SANTOS**, Gerente de Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 11 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com o objetivo de acompanhar e prestar apoio técnico e administrativo à equipe da SEMTEPS durante a realização da Ação Itinerante do Cadastro Único.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias no valor de105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 10 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DEB7D007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1076/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1076/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509026 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **JOSÉ ARNALDO DE SOUSA NASCIMENTO**, prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Governo (SEMAGOV), no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com objetivo de realizar apresentação e cerimonial do aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 10 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:11A83689

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1077/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1077/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509027-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EDIMAR CIRILO SANTOS**, Chefe do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:94917974

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1078/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1078/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509027-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ALEKXANDRO CARVALHO DA LUZ SANTOS,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C0E6BD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1079/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1079/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509027-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:36832B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1080/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1080/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509027-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL**, GILBERTO ALMEIDA ARRUDA,** no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reis).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A7C4E8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1081/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1081/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509027-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EILTON SANTOS CARVALHO**, prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7508411F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1082/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1082/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509028 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CARLOS CEZAR ALVES DE SOUSA**, Chefe de Departamento de Ação e Marketing Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, no período de 11 a 15 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de dar apoio na ornamentação da festividade em comemoração ao aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:91715313

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1083/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1083/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509028 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **MIVALDO CHAVES DE OLIVEIRA**, prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, no período de 11 a 15 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de conduzir a equipe responsável pela ornamentação da festividade em comemoração ao aniversário do referido Distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:26BEC080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1084/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1084/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509028- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Cultura-SEMCULT, **ISAEL SOARES DE SOUZA LIMA,** no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de participar e prestar apoio ao aniversário do referido Distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A9A10B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1085/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1085/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508028 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **ELOIZA DA SILVA SOUSA**, prestadora de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de conduzir a equipe responsável pela ornamentação da festividade em comemoração ao aniversário do referido Distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2EB2B885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1086/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1086/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509030– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CHRISTHIAN JULIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), nos dias 11 a 12 de setembro de 2025, com destino à região do Tucunaré, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar atendimento à denúncia nº 95/2025, referente a alerta de fogo.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D4228AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1087/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1087/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509030– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **RANILTON ALVES DA SILVA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), nos dias 11 a 12 de setembro de 2025, com destino à região do Tucunaré, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar atendimento à denúncia nº 95/2025, referente a alerta de fogo.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AEE3E5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1088/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1088/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509030– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **JHONNYS TELES SILVA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), nos dias 11 a 12 de setembro de 2025, com destino à região do Tucunaré, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar atendimento à denúncia nº 95/2025, referente a alerta de fogo.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:471988B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1089/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1089/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509030– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ZILDOMAR JUNIO MENDES ARRAIS**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), nos dias 11 a 12 de setembro de 2025, com destino à região do Tucunaré, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar atendimento à denúncia nº 95/2025, referente a alerta de fogo.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A6F47DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1090/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1090/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509029 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DULCIDIO GUIDO RIBEIRO**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 22 a 27 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar inspeções e medições em estabelecimentos comerciais, a fim verificar a conformidade da área útil declarada com os valores pagos a título de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A0D80E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1091/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1091/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509029 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 22 a 27 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar inspeções e medições em estabelecimentos comerciais, a fim verificar a conformidade da área útil declarada com os valores pagos a título de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:60133288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1092/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1092/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509029 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ERISMAR DARQUES DE SOUSA,** Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 22 a 27 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar inspeções e medições em estabelecimentos comerciais, a fim verificar a conformidade da área útil declarada com os valores pagos a título de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:14B934C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1093/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1093/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509029 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ANTÔNIO RIBEIRO NETO,** Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 22 a 27 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar inspeções e medições em estabelecimentos comerciais, a fim verificar a conformidade da área útil declarada com os valores pagos a título de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B05DFF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1094/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1094/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509029 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **GLEIDISON NUNES MATOS,** Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 22 a 27 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar inspeções e medições em estabelecimentos comerciais, a fim verificar a conformidade da área útil declarada com os valores pagos a título de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8AECA6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1095/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1095/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509029 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **DANIELA PEREIRA DOS SANTOS,** Gerente de Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 22 a 27 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, om o objetivo de prestar atendimentos por meio do PAV – Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil nas instalações da Subprefeitura do referido Distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B7B7FB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1096/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1096/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508058-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio ao servidor **JOSÉ CARLOS DE LIMA MONTEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de 03 (três) meses, contados de 30 de novembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026, conforme Despacho Administrativo nº 2508058 – CGM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B61C5890

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1097/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1097/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509031– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CLAUDIO BATISTA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Governo -SEMAGOV, no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de prestar apoio na organização em comemoração ao aniversário do referido Distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0037EFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1098/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1098/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509033 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EVANDRO DE ALMEIDA RIOS,** Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de garantir a segurança viária durante as comemorações do aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 12 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6C23C7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1099/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1099/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509033 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EMERSON DA SILVA ALMEIDA,** Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de garantir a segurança viária durante as comemorações do aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 12 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:187086F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1100/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1100/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509033 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **LAERBERTH CHAVES DE OLIVEIRA,** Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de garantir a segurança viária durante as comemorações do aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 12 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C41C68BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1101/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1101/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509033 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ROBSON ALVES DE SOUSA,** Chefe do Setor de Operações e Fiscalizações de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de garantir a segurança viária durante as comemorações do aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 12 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:70A45AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1102/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1102/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509034 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **SERGIO OLIVEIRA DA CRUZ,** Coordenador de Trânsito**,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no período de 16 a 20 de setembro de 2025, com destino ao Município de Conceição do Araguaia – PA, com o objetivo de participar do I Seminário Regional do Programa Vida no Trânsito, bem como realizar visita ao Departamento Municipal de Trânsito – DMT.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Conceder indenização de transporte no valor de R$ 859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), a razão de R$ 7,70X12%X930,2km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Conceição do Araguaia-PA, ida e volta.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 12 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E4A7C56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1103/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1103/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509035– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **WALYSSANDRO CARVALHO DOS SANTOS**, Diretor de

Crédito, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com destino ao Distrito do Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar levantamento sobre a Minha Casa Minha Vida Rural.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 12 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:732119BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1104/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1104/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509032 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada viagem a serviço do servidor **WANDERSON DA SILVA PAZ,** Chefe do Departamento de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 15 a 18 de setembro de 2025, com destino à Vila Cascalheira, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar o levantamento topográfico das áreas doadas ao Município.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 12 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8168A558

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1105/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1105/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509032 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada viagem a serviço do servidor **FERNANDO AIRES DA LUZ,** Auxiliar de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 15 a 18 de setembro de 2025, com destino à Vila Cascalheira, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar o levantamento topográfico das áreas doadas ao Município.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 12 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:555D4CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1106/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1106/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509032 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada viagem a serviço do servidor **WESLEY RICARDO DE SOUSA BARBOSA,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 15 a 18 de setembro de 2025, com destino à Vila Cascalheira, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar o levantamento topográfico das áreas doadas ao Município.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 12 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E7EC4E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1107/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1107/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509032 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada viagem a serviço do servidor **ADILTON BEZERRA DA CRUZ,** Auxiliar de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 15 a 18 de setembro de 2025, com destino à Vila Cascalheira, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar o levantamento topográfico das áreas doadas ao Município.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 12 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C3C1179E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 758/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 758/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 88 da Lei Complementar nº 63/2012;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507078-CGM;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, para tratar de interesses particulares ao servidor **JOEL APARECIDO OLIVO**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 23 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FF4D517E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 895/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 895/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2508059-CGM

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade – GP a servidora da Controladoria Geral do Município – CGM, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2508059.

Art. 2º O valor da gratificação será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:63193669

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 896/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 896/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2508014-FMAS/FMDCA/CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade – GP a servidora da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2508014-FMAS/FMDCA/CGM.

Art. 2º O valor da gratificação será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9EF02B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO PE053/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE053/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ABRANGENDO OS CARGOS DE: MOTORISTA (CAT. A/E), ENCARREGADO GERAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ARMADOR, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SERVENTE, TELHADISTA E CALCETEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-P. Abertura: 01/10/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e mailslicitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0D7D8CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO PRESENCIAL PE020/2024 – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Extrato de Termo Aditivo
Primeiro Aditivo a Ata **Nº 20240486, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo**. Pregão Presencial PE020/2024 – SRP – **Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB – Contratada: AGRORURAL XINGU LTDA** – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. **Vigência:** 26/08/2025 a 26/08/2026. **Data de Assinatura do Contrato:** 15/08/2025.

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C49ED07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – ARLECIO DESIDERIO DE SOUSA.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – ARLECIO DESIDERIO DE SOUSA.

Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretária executiva de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF n° 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 07/2025.

Compromissário: ARLECIO DESIDERIO DE SOUSA, casado, devidamente inscrita no CPF: 008.429.275-06, residente e domiciliado Av: Nazaré, nº610, Setor Vitória, município de São Félix do Xingu – PA.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1°. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do Relatório de fiscalização N°96/2025, auto de infração Municipal n°000058, multa no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPOMISSÁRIO acima qualificada, **em razão de fazer de fogo para limpeza de pasto sem lincença do orgão ambiental competente**, região denominada Vila da Nereu, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na Lei Federal n° 9.605/98 e em seu regulamento, o Decreto n° 6.514/2008.
Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:
I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;
– Não realizar mais uso de fogo sem autorização do órgão ambiental competente.
– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:

A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 51 Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.
Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:
Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da
qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)
Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto n° 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto n° 9.76, de 2019)
Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§2º Independentemente do valor da mulata aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.
§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que

versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60%, sobre o valor da multa total.
Cláusula 5º. Da Conversão da multa.
01 boleto bancario no valor de R$ 2.400,00.
PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em 60(sessenta) dias a cotar da data da assinatura do presente termo.
Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.
Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;
A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;
Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;
Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.
O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.

Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.
O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial da União.
Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto 07/2025 Compromitente

ARLECIO DESIDERIO DE SOUSA
CPF: 008.429.275-06
Compromissário

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7B214F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA.

Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretária executiva de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF n° 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 07/2025.

Compromissário: MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA, solteira, devidamente inscrita no CPF: 713.8222.082-00, residente e domiciliado Rua Crisatano, Residencial Monte Negro, municipio de São Félix do Xingu - PA.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no

6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1°. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do Relatório de fiscalização N°93/2024, auto de infração Municipal n°000055, multa no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPOMISSÁRIO acima qualificada, **em razão de fazer uso de fogo para realização de limpeza sem licença ou autorização**, região denominada Distrito da Lindoeste na Regional Sul, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na Lei Federal n° 9.605/98 e em seu regulamento, o Decreto n° 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:
I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;
– Não realizar mais uso de fogo para limpeza sem autorização do órgão ambiental competente.
– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:

A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 51 Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.
Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:
Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da
qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)
Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto n° 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto n° 9.76, de 2019)
Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§2º Independentemente do valor da mulata aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.
§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60%, sobre o valor da multa total.

Cláusula 5º. Da Conversão da multa.

36 boleto bancario no valor de R$ 177.77.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em 36 meses a contar da data da assinatura do presente termo.

Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;
A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;
Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;
Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.
O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.

Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.

O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial da União.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto 07/2025
Compromitente

MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA
CPF: 713.8222.082-00
Compromissária

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4452290C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – WALBERTH DA SILVA.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – WALBERTH DA SILVA.

Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretário executivo de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF n° 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.
Compromissário: WALBERTH DA SILVA, casado, devidamente inscrita no CPF 576.375.631-20, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, Bairro Bela Vista, Nº 2319, São Félix do Xingu - PA.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1°. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do Relatório de fiscalização N°91/2025, auto de infração Municipal n°000052, multa no valor de R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPOMISSÁRIO acima qualificado, **em razão de praticar atividade de extração minerárias em sua propiedade sem licença ou autorização do orgão ambiental competente.**, região denominada Tancredo Neves, Fazenda Fortaleza, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto no artigo , 70, inciso I, da Lei Feeral 9605/1998, e o artigo 66, do Decreto Federal 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:
I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;
– Não realizar extração minerária sem a devida orientação técnica e autorização do órgão ambiental competente.
– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:
A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 51 Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:
Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.
Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:
Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da
qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)
Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto n° 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto n° 9.76, de 2019)
Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§2º Independentemente do valor da mulata aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.
§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que

versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60%, sobre o valor da multa total.
Cláusula 5º. Da Conversão da multa.
Projeto Edificação Pública de espelhos, vidros e corrimões R$ 13.150,00.
Projeto de móveis planejados para de Licenciamento Ambiental R$ 6.250,00. **PARÁGRAFO TERCEIRO**: o COMPROMISSARIO se

compromete a dar quitação em 60(sessenta) dias a contar da data da assinatura do presente termo.

Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;

A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;

Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;

Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.

O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.

Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.

O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial da União.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Aambiente e Mineração
Decreto 07/2025
Compromitente

WALBERTH DA SILVA
CPF: 576.375.631-20
Compromissária

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8F487BAC

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°461/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°461/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **VALDIR MARCIANO DA SILVA,** Motorista, lotado no Fme irá se deslocar no período de 09/06/2025 a 13/06/2025 até os Distritos Sudoste. Lindoeste e Plano Dourado, para transportar equipe da semed.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$600,00(seiscentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:740DE353

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°462/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°462/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **JERUSA COELHO SANTOS,** Professora, lotada no Fundeb irá se deslocar no período de 09/06/2025 a 13/06/2025 até os Distritos Sudoste. Lindoeste e Plano Dourado, para formação pedagógica.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$600,00(seiscentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:8617DC6B

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°463/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°463/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **LUCIVANE SOUSA GOMES,** Técnica do Departamento de legislação, lotada no Fundeb irá se deslocar no período de 09/06/2025 a 13/06/2025 até os Distritos Sudoste. Lindoeste e Plano Dourado, para formação pedagógica.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$600,00(seiscentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:E25DA314

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°464/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°464/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **CARLOS JUNIOR FEITOSA GUIDO,** Motorista, lotado no Fme irá se deslocar no período de 09/06/2025 a 14/06/2025 até a cidade de Goiânia-GO, para transportar equipe da semed.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 06(seis) diárias no valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais) totalizando o valor de R$1.992,00(mil novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:75C06332

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°465/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°465/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **MAXUEL DA SILVA,** Coordenador de Finanças, lotado no Fme irá se deslocar no período de 09/06/2025 a 14/06/2025 até a cidade de Goiânia-GO, para participar de Encontro dos profissionais de RH na gestão Pública.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 06(seis) diárias no valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais) totalizando o valor de R$1.992,00(mil novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:D914D68E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°466/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°466/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **VALDIR MARCIANO DA SILVA,** Motorista, lotado no Fme irá se deslocar no período de 06/06/2025 a 07/06/2025 até a o Distrito Nereu, para transportar equipe de reparos em prédio escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:F2957683

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°467/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°467/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **GILMAR DE SOUZA ROCHA,** Motorista, lotado no Fundeb irá se deslocar no período de 06/06/2025 a 07/06/2025 até a o Aldeia Tepdjati, para realizar entrega de materiais de expediente.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:39336F3F

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°468/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°468/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **RYSMONY CESAR FREITAS,** Aux de mecânico, lotado no Fundeb irá se deslocar no período de 09/06/2025 a 10/06/2025 até o Distrito taboca e São José, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:721FE1EE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°469/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°469/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ELIZEU RODRIGUES DA SILVA,** mecânico, lotado no Fme irá se deslocar no período de 09/06/2025 a 10/06/2025 até o Distrito taboca e São José, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:8CA67B02

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°470/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°470/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ALEFF SOUSA DE MENESES,** Aux. de mecânico, lotado no Fme irá se deslocar no período de 09/06/2025 a 10/06/2025 até o Distrito taboca e São José, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:6E3AF7FA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°471/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°471/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **RODOLFO GOMES DA SILVA,** mecânico, lotado no Fme irá se deslocar no período de 09/06/2025 a 11/06/2025 até os Distritos Lindoste e Sudoste, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:8EFAFF5B

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°472/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°472/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **MARCONIS PEREIRA GOMES LUCIANO,** eletricista mecânico, lotado no Fme irá se deslocar no período de 09/06/2025 a 11/06/2025 até os Distritos Lindoste e Sudoste, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:5F3282F1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°473/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°473/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **NEREU GOMES MACIEL,** Borracheiro, lotado no Fme irá se deslocar no período de 09/06/2025 a 11/06/2025 até os Distritos Lindoste e Sudoste, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:676AAF3B

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°474/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°474/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **EZEQUIEL OLIVEIRA DA SILVA,** Mecânico, lotado no Fme irá se deslocar no período de 09/06/2025 a 11/06/2025 até os Distritos Lindoste e Sudoste, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:BED70912

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°475/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°475/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ROZANE ALVES DE ABREU,** Coordenadora do Selo Unicef, lotada no Fme irá se deslocar no período de 09/06/2025 a 14/06/2025 até a cidade de Belém-Pa, para participar de Capacitação do Unicef.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$250,00(duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$1.250,00(mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:6CC66883

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°476/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°476/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **RYSMONY CESAR FREITAS,** Aux de mecânico, lotado no Fundeb irá se deslocar no período de 11/06/2025 a 12/06/2025 até o Distrito Ladeira Vermelha, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$240,00(duzentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 11 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:3A2456B1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°477/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°477/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ALEFF SOUSA DE MENESES,** Aux de mecânico, lotado no Fme irá se deslocar no período de 11/06/2025 a 12/06/2025 até o Distrito Ladeira Vermelha, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$240,00(duzentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 11 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:888485CF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°478/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°478/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **SANTIAGO BIBIANO SILVA E SILVA,** mecânico, lotado no Fme irá se deslocar no período de 11/06/2025 a 12/06/2025 até o Distrito Ladeira Vermelha, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$240,00(duzentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 11 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:88F0D2DF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°479/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°479/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** secretária de Educação, lotada no Fundeb irá se deslocar no período de 12/06/2025 a 13/06/2025 até o Distrito Taboca, para realizar visita técnica.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 11 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:F12B9FC9

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°480/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°480/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ADOLFO REIS DE SOUZA,** Motorista, lotado no Fme irá se deslocar no período de 12/06/2025 a 13/06/2025 até o Distrito Taboca, para transportar equipe da semed.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 11 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:AACF1FA2

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°481/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°481/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **MATEUS BRITO NASCIMENTO,** Videomaker, lotado no Fme irá se deslocar no período de 12/06/2025 a 13/06/2025 até o Distrito Taboca, para acompanhar equipe da semed.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 11 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:43F464C7

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°482/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°482/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **MARIA DE FÁTIMA MOUIRA,** Professora, lotada no Fundeb irá se deslocar no período de 12/06/2025 a 13/06/2025 até o Distrito Taboca, para visita técnica escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 11 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:FB5F4E6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº116/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº116/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 10 de Setembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 77km"** no valor de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE MIRANDA SILVA – DIGITADORA – 2 (duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a VILA NOVO PARAISO - PA, a servidora estará realizando uma Ação do Cadastro Único/PROCARD - SUAS com atualização de cadastro unipessoal em residência e atendimento. A viajem acontecerá nos dias 11 e 12/09/2025, conforme solicitação do Memorando n° 027/2025/CADÚNICO/PBF/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:AF22D074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº120/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº120/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 11 de Setembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 131,20** (cento e trinta e um reais e vinte centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
KAELSON CARMO DE OLIVEIRA – MOTORISTA – 1/2 (meia) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a VILA JATOBÁ / MARABÁ - PA, o servidor irá leva a equipe técnica para Realizar uma Visita Social a tia do acolhido. A viajem acontecerá no dia 16/09/2025, conforme solicitação do Memorando n° 016/2025/CASA ACOLHIMENTO/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:817

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:82CC9F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº121/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº121/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 11 de Setembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 131,20** (cento e trinta e um reais e vinte centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE PEREIRA LIMA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL – 1/2 (meia) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a VILA JATOBÁ / MARABÁ - PA, a servidora irá Realizar uma Visita Social a tia do acolhido. A viajem acontecerá no dia 16/09/2025, conforme solicitação do Memorando n° 016/2025/CASA ACOLHIMENTO/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:743

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:982EBC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº122/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº122/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 11 de Setembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 131,20** (cento e trinta e um reais e vinte centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE – PSICOLOGA – 1/2 (meia) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a VILA JATOBÁ / MARABÁ - PA, o servidor irá Realizar uma Visita Social a tia do acolhido. A viajem acontecerá no dia 16/09/2025, conforme solicitação do Memorando n° 016/2025/CASA ACOLHIMENTO/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:417

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:1E9C51D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 051/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025/FMAS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratações de empresas habilitadas para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapucaia – PA.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **03 de setembro de 2025** até as **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **22 de setembro de 2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:45 (horário de Brasília) do dia **22 de setembro de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Processo adiado devido problema de saúde do pregoeiro.
Atestado médico (cid B34).

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.
Sapucaia – PA, 16 de setembro de 2025.

REGIMAR ROSA DE OLIVEIRA
Decreto n.º 041/2025/GP
Pregoeiro

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:152EA62A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-027FMAS; **OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio destinados aos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social de Senador José Porfírio/PA; **CONTRATADO:** MIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 62.319,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 12 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Trabalho e P. Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250306; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-027FMAS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** MIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio destinados aos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social de Senador José Porfírio/PA ; **VALOR TOTAL:** R$ 62.319,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** 12 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2025

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:9F3E2F8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250303; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 62.017,35; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 16 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:A723A6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Concorrência Eletrônica nº. 002/2025-FME**, realizado no dia 22/08/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **B R LIMA LTDA, CNPJ n° 26.847.124/0001-09,** vencedora com valor total de **R$ 9.114.000,00** (nove milhões e cento e quatorze mil reais).
Senador José Porfírio-PA, 12 de setembro de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Maria Sales Pena Filha,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **Concorrência Eletrônica nº. 002/2025-FME**, do tipo **MENOR PREÇO-GLOBAL,** tendo como favorecida a empresa: **B R LIMA LTDA, CNPJ n° 26.847.124/0001-09,** vencedora com valor total de **R$ 9.114.000,00** (nove milhões e cento e quatorze mil reais), cujo **objeto** é Construção de uma Creche Municipal, Localizada na sede do Município de Senador José Porfírio.
Senador José Porfírio/PA, 12 de setembro de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250304; **ORIGEM**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** B R LIMA LTDA; **OBJETO:** Construção de uma Creche Municipal, Localizada na sede do Município de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ **9.114.000,00**; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 0704.123650401.1.012, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** 16 de Setembro de 2025 a 10 de Novembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA**: 16 de Setembro de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:69AABA39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 0378/2025. Pregão Eletrônico Nº 031/2025, VALOR R$ 21.670,00. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA, Contratado: GC CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 53.459.968/0001-47, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração e climatização, tais como condicionadores de ar, bebedouros, refrigeradores, entre outros, com fornecimento de peças, componentes e materiais, conforme demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Terra Santa, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 16/09/2025.
Terra Santa, 16 de setembro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:0823DC14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 0380/2025. Ata Nº 016/2025, VALOR R$ 703.332,35. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA, Contratado: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, Objeto: ADESÃO À ATA TEM COMO FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ABRANGENDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS INDISPENSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, TAIS COMO KITS DE INSTRUMENTAIS, MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO, MATERIAIS DE PROFILAXIA, ANESTÉSICOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM, BROCAS, PONTEIRAS, LUVAS, MÁSCARAS E OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS À ROTINA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 19/09/2025.
Terra Santa, 16 de setembro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:E6BEDDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato 0375/2025. Pregão Eletrônico Nº 031/2025, VALOR R$ 35.450,00. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, Contratado: GC CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 53.459.968/0001-47, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração e climatização, tais como condicionadores de ar, bebedouros, refrigeradores, entre outros, com fornecimento de peças, componentes e materiais, conforme demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Terra Santa, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 16/09/2025.

Extrato de Contrato 0376/2025. Pregão Eletrônico Nº 031/2025, VALOR R$ 5.040,00. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DE TERRA SANTA, Contratado: GC CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 53.459.968/0001-47, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração e climatização, tais como condicionadores de ar, bebedouros, refrigeradores, entre outros, com fornecimento de peças, componentes e materiais, conforme demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Terra Santa, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 16/09/2025.

Extrato de Contrato 0377/2025. Pregão Eletrônico Nº 031/2025, VALOR R$ 10.545,00. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA, Contratado: GC CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 53.459.968/0001-47, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração e climatização, tais como condicionadores de ar, bebedouros, refrigeradores, entre outros, com fornecimento de peças, componentes e materiais, conforme demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Terra Santa, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 16/09/2025.

Extrato de Contrato 0379/2025. Pregão Eletrônico Nº 031/2025, VALOR R$ 99.730,00. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA, Contratado: GC CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 53.459.968/0001-47, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração e climatização, tais como condicionadores de ar, bebedouros, refrigeradores, entre outros, com fornecimento de peças, componentes e materiais, conforme demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Terra Santa, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 16/09/2025.

Terra Santa, 16 de setembro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:D8260EC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-007FUNDEB/2025

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA –** Secretaria Municipal de Educação, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO NO RESIDENCIAL VALE DAS ROSAS, ZONA URBANA, CIDADE DE TUCUMÃ-PA.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR, O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 141/2025/ADM, FRACASSADO,** na Modalidade Concorrência Eletrônica nº: **3/2025-007FUNDEB/2025**. Tucumã – PA, 16 de setembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:600016DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250441 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-071PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **ELETRIC SERVICES LTDA,** CNPJ nº: 44.845.310/0001-82, com o valor total de **R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil, duzentos reais).** Vigência: 10 de setembro de 2025 até 10 de setembro de 2026. Data de assinatura: 10 de setembro de 2025. Tucumã - PA, 16 de setembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã – PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:81D49906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250444 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - nº: 9/2025-063FMS/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 9/2025-036FMS/2025,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 03.602.727/0001-37, com o valor total de **R$ 530.124,00 (quinhentos e trinta mil, cento e vinte e quatro reais).** Vigência: 15 de setembro de 2025 até 15 de setembro de 2026. Data de assinatura: 15 de setembro de 2025. Tucumã - PA, 16 de setembro de 2025.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:802C7F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250445 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - nº: 9/2025-063FMS/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 9/2025-036FMS/2025,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 36.028.477/0001-22, com o valor total de **R$ 965.715,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais).** Vigência: 15 de setembro de 2025 até 15 de setembro de 2026. Data de assinatura: 15 de setembro de 2025. Tucumã - PA, 16 de setembro de 2025.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C763D0F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20250053.** Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2025-002FME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO GRÁFICA E EM ENCADERNAÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES (APOSTILAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 10.966,44 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),** nos termos do **art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21,** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 54.832,20(cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).** Data da assinatura: 10 de setembro de 2025. Tucumã – PA, 16 de setembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B827C696

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 187/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública no município de Tucumã-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Tucumã-PA, por meio decontratação direta por dispensa de licitação prevista no artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Contrato: 20250441.
Fiscal Administrativo: Valdesino Bernardes Pinto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1940593.
Fiscal Técnico: Mirele Constantino Souza Borges, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274542.

Tucumã-PA, 01 de julho de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:449E9BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250444
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-063FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 9/2025-036FMS/2025.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Setembro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B7EF50DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250445
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-063FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 9/2025-036FMS/2025.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** como CONTRATANTE e **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Setembro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:96924D6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 1012/2025 - GP

Designa o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade na Rede de Atenção à Saúde de Tucuruí, no âmbito do SUS.

Considerando o disposto na Constituição Federal 1988, Artigo 200, inciso III, que atribui competência ao SUS para ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria Interministerial, Nº .127 de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para celebração dos Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do SUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º Designa O COMITÊ GESTOR LOCAL DO COAPES (Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino – Saúde), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º O Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) terá as seguintes atribuições:

I- Acompanhar a execução do COAPES;
II- Acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade;
III- Participar do planejamento dos investimentos nos serviços de saúde;
IV- Avaliar as demandas e necessidades dos serviços de saúde vinculados ao COAPES; V - Propor ações qualificação dos profissionais envolvidos no processo de ensino-serviçocomunidade.

§ 1º O Comitê Gestor Local do COAPES será composto por representantes dos segmentos envolvidos, tais como professores, estudantes, gestores, profissionais de saúde e membros do controle social em saúde, preferencialmente do segmento dos usuários.

Art. 3º O presente Comitê Gestor Local do COAPES será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Nilda Ferreira da Silva (Secretária Municipal de Saúde)
Representantes Inspirali:
Efetivo: Temisson José dos Santos - Suplente: Ivi de Oliveira Rosine
Representante Mantenedora:
Efetivo: Daniel Felipe de Freitas Sucasas
Representantes Docentes da UNA:
Efetivo: Leonardo Sávio da Silva Creão - Suplente: Daniel Voloski Guasselli
Representantes Discentes da UNA:
Efetivo: Janne de Jesus Bugarim Martins - Suplente: Antônio Márcio Gomes Martins Junior
Representantes Profissionais de Saúde:
Efetivo: Josuelido do Nascimento Albuquerque Sousa - Suplente: Wendrel Gonçalves Furtado
Representantes do Controle Social de Saúde:
Efetivo: Elizangela Silva de Sousa - Suplente: Jocieli de Jesus Lopes de Almeida

.**§ 1º** A participação dos membros efetivos e suplentes do Comitê Gestor Local do COAPES não será remunerada considerando o caráter de relevante interesse social.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:5A3E780E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00009; CONTRATO Nº: 20259543 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 649.800,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), CONTRATADA: AUTO POSTO MANDRICK LTDA; OBJETO: aquisição de combustível, para atender o FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VIGÊNCIA: 16/09/2025 à 16/09/2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:9A200EF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, conforme Art. 72, VIII da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso anual do sistema específico de identificação civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para emissão de identificação (Registro Geral – RG), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Em nome da Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, CNPJ n° 05.059.613/0001-18, valor global estimado em R$ 11.766,80. Ass.: 21/08/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com o Fundo Municipal Assistência Social, CNPJ n° 18.200.226/0001-00, denominadas neste termo como Contratantes, tornam pública a celebração do Termo de Contrato nº 419/2025/DLCA, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso anual do sistema específico de identificação civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para emissão de identificação (Registro Geral – RG), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, CNPJ n° 05.059.613/0001-18, no valor global de R$ 11.766,80. Ass.: 22/08/2025. Vigência: 22/08/2025 a 22/08/2026. Fundamento legal: Art. 74, III da Lei 14.133/21.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C0207C6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1621/25 - CEDÊNCIA - MARIENE MACHADO DA SILVA

PORTARIA Nº. 1621/25

XINGUARA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Fazer a cessão da servidora **MARIENE MACHADO DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, ao Fórum de Xinguara.
§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções referente ao cargo de assistente social.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Xinguara o ônus da remuneração devida a servidora.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:9330BACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2025 – PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - PMX
O Município de Xinguara/PA, torna público que realizara Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Maior Lance** por item nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, que tem por Objeto: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS DENOMINADOS DE QUIOSQUES COM O INTUITO DE COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES COMO COMIDAS TÍPICAS E VARIADAS, BOLOS, TORTAS, SALGADOS, SUCOS, SORVETES, SANDUICHES, AGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS DENTRE OUTROS, LOCALIZADOS: QUIOSQUE 01: LOCALIZADO NO COMPLEXO TURÍSTICO DO JARDIM DO LAGO, ENTRE A AVENIDA LAGUNA COM A AVENIDA ALTAMIRO DE FARIA, SETOR JARDIM DO LAGO, BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIN DO LAGO, ARE TOTAL: 56,25m²; QUIOSQUE 02: LOCALIZADO NO COMPLEXO TURÍSTICO DO LAGO, PRÓXIMO A RUA 01, QUADRA: ONZE, EM FRENTE AO MISTER SHAW, SETOR: JARDIM DO LAGO, BAIRRO: LOTEAMENTO JARDINS DO LAGO, ÁREA TOTAL: 56,25m²; QUIOSQUE 03: LOCALIZADO NO COMPLEXO TURÍSTICO DO LAGO, PRÓXIMO A RUA 01, QUADRA: ONZE, SETOR JARDIM DO LAGO, BAIRRO: LOTEAMENTO JARDINS DO LAGO, ÁREA TOTAL: 56,25m², LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO**, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de início da sessão: 08/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
É indispensável consultar o Edital e seu anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: PM XINGUARA, Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 17 de setembro de 2025.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação
Portaria nº 290/2025 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:97735C27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I CRONOGRAMA

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/09/2025	Às 18 horas	Publicação do edital	Página oficial da Prefeitura de Jacundá https://jacunda.pa.gov.br/
18/09/2025 a 22/09/2025	06h do dia 18/09/2025 às 23h59min59s do dia 22/09/2025	Período de Inscrições online	Página de inscrições https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-

			616381/
23/09/2025	Às 18 horas	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Jacundá no link https://jacunda.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
23 e 24/09/2025	Das 18 horas do dia 23/09/2025 às 23h59 min do dia 24/09/2025	Período de apresentação de recurso contra a lista de inscrições homologadas	Formulário específico para preenchimento e envio do recurso na Página eletrônica do PSI no link: https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
29/09/2025	Às 18 horas	Divulgação do Resultado dos recursos e da lista de inscrições homologadas	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Jacundá no link https://jacunda.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
02/10 a 03/10/2025	Das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas	Realização de Curso Preparatório	Local a ser publicado pela Semed posteriormente
06 e 07/10/2025	Das 18 horas do dia 06/10/2025 às 23h59min do dia 07/10/2025	Apresentação de recurso contra o resultado da frequência de curso para gestores	Formulário específico para preenchimento e envio do recurso na Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
19/10/2025	Das 8 horas às 12 horas	Aplicação da Prova Objetiva e a Produção Textual	Local da prova: EMEF Rosalia Correia, situada na rua José Soares S/N bairro Santa Rita
20//10/2025	Às 18 horas	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Jacundá no link https://jacunda.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
20 e 21/10/2025	Das 18 horas do dia 20/10/2025 às 23h59min do dia 21/10/2025	Período de apresentação de recurso contra o gabarito preliminar	Formulário específico para preenchimento e envio do recurso na Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
23/10/2025	Às 18 horas	Divulgação do Resultado dos recursos contra o Gabarito	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Jacundá no link https://jacunda.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
27/10/2025	Às 18 horas	Divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa do PSI (Prova Objetiva e Produção Textual)	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Jacundá no link https://jacunda.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
27 e 28/10/2025	Das 18 horas do dia 27/10/2025 às 23h59min do dia 28/10/2025	Período de apresentação de recurso contra Divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa do PSI (Prova Objetiva e Produção Textual)	Formulário específico para preenchimento e envio do recurso na Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
30/10/2025	Às 18 horas	Divulgação do Resultado dos recursos contra Divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa do PSI (Prova Objetiva e Produção Textual) e Publicação da lista de classificados para Segunda Etapa do PSI	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Jacundá no link https://jacunda.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
31/10/2025 e 04/11/2025	Das 18 horas do dia 31/10/2025 às 23h59min do dia 04/11/2025	Entrega dos Planos de Ação da Gestão Escolar - PGE	Formulário específico para preenchimento e envio do recurso na Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
12 e 14/11/2025	Das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas	Apresentação dos Planos de Ação da Gestão Escolar à CECMD	Local a ser publicado pela Semed posteriormente.
17/11/2025	Às18 horas	Resultado preliminar da avaliação dos Plano de Gestão Escolar	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Jacundá no link https://jacunda.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
17 e 18/11/2025	Das 18 horas do dia 17/11/2025 às 23h59min do dia 18/11/2025	Período de recurso contra o resultado da avaliação dos Plano de Gestão Escolar.	Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
23/11/2025	Às 18 horas	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da avaliação dos Planos de Gestão Escolar.	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Jacundá no link https://jacunda.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
26/11/2025	Às 18 horas	Divulgação do resultado preliminar das etapas do PSI	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Jacundá no link: https://jacunda.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
26/11/2025 e 27/11/2025	Das 18 horas do dia 26/11/2025 às 23h59min do dia 27/11/2025	Período de recurso contra o resultado preliminar das etapas do PSI	Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
27/11/2025	Às 18 horas	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar das etapas do PSI e Resultado final do PSI	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Jacundá no link: https://jacunda.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/
28/11/2025	Às 18 horas	Resultado Homologado	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Jacundá no link: https://jacunda.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretor-escolar-jacunda-2025-616381/

Jacundá-PA, 16 de setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária de Educação de Jacundá - PA
Portaria Nº 002/2025-GP

VANILDO PEREIRA DA CRUZ
Presidente Comissão Especial de Critérios de Mérito e Desempenho
Portaria Nº 022/2025-GSE

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:160A1A34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO III MODELO DE PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR – PGE

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR – PGE
ORIENTAÇÕES:
a) Ao construir o PGE, elabore pelo memos 4 (quatro) propostas de ações para cada uma das dimensões;
b) Seja sempre claro e objetivo na construção dos itens cobrados em cada dimensão;
c) Não apresente propostas que não dependa pelo menos em parte de sua competência enquanto futuro(a) Diretor(a).
d) Propostas que dependam única e exclusivamente da Semed ou Prefeitura não serão consideradas, foque em ações que estejam ao seu alcance e do seu poder de gerir e liderar;
e) Lembre-se que seu PGE é baseado na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar), estudá-la será sua melhor estratégia para construir um bom plano;
f) O PGE deverá ser enviado em data a ser publicada após resultado dos candidatos aprovados para segunda Etapa do PSS, o envio será online na mesma página onde serão realizadas as inscrições no endereço eletrônico:
g**) O arquivo de envio do PGE será obrigatoriamente no formato PDF;**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO A QUAL CONCORRE A VAGA:
DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (Breve descrição e contextualização da Unidade Escolar, podendo conter dados sobre rendimento escolar; último Ideb; sobre o perfil dos alunos; perfil dos servidores; características da infraestrutura da escola; características dos instrumentos de gestão escolar e financeira; características da comunidade escolar; etc.) **No Diagnóstico é importante identificar e destacar os principais desafios que a Unidade Escolar enfrenta, e na construção do PGE, buscar ações que possam superar esses desafios, sempre pensando em soluções exequíveis do ponto de vista da Gestão Escolar.**
O PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR – PGE **É** baseado no Parecer 04/2021 CNE – Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação, por meio da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar e deve contemplar as seguintes dimensões:
DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS	OBJETIVOS	SUJEITOS ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS	RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO CONSIDERANDO OS 2 ANOS DE MANDATO NA FUNÇÃO

DIMENSÃO PEDAGÓGICA					
PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS	**OBJETIVOS**	**SUJEITOS ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS**	**RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO CONSIDERANDO OS 2 ANOS DE MANDATO NA FUNÇÃO**

DIMENSÃO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA					
PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS	**OBJETIVOS**	**SUJEITOS ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS**	**RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO CONSIDERANDO OS 2 ANOS DE MANDATO NA FUNÇÃO**

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL					
PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS	**OBJETIVOS**	**SUJEITOS ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS**	**RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO CONSIDERANDO OS 2 ANOS DE MANDATO NA FUNÇÃO**

Jacundá – PA, _____ de outubro de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:DB5160E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO II RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM VAGAS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR

ANEXO II
RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM VAGAS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR

Nº	NOME DA ESCOLA	BAIRRO	LOGRADOURO	MATRÍCULAS	VAGAS DIRETOR (A)
	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ELIANE GONCALVES BARBOSA	CENTRO	SANTA HELENA	211	01
	CEI CRER E SER	NOVO HORIZONTE	JERUSALEM	124	01
	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DONA FLOR	PALMARES	SETE DE SETEMBRO	47	01
	E M E F CAMINHO PARA O FUTURO	ALTO PARAISO	AIDA SANCHES	498	01
	E M E F BOA VENTURA	ZONA RURAL	PA 150 KM 62 VICINAL BARRACAO DO CIPO VILA SANTA CLARA	138	01
	E M E F CRIANCA FELIZ	JOSÉ RASTEIRO	JADER BARBALHO	318	01
	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CRISTO REI	CENTRO	AVENIDA CRISTO REI	529	01
	EMEF DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	CENTRO	RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	393	01
	E M E I F ESTER ANDRADE DOS SANTOS	NOVO HORIZONTE	CAFE FILHO	199	01
	E M E F PAULO GERMANO	RESIDENCIAL RECANTO DO BURITI	RUA 03	253	01
	E M E F PROFESSORA MARIA DA GLORIA RODRIGUES PAIXAO	ARRAIAS	RUA 15	324	01
	E M E F ROSALIA CORREIA	SANTA RITA	JOSE SOARES	484	01
	EMEF. SÃO FRANCISCO	ELETRONORTE	CEARÁ	323	01
	E M E F TEOTONIO APINAGES	SANTA HELENA	RUA DOM JOAO VI	475	01
	E M E F WANDERLINA LOPES PEDRA MOREIRA	JOSÉ RASTEIRO	HELIO GUEIROS	253	01
	E M E I F ARCO-IRIS	CIDADE NOVA	MARAJO	333	01
	EMEF CORONEL JOAO PINHEIRO	PALMARES	SETE DE SETEMBRO	443	01
	EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	PALMARES	CURIO	351	01
	EMEF TEODOMIRO NETO	BOA ESPERANÇA	14 DE MAIO	259	01
	EMEIF PETER PAN	JOSÉ RASTEIRO	AIRTON SENNA	276	01

Jacundá-PA, 16 de setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária de Educação de Jacundá - PA
Portaria Nº 002/2025-GP

VANILDO PEREIRA DA CRUZ
Presidente Comissão Especial de Critérios de Mérito e Desempenho
Portaria Nº 022/2025-GSE

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:C8577466

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO VII CONREDE - CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO À MÃO LIVRE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, por meio das Diretorias de Ensino Urbano (DEN) e do Campo (DECAMP), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO do Regulamento do VII Concurso de Redação e Desenho à Mão Livre da Rede Pública Municipal de Ensino (ConRede), CONFORME EXPOSTO ABAIXO.

Marabá (PA), 16 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

TABELAS

Onde se Lê:
TABELA 2

CLASSSIFI CAÇÃO	NÍVEL / MODALIDADE	CATEGORIA / GÊNERO	PREMIAÇÃO
3º lugar	Educação Infantil	Desenho	Jogos Educativos
3º lugar	1º, 2º e 3º Ano	Desenho	Jogos Educativos
3º lugar	4º e 5º Ano	Poema	Jogos Educativos
3º lugar	6º e 7º Ano	Memórias Literárias	Jogos Educativos
3º lugar	8º e 9º Ano	Crônica	Jogos Educativos

Leia-se:
TABELA 2

CLASSSIFI CAÇÃO	NÍVEL / MODALIDADE	CATEGORIA / GÊNERO	PREMIAÇÃO
3º lugar	Educação Infantil	Desenho	Jogos de Tabuleiro
3º lugar	1º, 2º e 3º Ano	Desenho	Jogos de Tabuleiro
3º lugar	4º e 5º Ano	Poema	Jogos de Tabuleiro
3º lugar	6º e 7º Ano	Memórias Literárias	Jogos de Tabuleiro
3º lugar	8º e 9º Ano	Crônica	Jogos de Tabuleiro

Onde se lê:

•
As escolas vencedoras serão premiadas de acordo com a tabela a baixo:

CLASSSIFI CAÇÃO	NÍVEL/MODALIDADE	CATEGORIA / GÊNERO	PREMIAÇÃO
1º lugar	Educação Infantil	Desenho	Notebook
2º lugar	Educação Infantil	Desenho	Tablet
3º lugar	Educação Infantil	Desenho	HD Externo TB
1º lugar	1º, 2º e 3º Ano	Desenho	Notebook
2º lugar	1º, 2º e 3º Ano	Desenho	Tablet
3º lugar	1º, 2º e 3º Ano	Desenho	HD Externo TB
1º lugar	4º e 5º Ano	Poema	Notebook
2º lugar	4º e 5º Ano	Poema	Tablet
3º lugar	4º e 5º Ano	Poema	HD Externo TB
1º lugar	EJA - 1ª e 2ª Etapa	Poema	Notebook
2º lugar	EJA - 1ª e 2ª Etapa	Poema	Tablet
3º lugar	EJA - 1ª e 2ª Etapa	Poema	HD Externo TB
1º lugar	6º e 7º Ano	Memórias Literárias	Notebook
2º lugar	6º e 7º Ano	Memórias Literárias	Tablet
3º lugar	6º e 7º Ano	Memórias Literárias	HD Externo TB
1º lugar	8º e 9º Ano	Crônica	Notebook
2º lugar	8º e 9º Ano	Crônica	Tablet
3º lugar	8º e 9º Ano	Crônica	HD Externo TB
1º lugar	3ª, 4ª Etapa e Ensino Personalizado	Crônica	Notebook
2º lugar	3ª, 4ª Etapa e Ensino Personalizado	Crônica	Tablet
3º lugar	3ª, 4ª Etapa e Ensino Personalizado	Crônica	HD Externo TB

Leia-se:

•
As escolas vencedoras serão premiadas de acordo com a tabela a baixo:

CLASSSIFI CAÇÃO	NÍVEL/MODALIDADE	CATEGORIA / GÊNERO	PREMIAÇÃO
1º lugar	Educação Infantil	Desenho	Mini Projetor
2º lugar	Educação Infantil	Desenho	Caixa de Som com Microfone
3º lugar	Educação Infantil	Desenho	Jogos de Tabuleiro
1º lugar	1º, 2º e 3º Ano	Desenho	Mini Projetor
2º lugar	1º, 2º e 3º Ano	Desenho	Caixa de Som com Microfone
3º lugar	1º, 2º e 3º Ano	Desenho	Jogos de Tabuleiro
1º lugar	4º e 5º Ano	Poema	Mini Projetor
2º lugar	4º e 5º Ano	Poema	Caixa de Som com Microfone
3º lugar	4º e 5º Ano	Poema	Jogos de Tabuleiro
1º lugar	EJA - 1ª e 2ª Etapa	Poema	Mini Projetor
2º lugar	EJA - 1ª e 2ª Etapa	Poema	Caixa de Som com Microfone
3º lugar	EJA - 1ª e 2ª Etapa	Poema	Jogos de Tabuleiro
1º lugar	6º e 7º Ano	Memórias Literárias	Mini Projetor
2º lugar	6º e 7º Ano	Memórias Literárias	Caixa de Som com Microfone
3º lugar	6º e 7º Ano	Memórias Literárias	Jogos de Tabuleiro
1º lugar	8º e 9º Ano	Crônica	Mini Projetor
2º lugar	8º e 9º Ano	Crônica	Caixa de Som com Microfone
3º lugar	8º e 9º Ano	Crônica	Jogos de Tabuleiro
1º lugar	3ª, 4ª Etapa e Ensino Personalizado	Crônica	Mini Projetor
2º lugar	3ª, 4ª Etapa e Ensino Personalizado	Crônica	Caixa de Som com Microfone
3º lugar	3ª, 4ª Etapa e Ensino Personalizado	Crônica	Jogos de Tabuleiro

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9538F5D2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de **Motorista Categoria D-E, Agente de Conservação – Grupo de Coleta de Resíduos, Agente de Conservação – Grupo de Operador de Roçadeira e Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais (Polos I, II, III, IV e V, Polos VI, VIII, X e XIII)** conforme listados abaixo, a comparecerem nos dias 01/10/2025 a 02/10/2025, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**.

A documentação poderá ser entregue na Sede do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
- ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (PARA CARGO DE MOTORISTA D – E);
- CEDULA DE IDENTIDADE – RG;
- CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF;

- CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CERTIDAO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
- NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE ENDERECO ATUALIZADO;
- NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDAO DE QUITACAO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);

De acordo com o item 7.4, do Edital, os candidatos que estiverem listados como "ASO", nas tabelas de convocação abaixo, deverão apresentar também o ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (ASO).

CARGO: MOTORISTA - CATEGORIAS D-E			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
91	JOSIVALDO GOMES DE MATOS	ELIMINADO	
92	SANÇÃO DINIZ NASCIMENTO	ELIMINADO	
93	RENATO CAVALCANTE OLIVEIRA	ELIMINADO	
94	ANTONIO JOEL LIMA NORONHA	CLASSIFICADO	ASO
95	PEDRO MARTINS DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
96	ECIVALDO RODRIGUES DA COSTA	CLASSIFICADO	ASO
97	LUIS FELIPE NEVES SKOLAUDE	ELIMINADO	
98	JACKSON SILVA DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	
99	TONY CARSON BARBOSA FERREIRA	CLASSIFICADO	ASO
100	VALDONIL SILVA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE COLETA DE RESÍDUOS			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
180	ELIENE SOUSA SILVA	ELIMINADO	
181	REGINALDO RODRIGUES ALVES	CLASSIFICADO	ASO
182	JOSE DE SOUZA FONTENELE	ELIMINADO	
183	MARIA DO SOCORRO ALVES OLIVEIRA	ELIMINADO	
184	EDIVALDO BARBOSA	ELIMINADO	
185	LENYR SOARES SOUSA	ELIMINADO	
186	ANTONIO DA SILVA REGO	ELIMINADO	
187	GILVAN SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	ASO
188	GEOVAN ROSA DE MELO	ELIMINADO	
189	ISAAC PEREIRA VASCONCELOS	ELIMINADO	
190	MARIA RAIMUNDA DIAS DA SILVA	ELIMINADO	
191	JUVANILDE ARAÚJO DA SILVA REIS	ELIMINADO	
192	JOSEMAR LAGO PEREIRA	ELIMINADO	
193	ELIENE MARIA DE SOUZA	ELIMINADO	
194	ALESSANDRA MARTINS SOUZA	ELIMINADO	
195	GIRLENE AVELINO DOS SANTOS BASTOS	CLASSIFICADO	ASO
196	ANADIR ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
197	LUANA PATRICIA DA SILVA LIMA	ELIMINADO	
198	JARINA BRANDÃO DA SILVA	ELIMINADO	
199	ANTÔNIA MARIA SANTOS DE SOUZA	ELIMINADO	
200	ELIZÂNGELA FERREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	
201	SUELEN VIDAL DA SILVA	ELIMINADO	
202	VILMAR MARTINS FERREIRA	CLASSIFICADO	ASO
203	SUELY KELLY NOGUEIRA NASCIMENTO	ELIMINADO	
204	IVANILDE LIMA	ELIMINADO	
205	ANDREIA DA COSTA BARREIRAS	ELIMINADO	
206	MARIA IZALBETE LOURENÇO SILVA DOURADO	ELIMINADO	
207	JEFFERSON MACIEL OLIVEIRA	ELIMINADO	
208	VERA LUCIA DIAS DA SILVA VIEIRA	ELIMINADO	
209	MICHELL LUIS SANTANA MODESTO	ELIMINADO	
210	CESAR LIMA NONATO	ELIMINADO	
211	DAVID FERREIRA RIBEIRO	ELIMINADO	
212	LUAN CARLOS OLIVEIRA PAIVA	ELIMINADO	
213	CICERA FURTADO DE LIMA	ELIMINADO	
214	MANOEL FERNANDES SOARES DA CONCEICAO	CLASSIFICADO	ASO
215	ROSANA DOS SANTOS SANTANA MACHADO	ELIMINADO	
216	ADEILDO RODRIGUES RIBEIRO	ELIMINADO	
217	REGINALDO SANTOS SILVA	ELIMINADO	
218	PATRICIO NEVES MOREIRA	ELIMINADO	
219	JOISANES SOUZA SILVA	ELIMINADO	
220	LEONARDO WLISSIS REZENDE SILVA	ELIMINADO	
221	MARLETE PEREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	
222	ADIEL ALVES NASCIMENTO	CLASSIFICADO	ASO
223	CHARLES PESSOA DOS SANTOS	ELIMINADO	
224	ANDRÉ SOUZA SILVA	ELIMINADO	
225	JOAB RIBEIRO MESSIAS	ELIMINADO	
226	RONAEL DE SOUZA SANTOS	ELIMINADO	
227	ANTONIO CARLOS VIEIRA DA	ELIMINADO	
228	ALESSANDRO PEREIRA DE FARIAS	ELIMINADO	
229	RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	ELIMINADO	
230	EDSON BARBOSA DA SILVA	ELIMINADO	
231	VITÓRIA RÊGIA VIANA SOUZA	ELIMINADO	
232	ERIKA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
233	GEDEON PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
234	ANTÔNIO MARQUES DE SOUZA	ELIMINADO	
235	JAILSON FEITOSA PESSOA	ELIMINADO	
236	NAYARA COSTA CRUZ SANTOS	ELIMINADO	
237	ERISVAN DA SILVA BRITO	ELIMINADO	
238	RUTE DA SILVA E SILVA	ELIMINADO	

239	ANDRIEL DO NASCIMENTO ALVES	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
66	LUIZ GOMES CARNEIRO	CLASSIFICADO	ASO
67	LUIZ CARLOS MAIA RODRIGUES	ELIMINADO	
68	JOÃO ARAUJO SILVA	ELIMINADO	
69	TOMAZ SOUSA LAGO	ELIMINADO	
70	DANIEL BORGES LUCENA	CLASSIFICADO	ASO
71	VALDECY SILVA DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
72	APARECIDA CRISTIANE GONÇALVES BOAVENTURA MORBACH	ELIMINADO	
73	BERENICE FERREIRA RIBAS REGO	ELIMINADO	
74	ELISANGELA OLIVEIRA CARVALHO	ELIMINADO	
75	FABIO RAMOS DE FARIA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO I)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
407	RAIMUNDA DE LIMA BARBOSA	CLASSIFICADO	ASO
408	SÔNIA MARIA SALDANHA E SILVA	ELIMINADO	
409	ERIKA FERNANDES LOPES	CLASSIFICADO	
410	MARCOS ANTONIO FERREIRA	CLASSIFICADO	ASO
411	MARCOS PANTOJA DIAS	ELIMINADO	
412	GILMAR RODRIGUES	ELIMINADO	
413	TIAGO BARBOSA DA SILVA	ELIMINADO	
414	THIAGO SILVA DE CASTRO	ELIMINADO	
415	VIVIAN ALMEIDA ARAÚJO	CLASSIFICADO	
416	JOÃO HENRIQUE MIRANDA PEREIRA	ELIMINADO	
417	LUZIENE NUNES PEREIRA	ELIMINADO	
418	LOURAIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	ELIMINADO	
419	PABLO VINICIUS OLIVEIRA CAVALCANTE	ELIMINADO	
420	FERNANDO FERREIRA RAMOS	CLASSIFICADO	
421	GEILSON DOS SANTOS CARVALHO	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO II)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
98	DEBORA ALINE LIMA LEAL	CLASSIFICADO	ASO
99	MAISA FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
100	MICHELLE DOS REIS LIMA	ELIMINADO	
101	ACASSIO NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
102	ANDRPE DE SOUSA GUEDES	ELIMINADO	
103	SANDRA CLAUDIA MACEDO SEVERO	ELIMINADO	
104	JILCIMAR CORRERIA MIRANDA PINTO	ELIMINADO	
105	IRISMAR LOPES CARNEIRO	ELIMINADO	
106	ANDRÉ VIANA PEREIRA FILHO	ELIMINADO	
107	ZULMIRA PAIXÃO AMORIM	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO III)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
399	MARIA APARECIDA SILVA	ELIMINADO	
400	DELIO VIEIRA DE MORAES	ELIMINADO	
401	FABIO PEREIRA	ELIMINADO	
402	EDIVALDO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	ASO
403	EDILSON DA SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	ASO
404	MARIA DO SOCORRO LIMA PEDROSA	ELIMINADO	
405	ELIZANE VIRGINO SILVA	ELIMINADO	
406	LUCIANA FERREIRA BARROS	CLASSIFICADO	ASO
407	JOSÉ RODRIGUES CARDOSO NETO	ELIMINADO	
408	SIDNEY CLEY DA CONCEIÇÃO SILVA	ELIMINADO	
409	MARINALVA DE ARAUJO CHAVES	ELIMINADO	
410	FRANCISCO REIS DE SOUZA	ELIMINADO	
411	ANGELA ABREU SOUZA	CLASSIFICADO	ASO
412	EDILENE DO NASCIMENTO SOUZA	ELIMINADO	
413	MARIA APARECIDA DE SOUSA BORGES	ELIMINADO	
414	PATRÌCIA PEREIRA MOREIRA	ELIMINADO	
415	WALDECY RRIBEIRO DA CONCEICÃO	ELIMINADO	
416	MARIA CRISSUAME MILHOMEM PEREIRA	ELIMINADO	
417	SONIA MARIA FRASAO SILVA COSTA	ELIMINADO	
418	MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES	CLASSIFICADO	ASO
419	MAGNA SOUZAR AGUIA	ELIMINADO	
420	ANTONIO MARINHO DE SOUZA FILHO	CLASSIFICADO	ASO
421	GILVANIR NASCIMENTO DA SILVA	ELIMINADO	
422	CLEITON RIBEIRO COSTA	ELIMINADO	
423	ILZENIRA PEREIRA DO NASCIMENTO MATOS	ELIMINADO	
424	RUTE CLEIA DE SOUSA DE SOUZA	ELIMINADO	
425	EDENILSON RIBEIRO DOS SANTOS	ELIMINADO	
426	PAULO SÈRGIO PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
427	MARIA OFELIA ALVES DA ROCHA	CLASSIFICADO	ASO
428	ODETE BANDEIRA DOS REIS	ELIMINADO	
429	ELIZÂNGELA BERNARDINO DOS SANTOS DE LIMA	ELIMINADO	
430	EDIMAR BRITO BARBOSA	ELIMINADO	
431	ANA LUIZA MOURA FEITOSA	ELIMINADO	
432	KELLY ROMINA DA COSTA	CLASSIFICADO	ASO
433	ANDREIA PEREIRA RIBEIRO	ELIMINADO	
434	ALBERTO DA SILVA LIMA	ELIMINADO	
435	ADJANIA SOUSA SANTANA	ELIMINADO	
436	HERMINA DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	
437	WELSON EUSTAQUIO DO CARMO	ELIMINADO	

438	ROMES ALVES DE SOUSA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO IV)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
89	ARTESIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
90	LUCILEIA BEZERRA GALDINO	CLASSIFICADO	ASO
91	IZAMAR VASCONCELOS DOS SANTOS	ELIMINADO	
92	GISLENE FERNANDES SOARES LIMA	CLASSIFICADO	ASO
93	RODOLFO HENRIQUE FREITAS DA SILVA	ELIMINADO	
94	PATRÍCIA LEAL CRUZ	ELIMINADO	
95	FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO	ELIMINADO	
96	WALLACE LUZ PEREIRA	CLASSIFICADO	ASO
97	ANTONIO LUCAS ALVES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	ASO

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO V)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
44	ANTONIO EVANGELISTA LIBERATO	CLASSIFICADO	ASO
45	HERMES RODRIGUES GONÇALVES BRITO	CLASSIFICADO	ASO
46	JOÃO FRANCISCO LIMA SILVA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO VI)			
N.º	**NOME**		
11	DANIEL DA SILVA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO VIII)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
7	GILBERTO GIL SOARES DA SILVA	ELIMINADO	
8	JOSÉ DE ARIMATEA DOS SANTOS NASCIMENTO	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO X)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
8	NILSON CARLOS DIAS	CLASSIFICADO	ASO
9	EDIVALDO MARINHO DE CARVALHO	CLASSIFICADO	ASO

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO XIII)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
8	VALDINEI SANTOS NASCIMENTO	CLASSIFICADO	ASO

16 de setembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria N.º 010/2025-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9840872A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SEC.MUN. DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO-SECELT					
"Aqui tem trabalho"					
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025					
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)					
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS					
APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPE: 10 VAGAS E 10 SELECIONADOS					
Nº	**PROCESSO**	**PROPONETE**	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	0003/2025	FRANCISCO CARNEIRO MAIA	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPE	70	NÃO APTO, Proponete já aprovado em outro Município através da PNAB Ciclo 1 (*)
2	0004/2025	ORLANDO NASCIMENTO DA SILVA	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPE	70	SELECIONADA(O)
3	0006/2025	MARCOS RESENDE DO CARMO	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPE	70	SELECIONADA(O)
4	0008/2025	ANTONIO JOSE DA SILVA FERRAZ	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPE	70	SELECIONADA(O)
5	0018/2025	TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPE	70	SELECIONADA(O)
6	0045/2025	REGINALDO JECTRO OLIVEIRA	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPE	70	SELECIONADA(O)
7	0047/2025	JAIRO DE CARVALHO LIMA	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPE	70	SELECIONADA(O)
8	0048/2025	DAFFINE DIAS RODRIGUES	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPE	70	SELECIONADA(O)
9	0049/2025	JOÃO FELIPE CORRÊA KATO	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPE	70	SELECIONADA(O)
10	0052/2025	JOCIMAR PEREIRA OLIVEIRA	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPE	70	SELECIONADA(O)
11	0007/2025	LUANA GOMES DE SOUZA	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPE	60	SELECIONADA(O)
APOIO A REALIZAÇÃO DE AMOSTRA CULTURAL: 01 VAGA E 01 SELECIONADO					
ITEM	**PROCESSO**	**PROPONETE**	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**

1	0055/2025	CLEITON PEREIRA DA SILVA	AMOSTRA CULTURAL	70	SELECIONADA(O)

* O proponente não conseguiu atender o Item 2.5. (residência no Município de Pacajá/PA no mínimo de 2 anos), assim, o mesmo foi considerando não apto para a próxima etapa.

Pacajá-PA, 12 de setembro de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS

PRÊMIOS NO SEGUIMENTO DE ARTESANATO: 10 VAGAS E 10 SELECIONADOS

ITEM	PROCESSO	PROPONETE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	0001/2025	ARLENE SANTOS CRUZ	ARTESANATO	70	SELECIONADA(O)
2	0010/2025	JANETE ALVES SILVA	ARTESANATO	70	SELECIONADA(O)
3	0011/2025	MARISA MARA SCARPELLINI BRITO	ARTESANATO	70	SELECIONADA(O)
4	0012/2025	JOSILEIDE SILVA BARBOSA	ARTESANATO	70	SELECIONADA(O)
5	0034/2025	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	ARTESANATO	70	SELECIONADA(O)
6	0042/2025	MAISA DA SILVA CINTRA	ARTESANATO	70	SELECIONADA(O)
7	0067/2025	MARIA ROSANGELA LESSER	ARTESANATO	70	SELECIONADA(O)
8	0073/2025	UEMERSON FERREIRA DA SILVA	ARTESANATO	70	SELECIONADA(O)
9	0005/2025	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA OLIVEIRA	ARTESANATO	70	SELECIONADA(O)
10	0002/2025	NATHALIA ELIZABETH CRUZ LIMA	ARTESANATO	68,66	SELECIONADA(O)
11	0014/2025	GRACILENE DA SILVA CUNHA	ARTESANATO	67	CLASSIFICADA(O)
12	0068/2025	ERIELTON DOS ANJOS DA SILVA	ARTESANATO	63	CLASSIFICADA(O)
13	0013/2025	EDIRLANE LOPES MUNIZ	ARTESANATO	58,33	CLASSIFICADA(O)
14	0015/2025	ROSIMAR ANDRADE BRITO	ARTESANATO	46,66	CLASSIFICADA(O)

PRÊMIOS NO SEGUIMENTO DE ARTES VISUAIS: 05 VAGAS E 02 SELECIONADOS

ITEM	PROCESSO	PROPONETE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	0050/2025	ARNIELY EMERIQUE DE LIMA KATO	ARTES VISUAIS	70	SELECIONADA(O)
2	0061/2025	GABRIEL ANDRADE DA SILVA	ARTES VISUAIS	70	SELECIONADA(O)
Vaga não preenchida					
Vaga não preenchida					
Vaga não preenchida					

PRÊMIOS NO SEGUIMENTO DO AUDIOVISUAL: 10 VAGAS E 10 SELECIONADOS

ITEM	PROCESSO	PROPONETE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	0021/2025	RAPHAELA DE OLIVEIRA BORGES	AUDIOVISUAL	70	SELECIONADA(O)
2	0035/2025	BRENDON WESLEY SOUZA XAVIER	AUDIOVISUAL	70	SELECIONADA(O)
3	0036/2025	CARLOS OLIVEIRA COSTA	AUDIOVISUAL	70	SELECIONADA(O)
4	0037/2025	GABRIEL BASTOS DE ANDRADE	AUDIOVISUAL	70	SELECIONADA(O)
5	0038/2025	JAILSON PEREIRA DE SOUZA	AUDIOVISUAL	70	SELECIONADA(O)
6	0044/2025	JOSINALDO DA SILVA NUNES	AUDIOVISUAL	70	SELECIONADA(O)
7	0058/2025	GLAUDIUS DEXTRO CARVALHO	AUDIOVISUAL	70	SELECIONADA(O)
8	0059/2025	EDINAELSON SANTOS DE AZEVEDO	AUDIOVISUAL	70	SELECIONADA(O)
9	0060/2025	CÍCERO DA COSTA PEDROSO	AUDIOVISUAL	70	SELECIONADA(O)
10	0057/2025	YURI MAURÍCIO DANTAS ALMEIDA	AUDIOVISUAL	68	SELECIONADA(O)

PRÊMIOS NO SEGUIMENTO DA DANÇA: 05 VAGAS E 05 SELECIONADOS

ITEM	PROCESSO	PROPONETE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	0065/2025	LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO	DANÇA	70	SELECIONADA(O)
2	0069/2025	TAINARA SOUZA PEREIRA DE LIMA	DANÇA	70	SELECIONADA(O)
3	0070/2025	ANTONIO FILHO MACHADO SIQUEIRA	DANÇA	70	SELECIONADA(O)
4	0071/2025	AXEL FELIPE BANDEIRA FERREIRA	DANÇA	70	SELECIONADA(O)
5	0072/2025	HELOISA DE AGUIAR ALVES	DANÇA	70	SELECIONADA(O)
6	0063/2025	MAYCON SOUSA DOS PASSOS	DANÇA	70	CLASSIFICADA(O)
7	0016/2025	ISAMARA MELO BARROS	DANÇA	70	CLASSIFICADA(O)
8	0031/2025	CLEBSON SARAIVA NASCIMENTO	DANÇA	70	CLASSIFICADA(O)

PRÊMIOS NO SEGUIMENTO DE LITERATURA: 07 VAGAS E 02 SELECIONADOS

ITEM	PROCESSO	PROPONETE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	0033/2025	WANDSON DA SILVA SANTOS MOURA	LITERATURA	70	SELECIONADA(O)
2	0056/2025	ROSICLEY SANTOS PEREIRA	LITERATURA	70	SELECIONADA(O)
Vaga não preenchida					
Vaga não preenchida					
Vaga não preenchida					
Vaga não preenchida					
Vaga não preenchida					

PRÊMIOS NO SEGUIMENTO DE MÚSICA: 23 VAGAS E 23 SELECIONADOS

ITEM	PROCESSO	PROPONETE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	0009/2025	ANTONIO NEUTON LIMA ALVES	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
2	0017/2025	MARCOS DINIZ DUARTE PROGENIO	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
3	0019/2025	LUIZ GONZAGA MESSIAS	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
4	0020/2025	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
5	0024/2025	LUISA ARIELLY DE SOUZA OLIVEIRA	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
6	0025/2025	GILDEMAR MENDES SILVA	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
7	0026/2025	VICTORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
8	0027/2025	JACKSON PEREIRA DE SOUZA	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
9	0028/2025	HENRICK COSTA	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
10	0029/2025	GERALDO FILHO DOS SANTOS ROCHA	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
11	0030/2025	ALANE FRANCISCA DE JESUS SOUZA	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
12	0032/2025	RAYANE NEVES FREIRE	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
13	0039/2025	IVALDO DOS SANTOS SILVA	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
14	0040/2025	YHORAN TOSHIO CORREA KATO	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
15	0041/2025	JESULITA DE OLIVEIRA COSTA	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
16	0043/2025	SELMA SENA DE LIMA	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
17	0046/2026	HUGO BATISTA DE LIMA JUNIOR	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
18	0051/2025	JOSIVAN DOS SANTOS COSTA	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
19	0053/2025	JEKSON RODRIGUES DIAS	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
20	0062/2025	SILVANA RIBEIRO DA SILVA	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
21	0064/2025	EDUARDO OLIVEIRA LISBOA	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
22	0066/2025	BAW ANNE DA CRUZ NUNES	MÚSICA	70	SELECIONADA(O)
23	0023/2025	PABLO VINICIUS SOUZA FARIAS	MÚSICA	65	SELECIONADA(O)
24	0022/2025	MARCOS NUNES	MÚSICA	63	CLASSIFICADA(O)

PRÊMIOS NO SEGUIMENTO DE LOCUÇÃO: 07 VAGAS E 01 SELECIONADO					
ITEM	**PROCESSO**	**PROPONETE**	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	0054/2025	DENILTON SOARES DE ABREU	LOCUÇÃO	70	SELECIONADA(O)
Vaga não preenchida					
Vaga não preenchida					
Vaga não preenchida					
Vaga não preenchida					
Vaga não preenchida					
Vaga não preenchida					

REMANEJAMENTO DE VAGAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Considerando que os números de vagas nas categorias artes visuais, literatura e locução não foram preenchidas em sua totalidade, restando 14 (quatorze) vagas no total;
Considerando que as categorias de artesanato, dança e música tiveram inscrições de propoentes bem superior ao quantitativo disponível;
Considerando que os proponentes excedentes (não selecionados nas categorias supracitadas) tiveram pontuações superior a 30 pontos;
Assim, nos termos do item 7. do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, para premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), resolve-se remanejar os recursos não utilizados nas categorias citadas e destinar aos candidatos (proponentes) com maior pontuação geral.

RELAÇÃO PRELIMINAR DE REMANEJAMENTO DE VAGAS					
ITEM	**PROCESSO**	**PROPONETE**	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	0063/2025	MAYCON SOUSA DOS PASSOS	DANÇA	70	SELECIONADA(O)
2	0016/2025	ISAMARA MELO BARROS	DANÇA	70	SELECIONADA(O)
3	0031/2025	CLEBSON SARAIVA NASCIMENTO	DANÇA	70	SELECIONADA(O)
4	0014/2025	GRACILENE DA SILVA CUNHA	ARTESANATO	67	SELECIONADA(O)
5	0068/2025	ERIELTON DOS ANJOS DA SILVA	ARTESANATO	63	SELECIONADA(O)
6	0022/2025	MARCOS NUNES	MÚSICA	63	SELECIONADA(O)
7	0013/2025	EDIRLANE LOPES MUNIZ	ARTESANATO	58,33	SELECIONADA(O)
8	0015/2025	ROSIMAR ANDRADE BRITO	ARTESANATO	46,66	SELECIONADA(O)

Pacajá-PA, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3060D594

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
ATA DA AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - RECURSOS RECEBIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 14.399/2022

ATA DA AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - RECURSOS RECEBIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 14.399/2022, realizadade 19 à 31 de julho de 2025 de forma remota através da plataforma Google Forms. A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Santa Maria das Barreiras por meio do Departamento de Cultura, através da Servidora Suzany Martins Vila, Gerenciou todo o processo de divulgação da consulta pública, a qual recebeu respostas de **10 Fazedores de cultura** que contribuíram para nortear a divisão da aplicação dos recursos conforme as reais necessidades do setor cultural local. Quanto a divisão dos recursos, a Secretaria de Educação e Cultura, após receber os dados da consulta pública virtual, e de posse dos dados da execução do Ciclo 2 da PNAB no Município, decidiu fazer a seguinte Divisão: 1) O município de Santa Maria das Barreiras receberá o montante de **R$ 135.812,29** (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Doze Reais e Vinte e Nove Centavos). 2) **Meta 1: Fomento**: Será Destinado o Montante de **R$ 129.021,67**.(Cento e Vinte e Nove Mil, Vinte e um Reais e Sessenta e Sete Centavos) para fomentar projetos culturais locais, dentro da seguinte divisão:

CATEGORIA	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
Cinema Itinerante	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
Exposição de Artesanato	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
Oficina de Música	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Oficina de Teatro	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Quadrilhas Junina	2	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
Capoeira	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Documentário	1	R$ 4.021,68	R$ 4.021,68
Vídeo Clipe Gospel	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
Produção Literária (Livro ou Evento de Leitura)	2	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00
Exposição Artesanato indígena	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
TOTAL			**R$ 129.021,67**

Meta 2: Política Nacional Cultura Viva – Não será destinado recurso para esta meta, haja vista ainda não termos pontos de cultura reconhecidos na cidade, sendo essa uma pauta a ser discutida nos próximos ciclos da PNAB.
Meta 3: Operacionalização – Utilizaremos o percentual de 5% do valor do recurso com a contratação de assessoria técnica para auxiliar no processo de construção, acompanhamento e prestação de contas daPNAB, com o montante de **R$ 6.790,61 (Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Sessenta e um Centavos).**

A Presente ata será postada no Diário Oficial do Município e no site: https://www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br/departamento-cultura.html, juntamente com o relatório das respostas do formulário de consulta pública. Sanadas todas as dúvidas, e conversando com os fazedores de cultura da cidade, a coordenação destaca a importância da parceria do município com o Governo Federal para fomentar a cultura do Município de Santa Maria das Barreiras, e assim ficou aprovado o plano apresentado em conformidade com as legislações vigentes. Sem mais, esta Ata foi lavrada e assinada pelos

responsáveis.

KATIANE PENHA EVANGELISTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SUZANY MARTINS VILA
Departamento de Cultura

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:75672FB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº286/2025

GAB/SEMED PMSN, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Institui e disciplina a avaliação de desempenho de Diretores e Vice diretores das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Santarém Novo.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 023, de 2025;
Considerando a Lei Municipal Nº 198/2025 que institui o Sistema de Avaliação Municipal da Educação Básica;
Considerando art. 14, §1º, inciso I da Lei 14.113/2020, denominada Nova Lei do FUNDEB, e as condicionalidades relacionadas à adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho na escolha de gestores de escolas públicas;
Considerando o Parecer CNE Nº 04/2021, aprovado em 11 de maio de 2021, que trata da Base Nacional Comum das Competencias do Diretor Escolar.
Considerando que os processos educativos demandam da gestão escolar competências e habilidades específicas, visando o cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social;
Considerando que a avaliação de desempenho tem como premissa uma gestão escolar compromissada com a qualidade da educação e com os princípios democráticos, criando condições para um ambiente educativo autônomo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Avaliação de Desempenho dos gestores escolares ocupantes dos cargos de direção e vice direção nas Escolas da Rede Pública Municipal de Santarém Novo;
Art. 2º A Avaliação de Desempenho dos gestores escolares tem como finalidade dimensionar a atuação e o desenvolvimento profissional, bem como estimular a eficiência dos serviços prestados à sociedade, visando, sobretudo, os avanços e melhorias da Educação Básica medidas pelos indicadores municipais, estaduais e nacionais.
Art. 3º - A Avaliação de Desempenho dos gestores escolares das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino tem como por objetivo analisar as competências e habilidades necessárias ao exercício da função, tendo como base o disposto na legislação educacional em vigência, o Regimento Interno Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino, além do exercício profissional embasado nas competencias gerais e específicas constantes na Matriz Comum de Competências do Diretor Escolar – BNCC, em suas dimensões: politico-institucional, pedagógica, administrativa-financeira e pessoal-relacional.

§ 1º – A Avaliação de Desempenho referida no caput deste artigo SERÁ realizada no período de 18 de setembro a 30 de setembro de 2025.
§ 2º – O processo de Avaliação de Desempenho dos gestores escolares será coordenada por uma comissão temporária, instituída pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º São atribuições Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho:
I – Informar e orientar sobre o processo de avaliação de desempenho dos gestores escolares;
II – Organizar toda documentação necessária, bem como oficializar as secretarias escolares para a organização e envio da lista nominal das categorias participantes do processo de avaliação;
III – Dispor de informações relativas a recursos interpostos pelos servidores avaliados;
IV – Elaborar relatório final sobre todo o processo de avaliação de desempenho, o qual deverá conter informações qualitativas e quantitativas.
V – Dar ciência aos gestores avaliados sobre o resultado da avaliação;
VI – Encaminhar o Relatório da Avaliação de desempenho ao titular da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º - O Processo de Avaliação de Desempenho dos gestores escolares será estruturado nas seguintes etapas:

– Autoavaliação;
– Escuta da Comunidade Escolar, considerado o coletivo composto por alunos maiores de 12 (doze) anos, professores, funcionários, pais ou responsáveis por aluno;
– Avaliação Institucional Externa, pela Secretaria Municipal de Educação.

Paragráfo único – Em cada etapa do processo, a avaliação será realizada em plataforma virtual disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, com acesso a instrumentais específicos definidos pela Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho.
Art. 6º – No processo de avaliação de desempenho dos gestores escolares, serão utilizados 14 instrumentos, conforme modelos em anexo, que são partes integrantes desta Portaria.
Art. 7º A I etapa (Auto avaliação), está dividida em três partes, que corresponde a:
– Autoavaliação do gestor – corresponde a 01 (um) questionário estruturado que deverá ser respondido pelo próprio gestor (diretor ou vice diretor), sobre o seu desempenho no exercício de suas funções;
– Avaliação por pares – corresponde a 01 (um) questionário estruturado que deverá ser respondido entre os pares, ou seja, o vice diretor(a) avalia o diretor e o diretor avalia o vice-diretor, caso exista na unidade de ensino.

III – Avaliação de apoio técnico-pedagógico – corresponde a 01 (um) questionário onde o gestor (a) avalia o desempenho da Secretaria Municipal de Educação, no que tange ao desenvolvimento de sua função.

Art. 8º A II etapa (Escuta da Comunidade escolar) é constituída por 06 (seis) questionários estruturados, sendo:

I – 01 (um) questionário onde o(s) gestor(es) será/serão avaliado(s) pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico (a) da respectiva escola;
II – 01 (um) questionário onde o(s) gestor(es) será/serão avaliado(s) pelo(a) Secretário Escolar;
III – 01 (um) questionário onde o(s) gestor(es) será/serão avaliado(s) pelos(as) funcionários(as) da escola.
IV – 01 (um) questionário onde o(s) gestor(es) será/serão avaliado(s) pelos(as) professores(as).
V – 01 (um) questionário onde o(s) gestor(es) será/serão avaliado(s) pelo(a)s aluno(a)s;
VI – 01 (um) questionário onde o(s) gestor(es) serão avaliados(s) pelos(as) pais/mães ou responsáveis.

§ 1º – No caso das escolas polo, os gestores serão avaliados por todas as escolas, de forma independente.

§ 2º – Os segmentos compostos por servidores e docentes que, por algum motivo não puderem comparecer à avaliação presencial na data estipulada no cronograma, poderão se dirigir até a Secretaria Municipal de Educação em até 72h resguardando o direito de participar do processo de avaliação de desempenho.

Art. 9º A III etapa (Avaliação Institucional Externa) será constituída por 05 (cinco) questionários, onde o(s) gestor(es) será/serão avaliados pelo corpo técnico da SEMED, considerando as áreas de inspeção escolar, recursos humanos, ensino, programas e projetos e prestação de contas.

Art. 10º. Os segmentos de avaliadores listados nas etapas I e II deverão constar em lista nominal organizadas pelas respectivas secretarias escolares conforme modelo (Anexo II), e protocoladas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a data prevista no cronograma.

§ 1º- As etapas I, III e II ocorrerão presencialmente na SEMED e na escola, respectivamente.

§ 2º- Só poderão participar da Avaliação de desempenho dos gestores, os nomes constantes na lista enviada pelas secretarias escolares, dentro do período estipulado.

Art. 11. Os avaliadores responderão os instrumentos de avaliação, atribuindo um conceito por cada prática relacionada:

NUNCA - para itens nunca praticados – 0 ponto.
RARAMENTE - para itens raramente praticados – 1 ponto.
MUITAS VEZES - para itens muitas vezes praticados – 4 pontos.
SEMPRE - para itens sempre praticados – 5 pontos.

Art. 12. Para a validação da etapa II do processo de Avaliação de Desempenho dos gestores escolares, serão considerado os percentuais mínimos de participação da comunidade escolar, a saber:

– 30% (trinta por cento) do corpo discente;
– 10% (dez por cento) dos pais, mães ou responsáveis;
– 50% (cinquenta por cento) dos funcionários;
– 50% (cinquenta por cento) dos docentes.

Art. 13. O resultado da avaliação de desempenho dos gestores, por escola, ocorrerá mediante a efetivação de todas as etapas, comprovada pela quantidade de respostas validadas na plataforma de acordo com a quantidade de assinaturas dos participantes avaliadores.

§ 1º O **Resultado final** será composto por resultados quantitativos e qualitativos, acrescido de um relatório descritivo para cada fase avaliada, considerando:

I - 0 a 49,9 % - Desempenho insuficiente

II – 50 a 69,9% - Desempenho Regular

III – 70 a 89,9% - Desempenho Bom

IV – 90 a 100% - Desempenho Excelente

Paragrafo único – O resultado da avaliação de desempenho, com destaque para a consulta à comunidade escolar, comporá o PSI de gestores escolares, nos termos do Decreto n° 143/2025, de 01 de setembro de 2025.

Art. 14 - Os gestores escolares terão 02 dias consecutivos, a partir da divulgação dos resultados preliminares, para interposição de recursos e apresentação de justificativas cabíveis.

§ 1º - Os recursos mencionados no caput deste artigo deverão ser enviados dentro do prazo fixado no cronograma (ANEXO I), unicamente para o e-mail samsantaremnovo@gmail.com contendo no ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – Avaliação de desempenho de gestores escolares.

§ 2º O Recurso deve ser formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados, anexado ao e-mail em formato PDF, datado e assinado.

§ 3º Não serão aceitos recursos contendo meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, enviados fora do prazo ou enviados a outro endereço de e-mail, que não o indicado no caput deste artigo.

§ 4º - Os recursos interpostos nos termos desta Portaria serão julgados pela Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

Art. 15 - Os casos omissos a esta Portaria serão analisados e dirimidos pela Comissão de Avaliação.

Art. 16 – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, cessando seus efeitos com o encerramento dos atos de homologação do resultado.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Santarém Novo, Pará. 06 de setembro de 2025

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ação	**Data/Período**	**Responsável**
Publicação da Portaria	**16/09/2025**	**SEMED**
Instituição da CTADGE	**16/09/2025**	**Sec. Educação**
Comunicado às Escolas	**17/09/2025**	**CTADGE**
Envio da lista nominal de avaliadores pelas secretarias escolares	**18/09/2025 e 19/09/2025**	**Secretarias escolares**
1ª Etapa da Avaliação	**22/09/2025**	**CTADGE**
2ª Etapa da Avaliação	**22/09/2025 até 25/09/2025**	
22/09/2025 – Creche Kimie Ohaze – Tenente Justino Montalvão – Solidariedade – Conceição Pimentel **23/09/2025** – Polo II – Magalhães Barata e anexos **24/09/2025** – Polo IV – Olímpio Carmo de Araújo e anexos **25/09/2025** – Polo III – Santa Angélica e anexo – Anexa Santa Lúcia		
3ª Etapa da Avaliação	**26/09/2025**	
Resultado Preliminar	**29/09/2025**	
Interposição de Recursos	**30/09/2025 a 01/10/2025**	
Análise de recursos	**02/10/2025**	
Resultado Final	**03/10/2025**	

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:103ABFB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE AFERIÇÃO DE RESULTADO FINAL

Processo de Avaliação da Competência Técnico Pedagógica- Etapa II – Prova Subjetiva/discursiva

São Félix do Xingu-Pará 2025

ATA DE AFERIÇÃO DE RESULTADO FINAL

Aos *quinze(15*) dias do mês de *setembro de 2025* das *14:00 às 18 horas*, reuniram-se os membros da Banca Examinadora, para análises dos recursos impetrados. Interpuseram recursos 25 participantes, chegando ao resultado final:

Nome do inscrito(a)	Pontuação			
	PCCR 0 - 3,0	**RUE 0 - 5,0**	**ECA 0 - 2,0**	**CONC.**
Ademar França Nunes	1,8	4,7	2,0	A
Adriana Vicente de Matos	2,4	4,6	1,8	A
Alexandre Filho Campelo Lopes	2,8	4,4	1,5	A
Ana Karla Teixeira Costa	2,4	3,1	1,3	A
Ana Paula José Santana Sousa	2,6	5,0	1,6	A
Arismar Antônio de Araújo	1,5	3,6	1,6	A
Aureny de Sousa Rolim Mendes	2,3	2,5	1,5	A
Carmem Maria de S. Rodrigues	2,0	4,8	1,6	A
Clebson de Oliveira Alves	1,7	4,2	1,0	A
Clemilde de Sousa	0,5	1,1	0,4	B
Creuza Marques de Oliveira	0,4	1,4	0,4	B
Daiane Alves Santos	1,5	4,0	2,0	A
Damiana dos Santos Bezerra	1,7	3,4	1,5	A
Dayana de Sousa	0,8	0,6	1,0	B
Diana Pires de Araújo	0,5	3,4	1,6	B
Donismar da Costa Nunes	3,0	3,6	2,0	A
Elizandra Maria Gonçalves Amaral	1,5	3,1	1,6	A
Eudinam M. Peres Fernandes	0,2	1,7	1,1	B
Francinete Macedo de Araujo	0,4	3,2	1,3	B
Gesirlene Pereira Lemos	0,5	2,8	1,7	B
Halline Alves dos S. Teixeira	3,0	2,9	1,4	A

Helena Francisco Cézar Silva	0,7	2,1	1,6	B
Joelma da Silva Santos	2,5	5,0	1,8	A
José Aparecido da Costa Soares	0,1	0,8	0,9	B
José Cirino do Nascimento	0,0	1,6	0,0	B

Banca Examinadora:

_____
_____
_____
_____

Processo de Avaliação da Competência Técnico Pedagógica- Etapa II – Prova Subjetiva/discursiva

São Félix do Xingu-Pará 2025

ATA DE AFERIÇÃO DE RESULTADO FINAL

Aos *quinze(15*) dias do mês de *setembro de 2025* das *14:00 às 18 horas*, reuniram-se os membros da Banca Examinadora, para análises dos recursos impetrados. Interpuseram recursos 25 participantes, chegando ao resultado final:

Nome do inscrito(a)	Pontuação			
	PCCR 0 - 3,0	**RUE 0 - 5,0**	**ECA 0 - 2,0**	**CONC.**
José Felizardo Mendes	0,8	2,9	1,7	B
Josiane Vieira dos Santos	--	--	--	--
Jucenilda Alves dos Santos	0,9	3,6	0,8	B
Juliana Lima de Moura	2,5	3,3	1,3	A
Juraci Gomes Ferreira	0,0	2,9	1,0	B

Banca Examinadora:

_____
_____
_____
_____

Processo de Avaliação da Competência Técnico Pedagógica- Etapa II – Prova Subjetiva/discursiva

São Félix do Xingu-Pará 2025

ATA DE AFERIÇÃO DE RESULTADO FINAL

Aos *quinze(15*) dias do mês de *setembro de 2025* das *14:00 às 18 horas*, reuniram-se os membros da Banca Examinadora, para análises dos recursos impetrados. Interpuseram recursos 25 participantes, chegando ao resultado final:

Nome do inscrito(a)	Pontuação			
	PCCR 0 - 3,0	**RUE 0 - 5,0**	**ECA 0 - 2,0**	**CONC.**
Keila Lima Sertão Rodrigues	3,0	4,0	1,3	A
Keiliane Regina Lucas de Sá	2,7	4,2	2,0	A
Lídia Castelo Branco de Melo	0,6	4,2	1,0	B
Liliane Cardoso dos Santos	2,0	4,3	1,0	A
Luciane Augusta de Almeida	0,6	2,2	1,3	B
Luiz Felipe Pereira Lemos	2,0	4,3	1,5	A
Luzanira Machado Dias	2,3	3,6	1,5	A
Luzia Alves Correa	1,5	4,5	2,0	A
Marcia Aparecida da Silva	2,0	4,5	1,3	A
Maria de Lourdes Luís Xavier	2,0	4,0	2,3	A
Moizes Pereira dos Reis	0,0	2,7	0,5	B
Nathalia Karine dos S. Oliveira	2,0	3,3	2,0	A
Nubia Ferreira Correia	2,7	5,0	2,0	A
Osmarina Guedes dos Santos	2,0	4,7	1,5	A
Osmarina Ribeiro dos Santos Souza	1,8	2,9	2,0	A
Quelita da Costa Vieira	1,7	4,5	1,0	A
Raimunda Alves da Silva	0,7	2,3	0,0	B
Raimunda de Menez Pereira	1,0	3,3	0,0	B
Raimundo Adão da Silva Machado	1,5	5,0	1,0	A
Ramon Salin Vasconcelos da Cruz	1,5	5,0	2,0	A
Ray da Silva Nunes	2,7	4,3	1,7	A
Rosilene dos Santos Faleiro Vieira	1,8	5,0	1,3	A
Rosimar Silva da Silva	1,5	3,2	0,8	B
Ruth Barbosa Batista	2,3	4,5	1,0	A

Banca Examinadora:

_____
_____
_____
_____

Processo de Avaliação da Competência Técnico Pedagógica- Etapa II – Prova Subjetiva/discursiva

São Félix do Xingu-Pará 2025

ATA DE AFERIÇÃO DE RESULTADO FINAL

Aos *quinze(15*) dias do mês de *setembro de 2025* das *14:00 às 18 horas*, reuniram-se os membros da Banca Examinadora, para análises dos recursos impetrados. Interpuseram recursos 25 participantes, chegando ao resultado final:

Nome do inscrito(a)	Pontuação			
	PCCR 0 - 3,0	**RUE 0 - 5,0**	**ECA 0 - 2,0**	**CONC.**
Suely Soares Alencar	0,3	3,5	1,5	B
Valdirene Freire	1,7	2,5	0,5	B
Vilma Pereira de Brito	2,0	3,6	0,0	B
Weslaine Barroso Freitas	2,0	2,9	2,0	A
Zelma Rodrigues da Silva	3,0	5,0	2,0	A

Banca Examinadora:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:098E7FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE RESULTADO DOS RECURSOS - SEMED

Processo de Avaliação da Competência Técnico Pedagógica- Etapa II – Prova Subjetiva/discursiva

São Félix do Xingu-Pará 2025

ATA DE RESULTADO DOS RECURSOS

Aos*quinze(15*) dias do mês de*setembro de 2025*das*14:00 às 18 horas*, reuniram-se os membros da Banca Examinadora, para análises dos recursos impetrados. Interpuseram recursos 25 participantes, chegando ao resultado abaixo:

Nome do inscrito(a)		**Pontuação**			**Recurso**	**Conceito**
		PCCR 0 - 3,0	**RUE 0 - 5,0**	**ECA 0 - 2,0**	**Resultado**	**A/B**
01	Arismar Antônio de Araújo	1,5	3,6	1,6	Deferido	A
02	Creuza Marques de Oliveira	0,4	1,4	0,4	Indeferido	B
03	Daiane Alves Santos	1,5	4,0	2,0	Deferido	A
04	Diana Pires de Araújo	0,5	3,4	1,6	Indeferido	B
05	Elizandra M. Gonçalves Amaral	1,5	3,1	1,6	Deferido	A
06	Eudinam M. Peres Fernandes	0,2	1,7	1,1	Indeferido	B
07	Francinete Macedo de Araujo	0,4	3,2	1,3	Indeferido	B
08	Gesirlene Pereira Lemos	0,5	2,8	1,7	Indeferido	B
09	Halline Alves dos S. Teixeira	3,0	2,9	1,4	Deferido	A
10	Helena Francisco Cézar Silva	0,7	2,1	1,6	Indeferido	B
11	José Aparecido da Costa Soares	0,1	0,8	0,9	Indeferido	B
12	Juraci Gomes Ferreira	0,0	2,9	1,0	Indeferido	B
13	José Cirino do Nascimento	0,0	1,6	0,0	Indeferido	B
14	Keila Lima Sertão Rodrigues	3,0	4,0	1,3	Deferido	A
15	Lídia Castelo Branco de Melo	0,6	4,2	1,0	Indeferido	B
16	Luzia Alves Correa	1,5	4,5	2,0	Deferido	A
17	Moizes Pereira dos Reis	0,0	2,7	0,5	Indeferido	B
18	Raimunda Alves da Silva	0,7	2,3	0,0	Indeferido	B
19	Raimunda de Menez Pereira	1,0	3,3	0,0	Indeferido	B
20	Raimundo Adão da S. Machado	1,5	5,0	1,0	Deferido	A
21	Ramon Salin V. da Cruz	1,5	5,0	2,0	Deferido	A
22	Rosimar Silva da Silva	1,5	3,2	0,8	Deferido	B
23	Suely Soares Alencar	0,3	3,5	1,5	Indeferido	B
24	Valdirene Freire	1,7	2,5	0,5	Indeferido	B
25	Vilma Pereira de Brito	2,0	3,6	0,0	Indeferido	B

Banca Examinadora:

_____

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E0BAB3C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO VI BAREMA DO PGE

ANEXO VI
BAREMA DO PGE

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR - PGE										
Nº	NOME	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	APRESENTAÇÃO			TEXTO			TOTAL DE PONTOS
				Clareza e Organização da Apresentação (2,0 pontos)	Domínio do Conteúdo (3,0 pontos)	Adequação ao Tempo Disponível (1,0 ponto)	Diagnóstico e Propostas de Ação (2,0 pontos)	Estratégias de Implementação e Uso de Recursos (1,0 pontos)	Organização, Clareza e Objetividade (1,0 pontos)	
2										
3										
5										
6										
8										
9										
10										
12										
14										
15										
16										
17										
18										
20										

AVALIADOR: _____

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:58760F43

